

2025

**PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO
CEDUPHH
Em atualização**

PROJETO PEDAGÓGICO

Valquíria Maria Luiz
Diretora Geral

Tania Regina Poffo Plautz
Assessora de Direção

Deisi Priscila Cunha
Assessora de Direção

Coordenação Setor Técnico Pedagógico:

Administração Escolar: Mariana da Silva Gonzalez Encina
Técnico em Atividades Administrativas: Ingrid Candida Nazaré
Assistente Técnico Pedagógico: Graciele Alice Carvalho
Orientadora Educacional: Eletícia de Abreu Rodrigues Ramos

Equipe de Colaboração:

Professores e Funcionários da Instituição
Alunos do EMIEP e Pós-médio
Pais de alunos

Centro de Educação Profissional Hermann Hering
Rua: Benjamin Constant, 857
Bairro: Escola Agrícola – 89037-501
Blumenau – Santa Catarina
(47) 3378-8610 - **Recepção**
ou (47) 3378-8619 - **Emiep**

www.ceduphh.com.br
ceduphh@ceduphh.com.br

Blumenau, dezembro / 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
1.1- FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS	24
1.2 -HISTÓRICO	30
1.3 - VISÃO	31
1.4 - MISSÃO.....	31
1.5 - POLÍTICA.....	31
1.6 - VALORES ORGANIZACIONAIS	31
1.7 - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	32
1.7.1 - INTRODUÇÃO	32
1.7.2 - Objetivo Geral.....	32
1.7.3 - Diagnóstico Da Escola	33
1.7.4 - Plano de Ação.....	39
1.7.5 - Avaliação do Plano.....	46
1.8 - ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL	47
1.9 - ESTRUTURA DE PESSOAL - 2025.....	48
2. RESPONSABILIDADES	52
2.1 - DIREÇÃO	52
2.2 - SETORES DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA	53
2.3 - SECRETARIA	54
2.4 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS	54
2.5 - ASSESSORES	55
2.6 - SETOR DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO	58
2.7 - SETOR CENTRAL DE CONTROLE DE INFORMÁTICA	58
2.8 - SETOR ELÉTRICO	58
2.9 - SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	58
2.10 - SETOR DE RECEPÇÃO	58
2.11 – SEGURANÇA	59
2.12 - SETOR DE COORDENAÇÃO DE TURNO.....	59
2.13 - BIBLIOTECA.....	59
2.14 - SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	59
2.15 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TÉCNICOS CONFORME EDITAL Nº 1739/2024	60
2.16-DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E DA DISPENSA DO PROFESSOR	64
3. ENTIDADES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	65
3.1 - APP	65
3.2 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	65
3.3- GRÉMIO ESTUDANTIL	66
4. INSTALAÇÕES	66
4.1 - PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	66
4.2 - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DO CEDUP	67
4.2.1 -NOVO ENSINO MÉDIO TÉCNICO	67
4.2.2 -PROFESSOR ORIENTADOR DE TECNOLOGIAS E DE LABORATÓRIOS	67
4.2.3 – ORIENTAÇÕES PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	71
5. -ENSINO MÉDIO TÉCNICO	81
5.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS TÉCNICOS	81

5.2 - DETALHAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES	88
5.3 -CURSOS TÉCNICOS PÓS MÉDIO.....	90
5. 4 -PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA	98
6. INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL	99
7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	101
7.1 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - AEE	102
7.2 - ATRIBUIÇÕES DO SEGUNDO PROFESSOR.....	103
7. 3 - NORMAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	103
7.4 - DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	105
7.5 - LEI Nº 9394/96 –LDB NACIONAL - CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	105
7.6 –AVALIAÇÃO ALUNOS AEE	106
7.7 –PROPOSTA DE INCLUSÃO.....	107
8. A PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA	109
8.1 - LINGUAGENS E TEMAS NORTEADORES DA DISCUSSÃO	110
8.2 - CIÊNCIAS HUMANAS E TEMAS NORTEADORES DA DISCUSSÃO.....	111
8.3 - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, TEMAS NORTEADORES	112
8.4 - A EXPERIMENTAÇÃO COMO CARACTERÍSTICA ESSENCIAL DA ÁREA.....	113
9. PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.....	113
9.1 - ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	114
10. ACOMPANHAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.....	115
10.1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL E CONTINUADA	115
10.2 - EXTENSÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL E CONTINUADA	118
10.3 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	118
10.4 - PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS.....	118
10.5 - DESCENTRALIZAÇÕES DE CURSOS TÉCNICOS	119
11. REGIME ACADÊMICO	120
11.1 - PERÍODOS LETIVOS	120
11.2 - PROCESSOS DE ACESSO	121
11.3 - PROCESSOS DE MATRÍCULA	121
11.4 - CANCELAMENTOS DE MATRÍCULA	122
11.5 - APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS.....	122
11.6 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA	124
11.7 - TRANSFERÊNCIA INTERNA	124
12. AVALIAÇÃO	125
12.1 - RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS PARALELOS	126
12.2 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO.....	129
13. CONSELHO DE CLASSE PARTICIPATIVO	129
14. DIPLOMAS E CERTIFICADOS	130
14.1 - CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO.....	130
15. NORMAS INTERNAS.....	131
15.1 - NORMAS – CORPO DOCENTE.....	131
15.2 - NORMAS – CORPO DISCENTE	132
15.3 - SANÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DISCENTES	137
15.4 - CONSIDERAÇÕES EMIEP	138
15.5 - NORMAS GERAIS - ALUNOS DO EMIEP	138

15.6 - O EMIEP E A CONVIVÊNCIA	141
15.7 - NORMAS DA BIBLIOTECA.....	143
16. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	144
17. REGULAMENTO DE ESTÁGIO - CURSOS TÉCNICOS DO CEDUP	148
17.1 - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO E SUAS FINALIDADES.....	149
17.2 - ESTÁGIO – JURISPRUDÊNCIA	150
17.3 - MODALIDADES DE ESTÁGIO.....	150
17.4 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	151
17.5 - MATRÍCULA CONDICIONAL	154
17.6 - REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	154
17.7 - FORMALIZAÇÕES DO ESTÁGIO	155
17.8 - INÍCIO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO	156
17.9 - APROVEITAMENTO PROFISSIONAL.....	157
17.10 - ALUNO ESTAGIÁRIO	157
17.11 - COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO CEDUP	158
17.12 - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	158
17.13 - PROFESSOR ORIENTADOR	158
17.14 - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	159
17.15 - IRREGULARIDADES E PUNIÇÕES.....	160
17.16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	160
18. REGULAMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU CEDUP HH -	160
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	162
20. PLANO GERENCIAMENTO ESPAÇO MAKER	167

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico está regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, Lei Complementar nº 170/98, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Educação, tendo como referencial teórico a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio BNCC e pelas DCNEM – Documentos que definem as aprendizagens essenciais de acordo com as áreas do conhecimento para o novo Ensino Médio e servem de referência nacional e obrigatória para a formulação dos currículos de todos os sistemas de redes e escolas, direcionando a educação brasileira para uma formação humana integral na perspectiva de construir uma sociedade justa, democrática e inclusiva, além disso o PPP está regulamentado também pela Resolução nº 182/2013 do CEE/SC na seção IV que estabelece em seus artigos 17 e 18 as diretrizes para elaboração do Projeto Pedagógico.

No que se refere a Base Nacional Comum Curricular para o Novo Ensino Médio, temos como proposta para a etapa final da Educação Básica, o que corresponde ao direito público subjetivo de todo cidadão brasileiro para garantir a educação, buscando possibilitar a inclusão social e minimizar possíveis desigualdades com a perspectiva de ampliar as condições de acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho, e propõe dar uma nova dinâmica ao processo educativo do ensino médio orientando sobre as mudanças da legislação, temos também o documento orientador do ensino médio, a Resolução CNE/CEB Nº 03 de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

O Projeto Pedagógico do CEDUP Hermann Hering, alicerçado na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, objetiva e sinaliza uma meta, que envolve fundamentalmente as dimensões política e pedagógica, intimamente relacionadas entre si, é um Instrumento norteador de todas as ações da Unidade, no que se relaciona às atividades ligadas ao novo ensino médio, constituindo-se num processo democrático, dinâmico, contínuo e reflexivo que fundamenta as práticas pedagógicas garantindo a qualidade do sistema de ensino.

É um esforço coletivo que visa autonomia de todos os integrantes da comunidade escolar e que por intermédio da participação contribuem para a elaboração, execução e avaliação de ações pedagógicas, auxiliando para a melhoria da educação e obtenção de

resultados positivos que refletirão na formação dos jovens frente ao mercado de trabalho e no desenvolvimento da cidadania.

Pensar e fazer educação, numa perspectiva política pedagógica, significa compreender que a educação não é um mero trabalho que se executa no interior de uma sala de aula ou de uma instituição, limitado à relação professor-aluno. Significa que o ato pedagógico carrega implicações sociais e está marcado pela prática social de cada momento histórico.

Neste sentido, o Projeto Político Pedagógico não é algo pronto e acabado, o mesmo pode ser alterado e inovado sempre que possível e necessário, ou seja, adequando-se ao momento histórico, ou assumindo uma postura crítica frente a realidade.

Por meio de uma Intervenção Pedagógica é possível perceber a realidade e possibilitar a inserção de uma prática transformadora e efetiva, que atenda expectativas de uma escola de qualidade garantindo o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes do Ensino Médio no processo de aprendizagem, constituindo-se numa dimensão de relevância para práxis social.

Neste sentido as ações pedagógicas devem estar voltadas a trabalhar os conteúdos da “História e da Cultura Afro Brasileira e Indígena” conforme determina a Lei Nº 10.639 e a Lei Nº 11.645.

A ação pedagógica é a explicitação do caminho e da forma pensada, refletida e construída por um coletivo, para dar respostas aos atuais desafios educacionais propostos na BNCC e nas DCNEM para o novo Ensino Médio.

Pretende-se com a Implantação deste Projeto, orientar os professores e todas as pessoas inseridas nesta Instituição Educacional, desenvolver habilidades, promovendo a autonomia cognitiva, as competências e inteligências, tornando-se aptas para atuarem de forma crítica e transformadora dentro da realidade Institucional, possibilitando compreendê-la, e por meio de discussões coletivas, fazer escolhas.

Em relação aos docentes, independentemente do nível em que trabalhem, são profissionais que devem diagnosticar o contexto de trabalho, tomar decisões, atuar e revisar a pertinência das atuações, favorecendo a ação pedagógica que caminha para esta direção, implicando na reflexão e intenção de melhorar a prática educativa correspondendo às expectativas do público e do mercado que atende.

O planejamento e a avaliação dos processos educacionais são uma parte inseparável da atuação docente, já que o que acontece em sala de aula, a própria intervenção pedagógica, não pode ser compreendida sem análise, sem levar em conta as intenções, as previsões, as expectativas e a avaliação dos resultados.

As avaliações das aprendizagens devem corresponder aos princípios elencados no art. 5º da Resolução CEE/SC Nº 011/2022 que nos orienta sobre a verificação do nível de aprendizagem e desenvolvimento, sendo que as avaliações deverão ser na forma contínua e cumulativa, a ser expressa em notas, conceito descritivo ou outra espécie de menção constante no PPP, sempre prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos no desempenho durante o ano letivo prevalecem sobre os resultados obtidos nos exames finais, sendo estas atividades avaliativas previstas no PPP e na forma de organização didático-pedagógica, conforme normas vigentes e Diretrizes Curriculares Nacionais.

Conforme o artigo 6º da Resolução CEE/SC Nº 011 de 10 maio e 2022, orienta “que as expectativas de aprendizagens devem ser alcançadas em cada ano do itinerário formativo dos alunos, bem como, os instrumentos e critérios para a avaliação e frequência, a aplicação para alcançar os resultados parciais e finais deverá ser explicitada conforme orienta a resolução.

Cabe destacar que o professor deverá fazer os registros em seu Diário de Classe, digital na plataforma professor on line, das atividades regulares e da recuperação de estudos, com seus resultados e a frequência dos alunos conforme orienta o parágrafo 5º do artigo 6º da Resolução nº 011/2022.

Conforme Estabelece a Resolução CEE/SC nº 040, de 05 de julho de 2016 em seu Art. 6º “O direito de aprender em seus marcos estão descritos no Art. 3º e, na educação básica acrescidos no Art. 22 e 24, V – alínea “a – b”, da Lei nº 9394/96, sendo que o aproveitamento de estudos e da frequência concluídos com êxito invoca a não repetição de meios iguais para fins idênticos.”

Portarias:

Portaria 3240

Conforme publicado no diário Oficial de Santa Catarina a **Portaria Normativa Nº 3240 de 04/11/2025** altera na Portaria nº **874/2025**, que regulamenta os procedimentos e registros da Avaliação da Aprendizagem da Educação Básica e Profissional da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e dá outras providências, SED 198267/2025.

Art. 1º. o art. 15 da portaria nº 874, de 1º de abril de 2025, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Em todas as etapas e modalidades da Educação básica será considerado aprovado o estudante que obtiver média anual igual ou superior a seis (6,0) em todos os

componentes curriculares, unidades curriculares e/ou bloco/fase, e contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga-horária total. - (NR)

Parágrafo Único: no Ensino médio, será aplicada a progressão parcial em até 04 (quatro) componentes curriculares Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos dos parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 15 da portaria nº 874, de 1º de abril de 2025. Art. 3º. Fica incluído o art. 15a e um parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 15-A-Em consonância com o art. 24 da ldb/1996, o conselho de classe final deverá considerar a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, a ser incluído no campo CC a pontuação necessária à continuidade do percurso escolar do estudante.

Parágrafo Único. nos casos em que o estudante for retido, caberá ao órgão regional análise detalhada dos registros realizados pela unidade educativa quanto a garantia da aprendizagem do estudante, antes ou em paralelo ao pedido de revisão. de resultados previstos na resolução do CEE/SC 11/2022. (NR)

Art. 4º. o parágrafo 4º do art. 16 da portaria nº 874, de 1º de abril de 2025, para a vigorar com a seguinte redação:

§4º. somente nos segundos e quintos anos haverá retenção, desde que a média por componente curricular registrada no professor on-line seja menor que 6,0 e/ou se a frequência anual não atingir o estabelecido na legislação vigente. (NR)

Art. 5º. Ficam suspensos os efeitos do parágrafo 1º do art. 17 da portaria nº 874, de 1º de abril de 2025.

Art. 6º O parágrafo 2º do art. 17 da Portaria nº 874, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a aprovação nos Itinerários Formativos de Educação Profissional e Tecnológica e nas Trilhas de educação Profissional e Tecnológica, o estudante deverá obter, em cada componente curricular do curso técnico, média igual ou superior a 6,00 (seis) Além disso, é necessário que o estudante tenha no mínimo, 75% de frequência em relação à carga horária total do curso. (NR)

Art. 7º O parágrafo 3º do art. 17 da Portaria nº 874, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º “Será considerado reprovado o estudante que não atingir a média mínima 6,0 (seis) nos componentes da formação Geral Básica e do itinerário formativo e ou das trilhas da formação técnica e profissional” (NR)

Art. 8º O art.; 18 da Portaria nº 874, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 “Para os cursos técnicos em nível médio concomitante e subsequente e o curso Normal do Magistério, será aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis) em cada componente curricular e contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga horária total.” (NR)

Art. 9º A progressão parcial no Ensino Médio será adotada pela unidade escolar somente quando esgotadas as diversas formas de recuperação da aprendizagem ao longo do ano letivo.

Parágrafo Único. A regulamentação e os procedimentos específicos desta progressão serão definidos em Instrução Normativa.

Art. 10. O caput do art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. “Estudantes transferidos com dependência, de outras Redes de ensino serão considerados em progressão parcial”. (NR)

Art. 11. Ficam suspensos os efeitos dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 38 da Portaria 874, de 1º de abril de 2025.

Art. 12. Casos omissos serão encaminhados às Coordenadorias regionais de Educação e dirimidos junto a Secretaria de estado da Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 874:

Conforme publicado no diário Oficial de Santa Catarina a **Portaria Normativa N° 874 de 01/04/2025**, regulamenta os procedimentos e registros da Avaliação da Aprendizagem da Educação Básica e Profissional da Rede estadual de Santa Catarina e das outras providências conforme seguem:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos e registros da avaliação da aprendizagem nos sistemas da Rede Estadual de Ensino.

DO CONCEITO

Art. 2º. A avaliação da aprendizagem, na Educação Básica e Profissional, é o processo de aferição da qualidade da aprendizagem do estudante e tem por função orientar o trabalho docente e pedagógico da escola, a fim de que todos aprendam e se desenvolvam integralmente, considerando o currículo vigente.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A avaliação da aprendizagem, na Educação Básica e Profissional, orienta-se pelos seguintes princípios:

I - É parte fundamental do planejamento docente.

II - Possui um caráter diagnóstico, processual, contínuo e inclusivo.

III - Integra o percurso formativo que compreende, no mínimo, três etapas interrelacionadas: diagnóstico, intervenção e replanejamento.

IV - Permite analisar se as metas/objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados.

V - É um processo contínuo e não um fim em si mesmo, tampouco um instrumento de punição ou exclusão.

VI - Deve ser realizada a partir de critérios articulados ao currículo, bem como com estratégias e instrumentos diversificados.

VII-Desenvolve múltiplas linguagens, princípios científicos e tecnológicos da contemporaneidade.

VIII - É uma ação reflexiva que implica uma mediação planejada, com intencionalidade pedagógica.

IX - Assume a diversidade e o trabalho como princípio educativo.

X - Possui caráter interdisciplinar, capaz de produzir a síntese da totalidade do conhecimento e reconhece a relação de professor e estudante com o conhecimento como algo constitutivo do processo educativo.

DA PERIODICIDADE E FORMA DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º. A avaliação da aprendizagem e o registro numérico dos seus resultados no SISGESC será trimestral para o Ensino Fundamental (regular e em tempo integral), Ensino Médio (Formação Geral Básica- FGB e Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFA), Ensino Fundamental e Ensino Médio na Metodologia da Pedagogia da Alternância, Curso Normal em Nível Médio - Magistério e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional -EMIEP.

§ 1º. Considerando o caráter interdisciplinar do processo pedagógico, as habilidades previstas no Currículo Base do Território Catarinense, bem como as especificidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares da unidocência devem ser articulados considerando o número médio de aulas: Língua Portuguesa: 5 aulas; Matemática: 5 aulas; Ciências: 2 aulas; História: 2 aulas; Geografia: 2 aulas. Para acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes dos Anos Iniciais, orienta-se:

I - Realizar, no mínimo, 3 avaliações por trimestre dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e 2 avaliações por trimestre dos componentes curriculares de Ciências, História e Geografia, e suas respectivas avaliações de recuperação paralela.

II - Nas escolas de Educação em Tempo Integral os componentes curriculares da unidocência e da base comum dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem ser organizados, na perspectiva interdisciplinar, com seguinte número de aulas: Língua Portuguesa: 5 aulas; Matemática: 5 aulas; Ciências: 3 aulas; História: 3 aulas; Geografia: 3 aulas.

§ 2º. O Segundo Professor, de Turma e/ou Bilíngue, deverá elaborar, trimestralmente, Relatórios Descritivos dos estudantes com atendimento especializado.

Código de Verificação

§ 3º. O Registro da avaliação dos componentes curriculares dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) do Ensino Médio Propedêutico, em tempo parcial, com exceção da Segunda Língua Estrangeira, estarão vinculados, no Professor On-line, aos respectivos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

§ 4º. No Ensino Médio Propedêutico em tempo parcial, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura e Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa, Matemática e Matemáticas e suas Aplicações, Geografia e Aprofundamento em Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico, Biologia e Aprofundamento em Ciências Biológicas será lançada a mesma média trimestral/anual.

§ 5º. A avaliação da aprendizagem e os registros numéricos dos seus resultados no Professor On-line dos cursos técnicos de nível médio nas modalidades concomitantes e subsequentes, bem como nas trilhas de aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e nos Componentes Curriculares Eletivos dos CEDUP's Agrícolas, serão semestrais.

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 5º. A sistemática da avaliação da aprendizagem de cada unidade escolar deverá constar no Projeto Político Pedagógico (PPP) com base na Resolução CEE/SC nº. 10/2022, alterada pela Resolução CEE/SC Nº 025/2024 e Resolução CEE/SC Nº028/2024, pela Resolução CEE/SC 11/2022, alterada pela Resolução CEE/SC 040/2023, e nesta Portaria.

§ 1º. No PPP, o processo de avaliação deverá considerar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, o diagnóstico das lacunas e dificuldades de aprendizagem, o planejamento de ações de recomposição de aprendizagem por meio de metodologias diversificadas, a definição de critérios avaliativos, a diversificação de instrumentos e a recuperação paralela.

DA RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 6º. Entende-se por recuperação paralela a oferta de novas oportunidades de aprendizagem sucedidas de avaliação quando verificado que o nível de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades foram insuficientes.

§ 1º. A oferta de novas oportunidades de aprendizagem deverá ocorrer por meio da retomada pedagógica de conceitos, objetos de conhecimento, habilidades e competências não apropriados e/ou desenvolvidos pelo estudante em determinado período letivo, sendo de responsabilidade da escola e dos professores o seu devido registro no diário de classe.

§ 2º. É direito do estudante fazer a recuperação paralela, mesmo aquele com resultado de avaliação igual ou acima da média, e é dever do professor ofertá-la a todos os estudantes,

independente do rendimento obtido.

§ 3º. Para a oferta de novas oportunidades de aprendizagem, o professor deverá aplicar instrumento diversificado de avaliação durante as aulas, antes do fechamento do trimestre/semestre, realizando o devido lançamento dos resultados no diário de classe.

§ 4º. As atividades de recuperação paralela devem possuir o mesmo peso e grau de complexidade da que originou a necessidade de oferta de nova oportunidade de aprendizagem, prevalecendo o resultado maior obtido.

§ 5º. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos, incluindo EJA Indígena, Quilombola e Campo, e na Educação Profissional, as novas oportunidades deverão ser ofertadas durante o período semestral ou do bloco/fase e registradas no diário de classe.

§ 6º. Para cada avaliação realizada, independente do instrumento utilizado, deverá constar no Professor On-line o registro da respectiva recuperação paralela.

DO PROFESSOR ON-LINE

Art. 7º. A avaliação da aprendizagem do estudante deverá ser registrada no diário de classe do professor on-line, incluídos os procedimentos de recuperação paralela.

§1º. O Segundo Professor, de Turma e/ou Bilíngue, deverá registrar, trimestralmente, o desenvolvimento do estudante conforme as adequações e adaptações pedagógicas, nos Relatórios Descritivos dos estudantes com atendimento especializado.

§ 2º. Os professores da Educação Básica e Profissional devem postar no Professor On-line o planejamento anual e/ou semestral.

§ 3º. Os professores da Educação Básica e Profissional devem postar no Professor On-line os Planos de Aula contendo habilidades, objetos de conhecimento/conteúdos, caminho metodológico e avaliação (critérios e instrumentos avaliativos).

§ 4º. A periodicidade da postagem do plano de aula será de no máximo 30 dias, podendo, neste período, ser incluído mais de um planejamento a ser desenvolvido, de forma sequencial, desde que um não sobreponha o outro.

5º. A postagem do plano de aula deverá ser feita antes do início da sua aplicação.

§ 6º. O registro da frequência do estudante deverá ser informado, obrigatoriamente, semanalmente, devendo considerar a totalidade das aulas semanais do componente curricular, sem registro de faltas para as atividades complementares.

§ 10. Os professores devem registrar no sistema Professor On-line o resultado das avaliações e recuperações em até 15 dias úteis após a sua aplicação.

§ 11. A utilização da informação "NI" (Não Informado) no campo de registros de avaliação e recuperação paralela será restrita a:

I - Casos em que o estudante estiver impossibilitado de comparecer à avaliação. Nestas situações, a informação "NI" deverá obrigatoriamente ser substituída por um valor numérico antes do término do trimestre;

II - Avaliações de recuperação, quando o estudante não realizou a atividade de recuperação, porém, alcançou a nota 6,0 na primeira avaliação.

§ 12. O registro dos conteúdos abordados em cada aula deve ser realizado semanalmente, detalhando separadamente as atividades desenvolvidas em sala de aula e as atividades complementares.

§ 13. Quanto ao registro da quantidade de avaliações nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, os componentes curriculares devem obedecer aos seguintes critérios:

- I - Com 1 uma aula semanal: mínimo de 2 avaliações e suas respectivas recuperações; II - com 2 ou mais aulas semanais: mínimo de 3 avaliações e suas respectivas recuperações;
- III - nos componentes com atividades complementares, especificamente no Ensino Médio, considera-se a soma total de aulas/atividades para definir as avaliações.
- III - No Ensino Médio (por bloco/fase): a) Componentes com 2, 3 ou 5 aulas semanais: 2 avaliações e suas recuperações. b) Componentes com 10 aulas semanais: 3 avaliações e suas recuperações.

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 9º. Cabe ao Conselho de Classe a decisão soberana a respeito dos resultados da avaliação da aprendizagem de cada estudante, devendo ser registrado no SISGESC. As respectivas atas deverão ser redigidas e anexadas no sistema pelo Assistente de Educação ou profissional designado na unidade escolar, ao final de cada trimestre.

§ 1º. O Conselho de Classe é composto pelos professores da turma, gestão e equipe pedagógica da escola, estudantes e pais ou responsáveis, quando for o caso.

§ 2º. Para validação do Conselho de Classe é necessária a participação de, no mínimo, 51% dos professores da turma, sendo que os resultados e encaminhamentos deverão ser registrados em ata devidamente assinada por todos os que participaram do conselho.

Art. 12. A pontuação no campo CC, específica para registro da reavaliação do percurso formativo promovido pelo Conselho de Classe, objetiva promover ajustes nas médias trimestrais ou finais com a finalidade de melhor traduzir os aspectos qualitativos decorrentes do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes matriculados nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, exceto nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§1º. No 1º, 2º e 3º trimestre, ou no caso das Modalidades ao término do bloco/fase, conforme deliberação do Conselho de Classe, o professor da respectiva área do conhecimento e/ou componente curricular incluirá no campo CC a pontuação definida e registrada em ata, a qual se somará à média trimestral/semestral.

§ 2º. Após o fechamento da média dos trimestres/semestres ou bloco/fase, conforme deliberação do Conselho de Classe, o professor do respectivo componente curricular incluirá no campo “CC final” a pontuação definida e registrada em ata, a qual incidirá sobre a média anual do estudante, para gerar o status de Aprovado ou Reprovado.

§ 3º. O Conselho de Classe deliberará pela retenção após comprovado que estão informados, no Professor On-line de todos os professores, todos os registros de avaliação, recuperação paralela, planos de aula, conteúdos/habilidades e frequência referentes ao trimestre/s. § 4º. No Ensino Médio Propedêutico, as Atas dos Conselhos de Classe deverão registrar as informações de todos os componentes curriculares, abrangendo tanto a Formação Geral Básica quanto os Itinerários Formativos de Aprofundamento.

§ 5º. Aos estudantes com deficiências que tenham o serviço especializado de Segundo Professor de Turma ou Professor Bilíngue, caberá a reprovação apenas se, comprovadamente, forem apresentadas todas as adequações e adaptações pedagógicas que foram efetivadas na intenção de seu pleno alcance de desenvolvimento.

§ 6º. A pontuação atribuída soberanamente pelo Conselho de Classe será registrada em ata, que deverá ser anexada no Sistema SISGESC.

Art. 13. A atribuição da pontuação no campo CC observará os aspectos qualitativos do processo de aprendizagem e desenvolvimento, tais como: a compreensão e o discernimento dos fatos, a mobilização dos conhecimentos para solução de problemas, a capacidade de análise e de síntese, além de atitudes, valores e habilidades para atividades práticas.

Art. 14. Os casos em que o Conselho de Classe deliberar pela transferência do estudante para outra unidade escolar ou para a Educação de Jovens e Adultos, deve-se considerar as orientações contidas na Portaria nº 420, de 16/02/2023, especialmente no Conselho de Classe Final.

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 15. Em todas as etapas e modalidades da Educação Básica será considerado aprovado o estudante que obtiver média anual igual ou superior a seis (6,0) em todos os componentes curriculares, unidades curriculares e/ou bloco/fase, considerando a aplicação da média global, e contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga-horária total.

§ 1º. Não será adotado exame final em nenhum ano ou série letiva do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, EJA Indígena, Campo e Quilombola.

§ 2º. Para efeito de cálculo do resultado de aprovação dos componentes que são anuais e com resultado numérico, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica e Profissional deve-se aplicar a fórmula: $(\text{Soma da média dos trimestres}) \div 3 > \text{ou} = 6,0$ (dividido por 3, deve ser maior ou igual a seis).

§ 3º. Estudantes repetentes do ano letivo anterior, não poderão ser retidos em componentes curriculares nos quais já lograram êxito.

§ 4º. A Média global corresponde à média aritmética das notas finais de todos os componentes curriculares da matriz curricular. No caso do Ensino Médio propedêutico inclui-se tanto a Formação Geral Básica quanto o Itinerário Formativo de Aprofundamento das áreas do conhecimento.

§ 5º. A média global não será adotada para aprovação do estudante que não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco) no cômputo geral dos componentes curriculares.

§ 6º. Para fins de aprovação do estudante, a média global deverá ser igual ou superior à média 6,0 (seis).

§ 7º. Toda unidade escolar deverá incluir em seu Projeto Político Pedagógico, de forma expressa, a adoção da média global. § 8º. A média global não será aplicada na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 16. No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem será descriptiva

no decorrer do ano letivo, por meio da análise e marcação dos critérios avaliativos no SISGESC, transformada em valores numéricos em caso de transferência do estudante, bem como ao final do ano letivo como média anual a ser registrada no Professor On-line.

§ 1º. Não haverá retenção no 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental.

O sistema registrará a aprovação (AP - aprovado) quando atingida a frequência estabelecida na legislação.

§ 2º. Caso o estudante atinja a frequência de 75% anual, o professor registrará no Professor On-line a média anual, sendo a nota mínima 6,0 e a máxima 10,0.

§ 3º. Nos segundos, terceiros, quartos e quintos anos do Ensino Fundamental, o registro da avaliação trimestral será numérico.

§ 4º. Somente nos segundos e quintos anos haverá retenção, desde que a média por componente curricular registrada no Professor On-line seja menor que 6,0, ainda que aplicada a regra da média global, e/ou se a frequência anual não atingir o estabelecido na legislação vigente.

§ 5º. No 1º ano da Educação Escolar Indígena e Educação em Tempo Integral - ETI, quando não houver descriptores para componentes específicos ou da parte diversificada, nestes casos, deve-se inserir a avaliação descritiva na versão PDF.

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 17. Em todas as etapas e modalidades do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em tempo parcial (EMIEP) e em tempo integral (EMIEPTI), será considerado aprovado o estudante que obtiver média anual igual ou superior a seis (6,0) em todos os componentes curriculares ou unidades curriculares e contabilizar, no mínimo, 75% de frequência da carga horária total.

§ 1º. Será adotada a média global no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em tempo parcial (EMIEP) e em tempo integral (EMIEPTI) somente nos componentes da Formação Geral Básica.

§ 2º. Nos Itinerários Formativos de Educação Profissional e Tecnológica e nas Trilhas de Educação Profissional e Tecnológica não será aplicada a média global entre os componentes curriculares. Para aprovação, o estudante deverá obter, em cada componente curricular do curso técnico, média igual ou superior a 6,0 (seis).

Além disso, é necessário que o estudante tenha, no mínimo, 75% de frequência em relação à carga horária total do curso.

§ 3º. Será considerado reprovado o estudante que, após a aplicação da média global, não for aprovado na Formação Geral Básica, e também não atingir a média mínima 6,0 (seis) em todos os componentes do itinerário formativo e/ou das trilhas da formação técnica e profissional.

§ 4º. O estudante que não obtiver a média 6,0 (seis) em um componente curricular do itinerário formativo e trilha de EPT e/ou no estágio curricular obrigatório poderá obter a progressão parcial para a série seguinte, desde que curse novamente o componente.

§ 5º. O componente curricular em que o estudante não obteve média 6,0 será ofertado pela unidade escolar no formato presencial no contraturno ou por meio de atividades complementares.

§ 6º. Em caso de não obtenção de média 6,0 duas vezes consecutivas no componente curricular em que obteve progressão parcial, o estudante será reprovado em todos os

componentes do itinerário formativo e/ou da trilha de aprofundamento de EPT.

§ 7º. No Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, especificamente no componente de estágio curricular obrigatório, o estudante deverá cursar integralmente a carga horária estabelecida na matriz curricular e, em caso de não aprovação, deverá retornar no ano subsequente para refazê-lo.

§ 8º. A certificação de conclusão no curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional será expedida após aprovação em todos os componentes da Formação Geral Básica, dos Itinerários Formativos de EPT e/ou Trilhas de EPT e do estágio curricular obrigatório.

§9º. O registro do resultado final da avaliação do estudante do EMIEP deverá ser feito manualmente pela Unidade Escolar até que o SISGESC seja devidamente ajustado.

Art. 18. Para os cursos técnicos em nível médio concomitante e subsequente e o curso Normal do Magistério não haverá a aplicação da média global entre os componentes. Será aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga horária total.

DO RETORNO DO ESTUDANTE POR MEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA APOIA

Art. 20. Estudante que regressa para a unidade escolar por meio das ações do Programa APOIA deverá frequentar o ano/série ainda não concluído.

§1º O desenvolvimento das aprendizagens e as avaliações deverão seguir um plano de atendimento elaborado pela equipe escolar.

§ 2º No caso de retorno à unidade escolar no decurso do ano letivo, é direito do estudante desenvolver as aprendizagens previstas no planejamento do ano/série e as respectivas avaliações.

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 22. Todos os estudantes do Ensino Médio têm direito à matrícula em um curso técnico no formato de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e/ou Concomitante ao Ensino Médio, a depender da autorização e da oferta de cursos técnicos e vagas da Unidade Escolar.

§ 1º. Caso o estudante apresente histórico escolar com série em andamento no EMIEP, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo na mesma série do Ensino Médio Propedêutico, desenvolvendo um plano de estudos para complemento da carga horária e/ou registros avaliativos;

§ 2º. O estudante terá direito ao diploma de Curso Técnico apenas se tiver cursado todas as séries do EMIEP, com aprovação em todos os componentes curriculares e cumprido a carga horária total estabelecida na matriz curricular.

Art. 23. É vedado à Unidade Escolar negar matrícula de estudante do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional caso o estudante provenha de Ensino Médio.

§ 1º. Na situação em que o estudante apresentar histórico escolar com série concluída no Ensino Médio Propedêutico, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo em série subsequente,

preferencialmente no Ensino Médio.

Não havendo turma do Propedêutico, o estudante deverá ser enturulado no EMIEP, sem direito ao diploma de conclusão de curso técnicos em direito ao diploma de conclusão de curso técnico.

§ 2º. Na situação em que estudante de EMIEP solicite a transferência ao final ou início do ano letivo, deve receber a certificação intermediária da formação técnica, emitida via SISGESC, caso esteja previsto no Projeto Pedagógico do curso.

§ 3º. Caso o estudante apresente histórico escolar com série em andamento no Ensino Médio Propedêutico, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo na mesma série do Ensino Médio. Não havendo turma, deverá matriculá-lo na turma do EMIEP, observando-se os critérios:

Propedêutico:

I - Quando o estudante solicitar a transferência da 1ª série do EM Propedêutico para a 1ª série de EMIEP até abril do ano corrente, poderá fazer a formação profissional mediante um plano de estudos para recuperação dos conteúdos e práticas.

II - Quando o estudante solicitar a transferência da 1ª série do EM Propedêutico para a 1ª série de EMIEP após abril do ano corrente, cursará todos os componentes do EMIEP para fins de cumprimento de carga horária, porém não receberá a formação técnica ao final da etapa do EM, podendo receber as certificações intermediárias anuais, caso previsto no PPC do curso técnico;

§ 4º. No ato da matrícula na 2º ou 3º série do EMIEP, o estudante transferido do Ensino Médio Propedêutico (quando maior de idade) ou seu responsável legal deverá assinar declaração (em anexo) de estar ciente de que não terá direito ao diploma de Curso Técnico por não ter cursado todas as séries do EMIEP.

DA TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ENTRE EMIEPs

Art. 24. É vedado à Unidade Escolar negar matrícula de estudante do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional oriundo de outro EMIEP.

§ 1º. Para estudantes provenientes de EMIEP do mesmo eixo tecnológico, a validação dos componentes curriculares poderá ocorrer mediante análise das ementas e da carga horária, aplicando-se exclusivamente à primeira série. Para as demais séries, ao concluir o ensino médio, o estudante receberá a certificação de conclusão do Ensino Médio Propedêutico, sem direito à certificação técnico-profissional.

§ 2º. O estudante oriundo de EMIEP, de outros eixos tecnológicos, poderá ser matriculado, porém sem validação dos componentes curriculares, recebendo ao final do curso o reconhecimento de conclusão do Ensino Médio Propedêutico, não havendo certificação técnico-profissional.

§ 3º. No caso dos cursos técnicos ofertados por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância, a validação dos componentes curriculares poderá ser feita para todas as séries, observada a compatibilidade das ementas e da carga horária.

§ 4º. A validação das ementas e da carga horária deverá ter, no mínimo, 50% de

compatibilidade entre os currículos dos cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE

Art. 25. Não será permitido o aproveitamento de estudos em cursos técnicos de nível médio na forma concomitante para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) e para cursos técnicos concomitantes do mesmo eixo tecnológico ou de diferentes eixos tecnológicos da educação profissional.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Art. 26. É facultado o aproveitamento de estudos aos estudantes devidamente matriculados no curso técnico de nível médio na forma Subsequente para a dispensa no componente curricular.

§ 1º. O aproveitamento de estudos consiste na validação de componente curricular cursado em outra ou na mesma instituição e/ou em curso não concluído, para que seja considerado como parte do currículo do curso em que o estudante está ingressando.

§ 2º. O aproveitamento de estudos poderá ser de cursos técnicos não concluídos ou cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico concluídos pelo estudante.

Art. 27. O estudante deverá buscar na instituição de ensino responsável pela conclusão do curso técnico e/ou do componente curricular pleiteado o aproveitamento de estudos bem como a documentação necessária para fins de análise do aproveitamento de estudos.

Art. 28. Para efeitos de deferimento da solicitação, o curso técnico deverá estar registrado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Educação. Parágrafo Único. Nos casos em que o estudante não concluiu o curso, mas obteve aprovação do componente curricular que será requerida a validação ou aproveitamento, será respeitado um prazo de até 05 (cinco) anos (a partir da data de conclusão do componente curricular).

Art. 29. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, devidamente protocolado na secretaria da escola ou Setor de Registro e Controle Acadêmico;

II - Histórico escolar, com evidente situação final do estudante;

III - Ementa dos componentes curriculares, contendo conteúdo programático e carga horária cursada na instituição de origem;

IV - O ato autorizativo de funcionamento e o parecer do curso;

Art. 30. Para análise e parecer sobre o aproveitamento de estudos, a unidade escolar deverá compor uma comissão técnico-pedagógica, assim organizada.

I - Gestor escolar ou representante;

II - 01 (um) membro da equipe pedagógica (quando houver) e na sua ausência, um professor do curso técnico;

III - 02 (dois) professores do curso técnico do componente curricular em que se pleiteia o aproveitamento de estudos ou área técnica correlata.

Art. 31. A comissão técnico-pedagógica deverá estar instituída em documento certificado pelo gestor escolar, contendo nome dos membros da comissão e o prazo de até quinze dias para emissão de parecer. Parágrafo único. A solicitação do aproveitamento do(s) componente(s) curricular(es) deverá ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula ou rematrícula, no início de cada semestre ou ano letivo (de acordo com calendário escolar de cada instituição) e protocolada pela comissão junto à Secretaria Escolar.

Art. 32. Para o deferimento do aproveitamento de estudos, a ementa do componente curricular cursado deverá contemplar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo do componente a ser aproveitado. Além disso, a carga horária do componente curricular cursado deverá corresponder, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do componente a ser aproveitado.

Art. 33. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de mais de um componente curricular do curso técnico em que o estudante está ingressando seguirá os seguintes critérios:

I - Até no máximo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do módulo em que o componente pertence;

II - Caso os componentes cursados ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do módulo, estudante não poderá fazer outros aproveitamentos no mesmo módulo;

III - é permitido o aproveitamento conjunto de 2 (duas) ou mais disciplinas para dispensa de 1 (uma) disciplina desde que, reunidas, no mesmo processo, o conteúdo programático e a carga horária atendam ao estabelecido na alínea 'a' deste artigo.

IV - é permitida a utilização de 1 (uma) disciplina, no mesmo processo, para dispensa de 2 (duas) ou mais disciplinas desde que o conteúdo programático e a carga horária atendam ao estabelecido inciso no "I" deste artigo.

V - O componente curricular dispensado será registrado no histórico escolar do estudante com a denominação e carga horária constantes na matriz curricular do curso, com a situação de "Aproveitamento de Estudos" (AP).

Art. 34. O aproveitamento de estudos não será concedido nas seguintes situações:

I - Ao estudante que, em período anterior, tiver sido reprovado no componente curricular;

II - Não forem reconhecidas as correspondências estabelecidas no artigo anterior;

III - O aproveitamento do componente curricular já tiver sido solicitado anteriormente e indeferido para a dispensa do mesmo componente, com a mesma documentação;

IV - Nos casos em que algum componente curricular cursado já tenha sido utilizado para dispensa em processos anteriores;

Art. 35. Em cursos que se encontram em estágio de implantação, apenas componentes curriculares de fases integralmente já implantadas poderão ser validados.

Art. 36. O estudante deverá frequentar as aulas do componente na qual requereu a dispensa até o deferimento do pedido de aproveitamento de estudos.

Art. 37. As regras dispostas nesta seção não se aplicam aos componentes realizados em programas de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, bem como componentes cursados em cursos de nível superior.

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE DE OUTRA REDE APROVADO COM DEPENDÊNCIA

Art. 38. A Rede Estadual de Ensino adota a avaliação do processo de ensino-aprendizagem no formato anual, não aprovando estudantes parcialmente, isto é, com dependência.

§ 1º. Quando a escola da Rede Estadual de Ensino recebe pedido de matrícula de estudante com dependência, deverá recebê-lo na série/ano para a qual está aprovado, e elaborar um plano de atendimento pela equipe escolar articulado ao professor do componente curricular.

§ 2º. A elaboração do plano de atividades deverá prever o desenvolvimento das aprendizagens previstas na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Base do Território Catarinense, com duração de um semestre letivo, no mínimo.

§ 3º. A escola deverá prever em seu PPP os critérios e procedimentos a serem adotados para assegurar as aprendizagens essenciais.

§ 4º. A avaliação do desempenho escolar deverá ser realizada por meio de um conselho de classe constituído pelo gestor da escola, coordenador pedagógico e/ou assistente técnico-pedagógico, o professor do componente em que o estudante ficou em dependência e, no mínimo, mais dois professores da unidade escolar.

Art. 39. É vedado, em hipótese alguma, a alteração do resultado da avaliação do histórico escolar, emitido pela unidade de origem do estudante advindo de outra rede de ensino.

Art. 40. Quando o estudante for aprovado no componente curricular, no qual estava em dependência, o registro do resultado deverá substituir a nota antiga, e o novo resultado com aprovação deve ser inserido e justificado no campo “observação” do histórico escolar.

Art. 41. Os casos omissos serão tratados pela gestão da unidade escolar, Coordenadoria Regional de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

Art. 42. Ficam revogadas as portarias nº 703/2024, nº 2386/2024 e nº 2992/2024.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAÍDAS DE ESTUDO – PORTARIA Nº 3205

Para regulamentar as saídas de estudo e implementação de projetos fora da escola foi elaborada a **Portaria nº 3205** de 04 de dezembro de 2023 que institui as diretrizes que regulamentam as saídas de estudo realizadas por estudantes da Educação Básica e Profissional da Rede estadual de ensino de Santa Catarina, conforme orientações da Portaria:

POR **TARIA N° 3205 de 04/12/2023 INSTITUI** as diretrizes que regulamentam as saídas de estudo realizadas por estudantes da Educação Básica e Profissional da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, SED 106877/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 (Art. 106, § 2º,

inciso) e em conformidade com o que dispõem o Art. 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, com o Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Resolução CE/CE nº 4/2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares açãoais Gerais para a Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as diretrizes que regulamentam as saídas de estudo realizadas por estudantes da Educação Básica e Profissional da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

Art. 2º As saídas de estudo realizadas em território estadual (incluindo as realizadas dentro do município da UE), nacional ou internacional, nas etapas e modalidades do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional devem observar integralmente o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único - Considera-se saída de estudo atividade de ensino e aprendizagem intencionalmente planejada, prevista no Projeto Pedagógico da Escola, com o objetivo de potencializar conceitos e conteúdos planejados, bem como, se for o caso, indicar as habilidades a serem desenvolvidas nas diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Art. 3º Para as saídas de estudo que não envolverem custos a serem aportados pela SED, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Regional de Educação (CRE), projeto/planejamento, solicitando parecer.

§ 1- Coordenadoria Regional de Educação deve autuar processo SGPE, incluir as peças de solicitação e do planejamento, bem como o parecer, informando à UE, e ao anexar o parecer favorável ou indeferido, arquivar o processo;

§ 2- Os pareceres favoráveis emitidos pela CRE serão devolvidos para as Unidades Escolares, sem envio à SED, para as providências necessárias à organização da saída de estudos;

§ 3- Os pareceres que não atenderem aos critérios estabelecidos serão devolvidos para ajustes ou indeferidos;

Art. 4º Os projetos devem ser encaminhados solicitando parecer com no mínimo 30 dias de antecedência da data marcada para a saída de estudos.

Art. 5º Os projetos que demandam custos da SED, devem ser encaminhados à Coordenadoria Regional de Educação (CRE), projeto/planejamento solicitando parecer, que deverá ser encaminhado à SED/DIEN, por meio de autuação de processo via SGP-e, para parecer, com a autorização, por meio de Ofício Circular, com anuência da CRE e assinatura digital do(a) Coordenador(a) Regional de Educação e do(a) supervisor(a) Regional de Educação.

Art. 6º planejamento da saída de estudo deve seguir criteriosamente o roteiro abaixo:

- a. Tema da saída de estudo;
- b. Justificativa;
- c. Objetivo geral e específicos;
- d. Fundamentação teórica sobre o tema da saída de estudo;
- e. Conceitos e conteúdos/objetos de conhecimento;
- f. Áreas de conhecimento/componentes curriculares;
- g. Habilidades e competências que serão desenvolvidas nos estudantes com a referida saída de estudo.
- h. para os Itinerários Formativos - indicar os eixos estruturantes e as suas respectivas habilidades (que serão desenvolvidos nos estudantes);
- i. para Projeto de Vida, indicar as dimensões que serão trabalhadas; para cursos da ET, indicar a relevância da viagem na formação profissional e as habilidades (que serão desenvolvidas nos estudantes).
- j. Atividades do roteiro para os estudantes que irão permanecer na escola (se for o caso);
- k. Avaliação e critérios avaliativos;
- l. Modelo de autorização encaminhada aos responsáveis.

Parágrafo único: planejamento deve conter ainda:

- a. locais e itinerário de visitação;
- b. Horário de saída e de retorno;
- c. Relação de estudantes e professores transportados, com matrícula e CF (só será autorizada se atingir pelo menos 50% dos estudantes matriculados no somatório das turmas que realizarão a saída de estudo);
- d. Cada grupo de 15 estudantes deverá ser acompanhado por 1 servidor (professor/T/Gestor, entre outros da equipe pedagógica ou gestora);
- e. Nome do(s) professor(es) responsável(is) pelo Projeto Planejamento.

Art. 7º Não caracterizam saída de estudo aquelas que possuem caráter recreativo, tais como os passeios de turmas de formandos.

Art. 8º Quanto aos dias letivos, cada dia de saída de estudo corresponde somente a um turno.

Art. 9º pós a realização da saída de estudo, a Unidade Escolar deverá incluir no processo o relatório da saída de estudo, no prazo máximo de 15 dias, e encaminhar à CE.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 907, de 28 de março de 2018.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO

Sobre as Altas Habilidades e Superdotação temos a resolução **CEE/SC Nº 11**. A leitura do Art. 12 da Resolução **CEE/SC Nº 011** de 10 maio e 2022 transmite que os alunos com Altas Habilidades/Superdotação poderão avançar nos cursos ou séries/anos

sempre que superadas as expectativas de aprendizagens conforme determina em seu capítulo III:

CAPÍTULO III

DO AVANÇO NOS CURSOS OU SÉRIES/ANOS

Art. 12 O avanço nos cursos ou séries/anos, por classificação, poderá ocorrer sempre que constatarem altas habilidades ou atendimento pessoal das expectativas de aprendizagem referidas no caput do Art. 6º da resolução, correspondentes a todas as disciplinas ou áreas de estudo oferecidas no ano ou curso em que o aluno estiver matriculado.

1.1 - Fundamentações Teóricas

UMA ESCOLA PARA O MUNDO

O desafio de trabalhar como Escola Técnica referência em Blumenau, com projetos educativos e propostas que contemplem o ensino voltado a possibilidades profissionais, as quais se colocam para um segmento de população trabalhadora, temos o compromisso com a população de desenvolver um trabalho sério, competente, humano conforme define a LDB nacional, com as finalidades do Ensino Médio voltadas para a preparação básica do trabalho, o exercício da cidadania e para a continuidade dos estudos.

Percebe-se que temos em nossa região, trabalhadores que muitas vezes se submetem a jornadas duplas, mas que assumem o compromisso de lutar por uma vida com dignidade, voltada ao profissionalismo e nesse sentido preocupados com uma formação educacional que contemple uma formação efetiva para seus filhos.

Compreendemos que a educação por si só não garante o sucesso e a inclusão social, no entanto afirmamos que o papel da instrução profissional reduz as desigualdades sociais e se aproxima da cidadania plena para nos adaptarmos às necessidades de existência e de possíveis fenômenos sociais que podem ser entraves nesta caminhada.

Indispensável então produzir novos conhecimentos na prática social e escolar, fator este que impulsiona as áreas técnicas de saúde, indústria, administração e comércio.

Como resultado dessa ação, a cultura torna-se patrimônio coletivo que se recria na história de cada uma de nossas turmas de acordo com as vivências e experiências pelas quais passamos ao longo desta caminhada buscando traçar uma linha de plena formação dos nossos educandos.

Como resultado destas ações, o conhecimento produzido na modalidade à distância é o que ficou registrado neste momento histórico. Com certeza nossa visão de mundo não será mais a mesma após transcorrer este período de Pandemia que interrompeu as aulas presenciais forçando-nos a uma rápida evolução na busca do uso e aperfeiçoamento das novas tecnologias na área da educação.

Tecnologias utilizadas para concretizar resultados que tranquilamente seriam atingidos na modalidade presencial por meio da cultura e do patrimônio coletivo de cada

uma das nossas turmas, produzindo saberes através da visão de mundo de todos, considerando as experiências que nossos alunos trazem para o espaço escolar e proporcionam criar e recriar a história de nossas turmas.

Nossa visão de mundo estabelece algumas maneiras de produzir os saberes, cabe porém entender que para produzir saberes nas plataformas de ensino com o distanciamento social, se reserva aos professores inseridos neste processo, atuar na modalidade de ensino, buscando por meio de web conferências, reuniões, aulas online, hangouts, e outros recursos tecnológicos, proporcionar a participação dos alunos para considerar experiências e saberes, e através desses, produzir conhecimentos, com o objetivo de desenvolver competências relativas e específicas de cada curso.

É importante perceber que a prática gera mecanismos ligados a metas, regras, as quais definem meios, cria possibilidades e metodologias que geram resultados positivos à coletividade.

Sobre o processo avaliativo da disciplina **Projeto de Vida**, temos a seguinte orientação “*a avaliação é processual, formativa e participativa, de modo que permita estabelecer o diálogo com as demais áreas do conhecimento, a fim de contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes.*” Esta será qualitativa, e por meio de parecer descriptivo individual dos estudantes, emitido na forma trimestral com o foco no desenvolvimento de habilidades e competências que forem alcançadas.

Neste ano letivo de 2025 o Projeto de Vida será na forma presencial para os segundos e terceiros anos do curso de Mecânica e do curso de Desenvolvimento de Sistemas e para os segundos anos do curso de Administração será oferecido na forma EAD.

Quanto a promoção do estudante, temos ainda que a mesma será ao final do ano letivo com base no parecer descriptivo desde que satisfatório, sendo este emitido a cada final de ciclo avaliativo, (trimestralmente).

Os Componentes Curriculares Eletivos tanto para o Ensino Médio quanto da Educação Profissional, as avaliações serão ofertadas semestralmente, a avaliação deverá ser processual, formativa e participativa, permitindo estabelecer diálogos com a área de conhecimento (na formação geral básica) a fim de contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes. O estudante terá sua promoção no final do ano letivo.

Também serão avaliados neste percurso o desenvolvimento das habilidades dos eixos estruturantes dos itinerários.

No que trata sobre as Trilhas de Aprofundamento, tanto para a área do conhecimento, quanto para a Formação Técnico-Profissional, temos que, as mesmas serão ofertadas semestralmente. Sendo está também processual, participativa e formativa, estabelecendo diálogos entre as áreas de conhecimento e na (formação geral básica) para contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes.

A RELAÇÃO TRABALHO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

Na história da humanidade a educação sempre esteve voltada a manter seu povo e prepará-lo para o futuro. Na antiguidade em Esparta, havia a preparação dos jovens masculinos para as necessidades da vida de guerreiros, já as jovens mulheres deveriam aprender a ser donas de casa e mães. Neste sistema educacional o Estado era o único

responsável pela educação. Alguns consideravam, inclusive, a educação familiar prejudicial às crianças. Oferecida pelo Estado, a educação era voltada para a preparação dos soldados.

Desde muito cedo, aos sete anos de idade, os filhos dos cidadãos eram entregues aos cuidados do ensino e recebiam o pouco do conhecimento letrado que sua formação lhe dispensaria.

Na Idade Média, à medida que a civilização avança e as guerras ficam menos constantes, a especialização no trabalho, voltada para a produção de bens de consumo, aumenta e origina um novo grupo social: os artesãos. Eles se encarregavam da produção dos objetos que a sociedade necessitava como tecidos, armas, objetos em cerâmica, entre outros. Esses artesãos agrupavam-se em corporações configuradas de aprendizes, oficiais e mestres.

O aprendizado era concebido dentro das oficinas, passado de pai para filho, na maior parte das vezes. A produtividade dessas oficinas era baixa, já que o trabalho era feito manualmente por uma só pessoa, do início ao fim. O profissional deveria conhecer todas as fases de produção do bem, desde a retirada das matérias primas até o acabamento de cada peça.

Com a Revolução Industrial, a forma de produção sofre profundas mudanças. O desenvolvimento de mecanismos como a máquina a vapor e o tear mecânico permitem o crescimento da produtividade e a racionalização do trabalho. A forma de produção – manufaturada de bens, muda e leva o aprendizado para o mesmo caminho. A Revolução Industrial concentra os empregados em fábricas e altera profundamente o caráter do trabalho.

Agregavam-se os trabalhadores de diversas especialidades para cooperarem entre si e o processo de produção numa atividade artesanal nas suas diferentes fases. Em termos profissionais, surgia a figura do especialista.

Os indivíduos deixavam de fazer todo o processo de produção de cada mercadoria e o aprendizado tornou-se parcial, já que o trabalhador conhece apenas uma pequena parte do processo de produção dos bens e não é levado a “pensar” na produção final, ele somente executa tarefas fragmentadas.

É importante lembrar que com a revolução industrial ocorreu uma intensa exploração do trabalho infanto juvenil e que as lutas laborais nos séculos XIX e XX incluíam a proteção de adolescentes, pois como não havia idade mínima estabelecida para entrar neste processo de produção, e com a fragmentação das tarefas laborais sendo executadas, tornou-se fácil incluir a contratação das crianças e adolescentes nos meios de produção, pois não haviam leis que regulamentassem o trabalho do aprendiz e do adolescente.

Somente em 26 de setembro de 1924 com a aprovação da “Declaração dos Direitos da Criança da Sociedade das Nações” denominada “Declaração de Genebra”, é que temos a primeira garantia de um direito internacional para as crianças. Partindo desta data em 1948 a Organização das Nações Unidas ONU, demonstrou preocupação com as crianças e por meio da UNICEF, passou a adotar medidas de proteção a crianças e adolescentes vítimas de traumas e de conflitos de guerra, tornando-se o órgão que ajuda a todas as crianças e adolescentes do mundo.

A declaração dos Direitos da Criança foi aprovada em Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959 reconhecendo os seus direitos especiais. Em 1989 a ONU na Convenção sobre Direitos da Criança, determinou como responsabilidade da família o

cuidado e proteção das crianças e adolescentes devido a sua condição vulnerável enquanto menor inserido em diferentes contextos sociais.

Também foram pensadas nas normas para serem aplicadas aos menores infratores tanto no sentido de aplicação de medidas socioeducativas, como de recuperação destes menores.

O primeiro documento legal que estabeleceu a maioridade em 18 anos é o Código de Menores de 1927. Foi no governo de Getúlio Vargas em 1932 que a idade mínima para o trabalho Industrial ficou estabelecida como a faixa etária de 14 anos e determinou as condições de trabalho do adolescente.

Com a Constituição de 1934 fica determinada a proibição do trabalho de menores de 14 anos, a qual é mantida na Constituição de 1937.

É importante destacar que nos dias atuais, ainda encontramos crianças e adolescentes que não dispõe de seu tempo para dedicar-se aos estudos e a profissionalização, e que sendo assim tornam-se vulneráveis diante do sistema social ao qual estão inseridas, gerando problemas sociais e situações de pobreza, pois no futuro acabam por sujeitar-se a trabalhos insalubres e a receber baixas remunerações pelo desempenho de suas atividades laborais.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

O processo civilizatório que ocorreu no Brasil deixou marcas profundas tanto nos recém-chegados quanto nos grupos étnicos que viviam aqui.

O choque cultural provocado pelo conflito entre as civilizações recém-chegadas ao Brasil tem início nos primeiros contatos com os povos indígenas antes mesmo de abrir caminhos para construir vilas e cidades, pois os povos indígenas viviam percorrendo o território catarinense com total liberdade.

Para fazer parte da história de nosso país, do estado de Santa Catarina, neste território que antes era formado por povos originários e somar suas identidades, esses grupos humanos sofreram as consequências do estranhamento com os povos originários e autóctones, que acreditavam serem os donos desta terra.

Além deste estranhamento, os povos recém chegados, sofreram com saudades de sua terra natal, distantes de seus entes queridos, mas com sonhos de construir uma vida nova, entretanto com as dificuldades para conviver em uma terra com belezas naturais idílicas e também com os mais diversificados insetos e animais peçonhentos, que não esperavam encontrar no sonho de um mundo novo.

Logo após o conflito entre brancos e Índios, ocorreu a pacificação, e para continuar o progresso de nossa bandeira, foi preciso a contribuição dos povos negros, trazidos da África para abrir caminhos no meio das matas, construir estradas para que o tão sonhado progresso acontecesse, foi preciso o braço e a força dos trabalhadores descendentes de negros e escravos.

A trajetória do nosso país ficou assim marcada por desigualdades na história da escolarização dos povos negros e indígenas do Brasil que conta com um século de exclusão, pois, cedeu espaço, possibilitando o avanço multicultural do país e da aculturação destes povos originários e dos povos que organizaram esse processo civilizatório.

Hoje, porém, a educação conta com avanços que são significativos para a inclusão destes grupos étnicos e da valorização de sua cultura no espaço escolar.

A inclusão dos conteúdos da cultura Afro brasileira e da cultura indígena no currículo escolar do novo Ensino Médio, fortalece o respeito, a valorização e a conquista por uma educação igualitária para os estudantes brancos, negros e índios do Brasil e do Estado de Santa Catarina.

Para a inclusão e o respeito às identidades étnicas, as leis criadas garantem o acesso às universidades por meio das cotas raciais. Nesse momento histórico de construção de um Novo Ensino Médio, cabe também garantir que a permanência se efetive no ensino médio para que estes estudantes possam ter garantido o acesso e a permanência educacional neste grau de ensino.

O projeto Político Pedagógico da Escola CEDUP HH vai de encontro com a necessidade de inclusão destes grupos étnicos e com o Projeto Político Pedagógico do estado de Santa Catarina e do país na medida em que inclui novas diretrizes curriculares para o Novo Ensino Médio, apontando as questões étnicas como essenciais a serem trabalhadas e incluídas no planejamento escolar.

Conforme alterações da Lei nº 9394/96, que foi modificada pela Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003 em seu texto, estabelece *as bases da educação nacional, incluindo a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”*.

Temos a obrigatoriedade da história e cultura afro-brasileira e Indígena no seu “Art. 26-A desta Lei e o que disciplina o conteúdo programático em seus parágrafos 1º e 2º conforme segue:

1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e histórias brasileiras.

O Brasil é um país que historicamente conta com um processo civilizatório de aculturação dos povos indígenas seguido por uma trajetória de escravização dos povos negros que aqui foram trazidos para construir a pátria abrindo caminho nas matas do Brasil.

Esse processo civilizatório que foi planejado para servir a esse mesmo movimento que preservou a cultura dos colonizadores e seus traços culturais, tradições religiosas, valores, marcou a exclusão social e racial dos negros e índios limitando a educação destes povos e a sua inserção nos níveis mais elevados de ensino.

No ano de 1978 surgiu o MNU – Movimento negro unificado, que contribuiu para que ocorressem mudanças significativas e proporcionou a criação de políticas educacionais proporcionando a inclusão da Cultura Afro Brasileira no Currículo por meio da Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003.

Com a criação da **Lei 12.288** - Estatuto da Igualdade Racial em 20 de julho de 2010, as perspectivas para o respeito a Igualdade Racial no Brasil já apontavam para a efetivação desta igualdade de direitos étnicos.

Trabalhar esse tema no currículo do Novo Ensino Médio é importante para que o estatuto da Igualdade Racial e as leis que garantem o acesso à escola possam favorecer a permanência e o avanço destes grupos que possuem significativa importância para o país que foi construído com o trabalho destes grupos e para que não somente o acesso seja garantido, mas também a permanência e o avanço nos níveis de ensino.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

A educação no Brasil foi marcada pela ocorrência de dois modelos distintos de educação, um modelo para a elite e outro para a classe trabalhadora, uma dualidade evidenciada pela forma como foi concebida e pela maneira pela qual é vivenciada a educação no Brasil.

Na época do Brasil Colônia, a economia intensificou a produção e o consumo, dividiu e hierarquizou o trabalho, estabelecendo relações diferenciadas entre operários e dirigentes, e implantou a produção de bens homogêneos e um rigoroso controle de qualidade nas fábricas.

Nesse período, a grande mudança imposta foi a divisão entre o trabalho manual e o intelectual. Aos operários cabia executar, sob a supervisão de trabalhadores, as tarefas concebidas e planejadas pela classe dirigente. Como consequência, os trabalhadores executavam tarefas simples e repetitivas, que exigiam pouca qualificação.

No período do império para atender estas tarefas simples nas indústrias, pensou-se então na inclusão dos órfãos e dos meninos de ruas para que estes se tornassem aprendizes de vários ofícios evitando problemas futuros ao mesmo tempo em que fossem mantidos em determinados labores.

Por determinação do governo, os órfãos deveriam ser encaminhados às Companhias de Aprendizes e Artífices e as Companhias de Aprendizes de Marinheiros, esses profissionais atuariam na marinha e na guerra.

Ocorre que após ser proclamada a república, estas mesmas escolas serviram de base para dar início às escolas profissionalizantes no Brasil. No governo do presidente Nilo Peçanha por meio do **Decreto 7566** (Revogado) foi implantado o sistema de escolas de Aprendizes e Artífices na Rede Federal, nos anos seguintes esse ensino profissionalizante continuou a ser oferecido nos Liceus Profissionais, estes mesmos Liceus tiveram outras denominações até chegarmos aos dias atuais com o objetivo de fornecer a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Na segunda metade do século XX, com os avanços tecnológicos, o processo de produção torna-se flexível, passando a exigir investimento em pesquisa e controle de qualidade, formação de equipes de trabalho as chamadas células de produção demandando mão-de-obra qualificada e educação profissional.

As novas tecnologias e as mudanças na política e na economia reestruturaram o processo produtivo, apesar da produção em massa de bens de consumo, a necessidade de um trabalho criativo, baseado na lógica da flexibilidade do conhecimento e da educação

profissional, na perspectiva de formar trabalhadores com autonomia e consciência crítica em suas relações com o mundo.

Sendo assim, a educação profissional deve associar teoria e prática, no intuito de promover o desenvolvimento de competências relacionadas à pesquisa, à experimentação e utilização das constantes inovações tecnológicas. Ela deve ser difusora de uma visão de mundo completa e possibilitar a formação integral dos alunos.

Passamos por algumas etapas de inovações e do uso das novas tecnologias no Brasil, mas como percebe-se, a escola ficou obsoleta por muitos anos, enquanto essa evolução fez com que as indústrias, o comércio e as áreas de sistemas, evoluíssem drasticamente.

Com a evolução e o uso das novas tecnologias digitais e de comunicação passou-se a inovar as escolas de ensino fundamental, médio e os cursos profissionalizantes e técnicos com as tecnologias digitais.

A inovação tecnológica tomou sua posição, nos sistemas de educação de ensino e profissionalização para fazer acelerar o processo de utilização destas tecnologias e na busca e aperfeiçoamento dos estudantes por novos conhecimentos.

Há uma busca por meio das Tecnologias e para o desenvolvimento intelectual chegar ao saber fazer, com novas perspectivas da sociedade atual nesta era digital e tecnológica.

1.2 – Histórico

O CEDUP Hermann Hering, vinculado diretamente à Secretaria de Estado da Educação, localiza-se no município de Blumenau, Rua Benjamin Constant, 857, bairro Escola Agrícola, SC.

As atividades escolares foram iniciadas em nove de março de 1979 com o nome de CIS “Hermann Hering”, sendo que em 2004 foram comemorados 25 anos de implantação de cursos técnicos. A construção do CIS (Centro Interescolar de 2º. grau), atualmente CEDUP (Centro de Educação Profissional), deve-se aos acordos efetuados pelo Ministério da Educação com a USAID (Acordo MEC – USAID) na década de 70, com a finalidade de construir e equipar escolas dedicadas ao Ensino Profissionalizante de acordo com a **Lei 5692/71** (extinta LDB).

A instalação do CIS de Blumenau deve-se aos esforços efetuados pelo então prefeito Sr. Félix Christiano Theiss junto ao Ministério da Educação. Além da aquisição de uma área de 20 mil metros quadrados, a Prefeitura Municipal de Blumenau efetivou as obras de infraestrutura do terreno, instalação de rede de energia elétrica, esgoto e água.

O complexo escolar foi inaugurado a 9 de março de 1979 pelo então governador Antônio Carlos Konder Reis que também regulamentou seu funcionamento através do ato. Nº 8.205 de 17 de julho de 1979, passando a integrar a rede de escolas da FESC (Fundação Educacional de Santa Catarina) hoje extinta.

O CIS Hermann Hering passou a funcionar como uma escola central de educação profissional que atendia os alunos a partir da 2ª. série do 2º grau das diversas Escolas de Blumenau. Por diversos motivos, entre os quais destacamos o problema de locomoção dos alunos, a proposta não obteve êxito e em 1º de março de 1984, o CIS deu início às aulas com alunos do núcleo comum a partir da 1ª. série, tornando-se desta forma autônomo e formando turmas de alunos para o exercício profissional inteiramente independentes de outras unidades escolares.

Por meio da portaria Nº. 72/89 de 8 de março de 1989, o CIS Hermann Hering foi

transformado pela FESC em Escola Técnica, expandindo seus cursos de formação profissional. Ao final da década de 1980, a FESC que era a Fundação Mantenedora da Escola Técnica Hermann Hering, passou por grave crise financeira o que levou à criação da Cooperhermann no dia 03 de junho de 1989.

Esta Cooperativa dos alunos da escola teve funcionalidade durante longo período e foi extinta em 2019, pois, deliberou-se que como o CEDUP HH é uma escola de ensino médio, considera-se que sua manutenção deve ser feita com recursos do governo do estado como as demais escolas estaduais.

Por meio da Lei Complementar Nº. 46 de 20 de janeiro de 1992, a escola Técnica Hermann Hering foi incorporada à rede de escolas estaduais. Com a promulgação da Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 (nova LDB) houve uma separação formal entre Ensino Médio (antigo 2º. grau) e Educação Profissional. O Ensino Médio passou a ter 3 (três) anos de duração enquanto que a Educação Profissional de nível técnico passou a ter uma nova estruturação, exigindo-se que para a obtenção do diploma de técnico, o aluno apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio.

Pela Portaria Nº 017 de 28/03/2000 da Secretaria de Educação, a Escola Técnica Hermann Hering foi transformada em CEDUP (Centro de Educação Profissional) atendendo às novas orientações do MEC que propôs ao Estado de Santa Catarina a criação de uma rede de Educação Profissional.

1.3 - Visão

“Ser uma Instituição de referência em qualidade na Educação Profissional.”

1.4 - Missão

“Ampliar as ofertas e oportunidades de profissionalização e permanente atualização profissional para jovens e adultos, nos níveis: médio integrado, médio integral integrado e técnico pós-médio, oferecendo ensino de excelência comprometido com o desenvolvimento do ser humano e da sociedade.”

1.5 - Política

Atender às necessidades dos estudantes em Educação Profissional compatível com o mercado de trabalho.

Cumprir os requisitos regulamentares, num processo de melhoria contínua para a eficácia do sistema de gestão.

1.6 - Valores Organizacionais

Competência sustentada no conhecimento, nas habilidades e nos valores das pessoas, para o sucesso da organização e de suas equipes.

Foco no estudante, atendendo às suas necessidades, proporcionando-lhe vantagem competitiva.

Comprometimento com a missão, visão, política, objetivos e demais diretrizes organizacionais, para o alcance dos resultados.

Crescimento pessoal e profissional em um processo de aprendizado contínuo e compartilhado, favorecendo o bem-estar de todos.

Qualidade na efetiva gestão organizacional, realizando, com eficácia, todas as ações para a satisfação das partes interessadas, em todas as ações desenvolvidas, objetivando a satisfação dos educandos.

1.7 - Plano de Gestão Escolar

Título: Gestão Democrática, Aprendizagem e Aprimoramento

1.7.1 - Introdução

O CEDUP Hermann Hering, norteado pelo Projeto Pedagógico, segue as orientações do Plano Estadual de Educação, da Proposta Curricular de Santa Catarina, da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e da legislação vigente, apresenta objetivos, metas e ações para uma gestão democrática, com foco na aprendizagem e aprimoramento constante.

Nessa perspectiva, há consonância com o compromisso do Estado com a qualidade da educação, prevendo acesso, permanência e inclusão dos estudantes, assegurando acesso às informações para que o aluno se aproprie do conhecimento, com formação integral, com o desenvolvimento de competências e habilidades, objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira.

Quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, que possibilitem aos estudantes inserir-se de forma ativa, crítica, criativa e responsável em um mundo do trabalho cada vez mais complexo e imprevisível, criando possibilidades para viabilizar seu projeto de vida e continuar aprendendo.

É no ambiente escolar que os jovens podem experimentar de forma mediada e intencional, as interações com o outro, com o mundo, na valorização da diversidade, oportunidades de crescimento para seu presente e futuro.

Para isso, o gestor escolar deve trabalhar para que haja a compreensão da escola como um espaço aberto ao novo que favorece mudanças e democratiza a participação. Assim, a escola com forte potencial de liderança é o diferencial para uma gestão de qualidade, sendo essa responsabilidade de todos que fazem a educação.

Da mesma forma, o compromisso com a efetiva participação da comunidade escolar e envolvimento do Conselho Deliberativo, APP e Grêmio Estudantil em todas as ações e decisões é fundamental.

1.7.2 - Objetivo Geral

Através da Gestão Democrática, proporcionar ensino aprendizagem e educação profissional de qualidade, priorizando a aprendizagem do aluno, bem como sua formação como ser integral, através de ações pedagógicas voltadas para a autonomia e o exercício

da cidadania. Garantir a participação efetiva das entidades democráticas da Instituição de Ensino nas tomadas de decisões e promover a transparência dos processos pedagógicos, administrativos e financeiros, trabalhando de forma integrada com a comunidade escolar na busca pelo aprimoramento constante.

1.7.3 - Diagnóstico Da Escola

O Centro de Educação Profissional Hermann Hering- CEDUPHH, situado a rua Benjamin Constant, nº 857, no bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau, edificado em terreno de 20.000 m² com área construída de 7.300 m². Atua a 44 anos na Educação Profissional.

Oferece atualmente curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP em Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Mecânica de Precisão; cursos Técnicos Subsequentes (Pós-Médio) em Administração, Análises Clínicas, Contabilidade, Eletrotécnica, Desenvolvimento de Sistemas, Mecânica de Precisão e Segurança do Trabalho, atendendo atualmente 1.133 alunos nos três turnos: matutino vespertino e noturno.

No CEDUP Hermann Hering, o processo ensino - aprendizagem é baseado na proposta sócio interacionista, tendo como objetivo a aprendizagem do aluno, o desenvolvimento de suas competências e habilidades. Tem como eixo norteador a Proposta Curricular de Santa Catarina e o Projeto Pedagógico que objetiva promover a aprendizagem dos estudantes, na qual a mediação dos professores é fundamental.

Os conteúdos curriculares e sua adequação à Proposta Curricular de Santa Catarina e Base Nacional Curricular Comum (BNCC), ocorrem através de estudos constantes e planejamentos entre os professores das diversas áreas do conhecimento, buscando sempre alternativas para a melhoria do ensino.

A metodologia de ensino, está voltada à perspectiva histórico-cultural, onde o professor ao planejar suas aulas, busca uma abordagem investigativa, a partir de situações concretas e contextualizadas, para desenvolver atividades de aprendizagem significativas, com aulas expositivas com prioridade em laboratórios e salas informatizadas, atividades experimentais, trabalhos individuais, em grupos e seminários e uso intenso das tecnologias, que oportunizem ao estudante ser agente do seu processo de aprender.

A diversidade é um princípio formativo e isso promove uma formação que reconheça e ensine a reconhecer o direito a diferença, a diversidade cultural e identitária, que contemple as dimensões éticas, estéticas, políticas, espirituais, socioambientais, técnicas e profissionais.

A avaliação da aprendizagem tem por base a LDB – Lei 9394/96, Lei 170/98, Resolução 183/2013/CEE/ SC, a Portaria Nº109 de 07/02/2019 e orientações da Secretaria de Estado da Educação, adotando processos avaliativos da aprendizagem do estudante que abranjam conceitos/conteúdos, habilidades e competências articuladamente nas diferentes áreas do conhecimento, incluídos procedimentos de recuperação paralela.

Serão aprovados, quando ao rendimento da avaliação em todas as modalidades de ensino, o aluno que obtiver média semestral nos cursos técnicos subsequentes e média anual no ensino médio profissionalizante, igual ou superior a 6 em todas as disciplinas.

A relação professor/estudante é um processo que privilegia a interação e a produção do conhecimento, através da mediação com atividades desafiadoras que propiciem

resultados adequados ao processo de permanência e sucesso escolar do aluno.

Os projetos pedagógicos desenvolvidos na escola são de esporte e cultura, projetos individuais dos professores, dia da família na escola, projetos interdisciplinares e Mostra Técnica.

As matrículas ofertadas na escola seguem o calendário de matrículas definido pelo Estado de SC com inscrição on-line na página da SED. Após a inscrição os alunos sorteados devem seguir o prazo para entrega da documentação na secretaria da Escola. Nos indicadores internos as taxas de aprovação no EMIEP e Novo Ensino Médio em 2024 foram de 87,40% e reprovação 10,82% Um total de 638 aprovados. No ensino profissionalizante concomitante/subseqüente a aprovação foi de 62,32% e reprovação 14,76% e desistentes 28,99%.

Nos indicadores externos, no **ENEM** em **2024** o CEDUPHH obteve a pontuação **555,66 pontos** na classificação geral, sendo a escola pública com o maior número de participantes em Blumenau, 61 estudantes.

Os resultados do **SAGE** que estão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação para o CEDUP Hermann Hering é o do ano de **2024**, onde o resultado final da avaliação da **Gestão Escolar** ficou em **nível cinco**. Os eixos/dimensões avaliados foram quanto planejamento escolar, gestão democrática, currículo e práticas pedagógicas, diversidade, gestão de pessoas, formação e desenvolvimento, gestão financeira, cotidiano escolar, ambiente escolar (clima organizacional) e patrimônio escolar.

A equipe gestora da escola é composta por 1 diretor, 2 assessores, o Apoio Técnico com: 1 Assistente Técnico Pedagógico, 1 Administrador Escolar, 1 Apoio Técnico Administrativo e 1 Orientador Educacional.

O calendário escolar, construído com o coletivo no início do ano letivo e aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar, está elaborado respeitando os 200 dias letivos, conforme legislação vigente.

A gestão escolar procura manter o clima organizacional em harmonia, respeitando as determinações da SED, quanto ao cumprimento das atribuições dos servidores, cumprimento de horários, orientando sobre direitos e deveres.

A organização dos arquivos e atualização dos documentos dos estudantes no SISGESC, que garantem a enturmação e mantém o registro de todos os documentos relativos à vida escolar do estudante, e também a distribuição de aulas aos professores é de responsabilidade dos Assistentes de Educação, sendo eles responsáveis pelo sistema acadêmico, bem como pelo controle da documentação dos professores e servidores, do arquivamento e inclusão dos dados no sistema integrado SISGESC e SIGRH, trabalho este sempre acompanhado e fiscalizado pelo gestor escolar.

A avaliação da Unidade Escolar é regularmente feita nos pré-conselhos, por todos os alunos, Orientadores de cursos e pelos Assistentes Técnico Pedagógicos, antes do conselho de classe, onde os mesmos avaliam os itens elencados, descrevendo o que está em conformidade com as propostas da escola e o que pode ser melhorado, nas dimensões pedagógicas, administrativas e físicas.

Outros critérios de avaliação institucional utilizados são os indicadores educacionais, como o ENEM, aprovação em vestibulares e os indicadores internos de aprovação, reprovação e evasão escolar. Também é realizada a Avaliação Institucional envolvendo a comunidade escolar e o SAGE.

Os órgãos colegiados atualmente existentes na escola são: a APP - Associação de Pais e Professores, que é uma entidade jurídica de direito privado, criada com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educacional, para a assistência ao escolar e para a integração escola-comunidade: o Conselho Deliberativo Escolar - CDE que se constitui um órgão colegiado de fundamental importância, que tem a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na gestão democrática, com funções de caráter consultivo, normativo, deliberativo e avaliativo, além de promover o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Escolares.

O NEPRE - Núcleo de Educação e Prevenção às Violências

O NEPRE - Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola cujo objetivo principal é apresentar subsídios a todos os profissionais da educação, para que possam atuar nas ações de prevenção e nas situações de ocorrência de violência na escola.

Para atuar nestas ações de prevenção à violência na escola, é preciso compreender o significado de Violência, conforme a OMS-A Organização Mundial da Saúde, define violência como: *“o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.”*

Também nesse sentido, temos em Rocha (2010, p.93) algumas definições que estão relacionadas no caderno de prevenção a violências e Escola – NEPRE:

Violências na escola são aquelas que se produzem dentro do espaço escolar, sem ligação com a natureza e às atividades da instituição escolar, ou seja, quando a escola é o lugar do acontecimento das violências que poderiam ter ocorrido em qualquer outro lugar. Violências à escola ligam-se à natureza e às atividades da instituição escolar, quando os alunos provocam incêndios, batem nos professores ou os insultam se entregam a violências que visam diretamente à instituição e aqueles que a representam. Ou seja, trata-se, sobretudo, de uma manifestação reativa, e, por isso, segundo o autor, deve ser analisada junto com as violências da escola. As violências da escola são uma violência institucional, simbólica, que os próprios jovens suportam através da maneira como a instituição e seus agentes os tratam, palavras desdenhosas dos adultos, atos considerados pelos alunos como injustos ou racistas, entre tantas outras formas impetradas pela escola.

Ao mesmo tempo em que o NEPRE busca trabalhar no sentido de compreender e minimizar os casos de violências na escola, vislumbra o envolvimento dos protagonistas da escola, profissionais da educação, estudantes, famílias e/ou responsáveis, entidades democráticas da escola e a participação da comunidade do seu entorno, a trabalhar em rede; o Grêmio Estudantil, entidade autônoma formada pelos estudantes com o objetivo de representar seus interesses na escola, promovendo o diálogo entre alunos, direção escolar, professores e coordenadores.

Cabe a todos os profissionais compreenderem a importância da cultura de paz no sentido de trabalhar a conscientização das boas práticas de vivencias dentro do ambiente escolar e reduzir os números de casos de violência dentro das escolas públicas.

O sistema APOIA trabalha em conjunto com o NEPRE no sentido de identificar as situações de infrequência escolar dos estudantes em idade escolar até os 18 anos e estabelecer estratégias para garantir o retorno dos estudantes à escola evitando o abandono escolar.

Para garantir a aplicação e operacionalização, na rede estadual de Ensino, e combater à evasão escolar temos a Portaria nº 1265 publicada em 05/05/2025 que estabelece as diretrizes que devemos seguir.

PORTRARIA N° 1265 de 05/05/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, Inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, Art. 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, e Art. 14 da Lei Complementar nº 170, de 07/08/1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, em conformidade com o Convênio nº 024/2013/MP, pelas normas legais vigentes e, no que couber pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º Orientar a aplicação e operacionalização, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, do Programa de Combate à Evasão Escolar (APOIA).

Art. 2º O APOIA tem como objetivo estabelecer estratégias para garantir o retorno do estudante infrequente à escola, sendo obrigatórias as seguintes ações:

I - O registro inicial do APOIA será realizado na Unidade Escolar (UE) em que o estudante infrequente estiver matriculado.

II - Os registros sempre serão efetuados para estudantes que apresentem:

- a) 05 (cinco) dias consecutivos de infrequência, ou
- b) 07 (sete) dias alternados, dentro de um período de 30 dias.

III - Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o registro será feito para estudantes com 05 (cinco) faltas consecutivas injustificadas.

Art. 3º Os registros do APOIA serão formalizados por meio do Sistema “APOIA Online”.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete à Unidade Escolar (UE):

I - Identificar e registrar compulsoriamente as situações de infrequência de estudantes com idade entre 4 e 18 anos incompletos;

II - Efetivar estratégias de busca ativa e articulação intersetorial para o retorno do estudante infrequente;

III - Inserir todas as informações necessárias no Sistema “APOIA Online”, incluindo documentação no campo de anexos.

§1º O prazo máximo para adoção de medidas pela unidade escolar, visando ao retorno do (a) estudante, é de 14 dias.

§2º As ações de busca ativa devem ser iniciadas pela UE antes mesmo do registro no APOIA.

§3º São consideradas informações obrigatórias no sistema:

- a) Dados cadastrais atualizados do (a) estudante;
- b) Registros de busca ativa, motivos da infrequência, medidas adotadas;
- c) Documentos relacionados à infrequência e à busca ativa.

Art. 5º Caso o estudante retorno, o registro do APOIA que estiver na instância da UE, deverá ser finalizado no sistema pela Unidade Escolar.

Art. 6º Se, após o prazo do Art. 4º, esgotadas as estratégias de busca ativa, o estudante não retornar, a UE deverá enviar o registro do APOIA ao Conselho Tutelar via sistema “APOIA Online”.

Parágrafo único: Em caso de retorno do estudante, enquanto o registro no sistema APOIA estiver sob análise do Conselho Tutelar ou do Ministério Público, a Unidade Escolar (UE) deverá comunicar o retorno por meio do APOIA Online.

Art. 7º Documentos como Declaração de Matrícula ou Declaração de Transferência devem informar a condição de infrequência do estudante.

Parágrafo único. É vedada a emissão de Atestado de Frequência para estudantes infrequentes.

CAPÍTULO III - DA BUSCA ATIVA

Art. 8º A Busca Ativa consiste em ações intensivas e permanentes para identificar os estudantes infrequentes, os motivos da infrequência escolar e articular o retorno do estudante mantendo-os vinculados à escola, podendo incluir:

- I - Contato telefônico, por e-mail ou WhatsApp com pais/responsáveis, familiares, vizinhos e pessoas da comunidade;
- II - Reuniões presenciais com pais/responsáveis;
- III - Identificação dos motivos da infrequência;
- IV - Articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente;
- V - Apoio pedagógico a estudantes com dificuldades;
- VI - Reuniões intersetoriais com as políticas de proteção à criança e ao adolescente para elaboração de planos de ação colaborativos.

Art. 9º Caso seja identificada situações de violências envolvendo o estudante ou seu núcleo familiar, o Núcleo de Educação, Atenção, Prevenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE) da UE deverá ser acionado.

Art. 10º A UE deverá acompanhar e monitorar os registros de APOIA, mesmo que estejam nas instâncias do Conselho Tutelar ou do Ministério Público.

CAPÍTULO IV - DAS GARANTIAS AO ESTUDANTE INFREQUENTE

Art. 11º Para o estudante registrado no APOIA pela Unidade Escolar, mesmo que esteja na instância do Conselho Tutelar e/ou do Ministério Público e que ainda não tenha retornado à UE, serão assegurados:

- I - Manutenção da matrícula e enturmação na série que este foi registrado no APOIA até o término do ano letivo;
- II - Não progressão para a etapa seguinte, se não houver retorno;
- III - Direito à permanência na mesma UE em caso de retorno a qualquer tempo;

IV - Matrícula sem enturmação para o ano letivo subsequente, se não houver retorno do estudante ao término do ano letivo.

Parágrafo único: Caso o estudante não retorne no prazo de 60 (sessenta) dias, seu cadastro permanecerá ativo na unidade escolar, porém sem enturmação, e a vaga poderá ser destinada a uma nova matrícula. No entanto, em caso de retorno, é garantido ao estudante o direito à continuidade dos estudos na Rede Pública Estadual de Ensino.

CAPÍTULO V - DO ACESSO AO SISTEMA “APOIA ONLINE”

Art. 12º Nas Unidades Escolares ficam designados para acesso e registro no sistema “Apoia Online” os seguintes servidores:

I - Coordenador (a) do NEPRE/UE;

II - Assistente de Educação.

Parágrafo único: Na ausência de Assistente de Educação, o(a) gestor(a) escolar assumirá a função.

Art. 13º Nas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) ficam designados para consulta, monitoramento, liberação de perfil de acesso para a UE, no “Apoia Online”, os seguintes servidores:

I - Equipe Multiprofissional do NEPRE/CRE;

II - Servidor (a) efetivo como “Ponto Focal” do APOIA.

Art. 14º No Órgão Central da SED ficam designados para consulta, monitoramento, liberação de perfil de acesso e gestão do

sistema “Apoia Online”, os seguintes servidores:

I - Equipe Multiprofissional do NEPRE/SED;

II - Servidor (a) efetivo como “Ponto Focal” do APOIA.

CAPÍTULO VI - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Art. 15º Os responsáveis pelo sistema “Apoia Online”, devem garantir o sigilo dos dados e confidencialidade de todas as informações, conforme:

I - Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Termo de Convênio nº 063/2023/MP;

II - É vedado o repasse não autorizado de informações.

Parágrafo único: Exceções aplicam-se apenas por obrigação legal ou requisição dos partícipes do Convênio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Casos omissos serão resolvidos por atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Educação, na forma de Ofícios Circulares, Notas Técnicas, Resoluções, Pareceres e Portarias.

Art. 17º Fica revogada a **Portaria nº 775, de 12/03/2018**.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CEDUP Hermann Hering é uma instituição de ensino cujo mantenedor é o Governo Estadual, através de programas e subvenções sociais, sendo:

PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);

Cartão CPESC (Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina), para pequenos reparos emergenciais na Instituição;

Contribuição da comunidade para APP: contribuição espontânea.

Vale ressaltar, que as aplicações dos recursos tanto de origem governamental como oriundo da contribuição das famílias são feitas visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem e respeitando a deliberação das entidades democráticas.

A cozinha para merenda é utilizada pela Empresa Risotolândia, que atualmente fornece as refeições para os alunos.

O pátio coberto possui um espaço com mesas, sendo o local onde os alunos fazem suas refeições no horário de lanche e almoço, bem como também é utilizado para tarefas escolares e reuniões de pais.

O auditório, utilizado para reuniões pedagógicas, reunião de pais, apresentação de trabalhos pelos alunos, palestras, bem como é reservado pela Coordenadoria Regional de Educação para cursos diversos e também à Comunidade em geral, onde o interessado encaminha ofício ao Gestor, que encaminha o mesmo ao Coordenador Regional de Educação e sendo o parecer favorável ocorre a cedência destes espaços para realização dos eventos.

Na sala do AEE – Atendimento Educacional Especializado é realizado atividades adaptadas para o melhor desempenho escolar dos alunos com necessidades especiais. Estes alunos possuem pareceres de autorização da Fundação Catarinense de Educação Especial para frequentar a mesma.

O professor contratado para atuar neste atendimento, também realiza reuniões periódicas com os pais, para orientar de como procederem para auxiliar seus filhos e consequentemente obterem sucesso do processo ensino-aprendizagem.

Os serviços de biblioteca, sala informatizada, secretaria e cozinha atendem as expectativas da comunidade.

1.7.4 - Plano de Ação 2024/2028

I. Garantir acesso e permanência à educação – nível médio com formação técnica; nível técnico concomitante/subsequente.

Ação: Planejar, com a comunidade escolar, o Plano de Oferta Educacional, ofertando o número de vagas possível na Unidade Escolar; ofertar ensino e espaço adequado para que os estudantes possam ter a formação básica obrigatória e o conhecimento técnico necessário para a formação.

Objetivos específicos: Ofertar – Ensino Médio integrado à Educação Profissional aos jovens e adolescentes que buscam a formação integral; Ensino Técnico Profissionalizante para quem deseja qualificação profissional e que estejam cursando ou já tenha concluído o Ensino Médio; fazer cumprir o papel humano e social da escola, de acordo com a legislação vigente e oportunizar a possibilidade da formação básica e técnica.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente e alunos.

Recurso: Humano.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, corpo docente e alunos.

II. Oportunizar permanência dos alunos na Unidade Escolar.

Ação: ofertar ensino e espaço adequado para que os estudantes possam ter a formação básica obrigatória e o conhecimento técnico necessário para a formação.

Objetivos específicos: fazer cumprir o papel humano e social da escola, de acordo com a legislação vigente e oportunizar a possibilidade da formação básica e técnica.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente, alunos e comunidade escolar.

Recurso: Humano.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, corpo docente.

III. Garantir a inclusão dos alunos com quaisquer necessidades e/ou síndrome no processo ensino aprendizagem.

Ação: diagnosticar, já no ato da matrícula, alunos com necessidades especiais e oportunizar o atendimento especializado adequado.

Objetivos específicos: Acolher os alunos da educação especial, abordando a inclusão como um processo natural de aprimoramento e aprendizagem, garantindo o cumprimento da legislação e a formação dos educandos.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente, alunos e comunidade escolar.

Recurso: Humano.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, corpo docente.

IV. Garantir o processo de Ensino Aprendizagem com foco na formação integral.

Ação: definir, com a equipe pedagógica e corpo docente, estratégia que oportunizem aos alunos o sucesso na apropriação do conhecimento, desenvolvendo as habilidades e competências em todo o percurso formativo.

Objetivos específicos: possibilitar a aprendizagem dos alunos, proporcionando momentos com os professores para pensar e redimensionar estratégias de intervenção, possibilitando diferentes ações na construção do conhecimento. Avaliar, sistematicamente, potencialidades e dificuldades, direcionando ações pedagógicas eficazes na construção do conhecimento.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente, alunos e comunidade escolar.

Recurso: Humano, Apóia e Conselho Tutelar.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, corpo docente, alunos e pais.

V. Oportunizar aos pais/responsáveis e alunos o acesso ao estudante on-line.

Ação: divulgar e auxiliar na visualização do estudante on-line e realizar, no mínimo, uma entrega de boletins aos pais durante o ano letivo, com a participação da equipe pedagógica e professores.

Objetivos específicos: Manter a franca comunicação entre família e escola, viabilizando os canais de comunicação e orientando sobre o acompanhamento do estudante on-line. Possibilitar o diálogo entre as famílias e professores a fim de diagnosticar possíveis fragilidades na aprendizagem, elencar ações a serem desenvolvidas para superar os desafios e motivar o aprimoramento constante.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente, alunos e comunidade escolar.

Recurso: Humano e tecnológico.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, corpo docente.

VI. Assegurar ações pedagógicas de ensino visando melhora nos indicadores educacionais.

Ação: planejar com a equipe pedagógica e corpo docente ações voltadas para o aumento do índice de aprovação e melhor desempenho dos alunos nos indicadores educacionais e avaliações externas.

Objetivos específicos: conscientizar a comunidade escolar sobre a importância dos indicadores educacionais, focando na melhora dos índices da escola através do ensino de qualidade, alinhado com a demanda atual e aprendizagem significativa para o aluno.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente, alunos e comunidade escolar.

Recurso: reunir a comunidade escolar.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, corpo docente e comunidade escolar.

VII. Incentivar e apoiar a participação dos alunos e professores em eventos científicos, culturais, cívicos e esportivos.

Ação: desenvolver a ampliar projetos, programas e parcerias para promover a participar de mostra de trabalhos, atividades pedagógicas, científicas, culturais, cívicas e esportivas, pesquisas e viagens de estudos. Apoiar projetos e atividades inéditos, dando sentido ao conhecimento científico e técnico.

Objetivos específicos: oportunizar o desenvolvimento integral dos alunos com vivências e práticas reais, atividades diversas, conhecimento de outras esferas e realidades, integração e socialização efetiva das múltiplas competências e habilidades.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos e professores.

Recurso: Humano, tecnológico e contribuições da APP.

Responsáveis pela ação: comunidade escolar.

VIII. Atualizar o Projeto Pedagógico, juntamente com a comunidade escolar.

Ação: envolver todos os segmentos e comunidade escolar na discussão para uma atualização constante do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.

Objetivos específicos: Manter atualizado o Projeto Pedagógico, garantindo a participação da comunidade escolar e das entidades democráticas, seguindo a legislação vigente e as determinações da Secretaria de Estado da Educação.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Comunidade escolar.

Recurso: Humano.

Responsáveis pela ação: Equipe gestora, equipe pedagógica e administrativa, entidades democráticas.

IX. Garantir formação continuada ao corpo docente e equipe administrativa.

Ação: organizar e incentivar a formação continuada, respeitando o calendário da SED, a organização da CRE e observando a demanda da Unidade escolar, sempre que necessário, nas reuniões pedagógicas e hora atividade dos professores.

Objetivos específicos: manter a formação permanente dos professores, equipe pedagógica e administrativa, priorizando o aprimoramento constante da prática pedagógica, do conhecimento profissional, com foco na melhora do processo ensino-aprendizagem.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Comunidade escolar.

Recurso: Humano, tecnológico, contribuições da APP e PDDE.

Responsáveis pela ação: Equipe gestora, equipe pedagógica e administrativa, entidades democráticas.

Dimensão Administrativa

X. Realizar as solenidades de colação de grau.

Ação: promover o evento de colação de grau aos formandos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e formandos dos Cursos Técnicos concomitantes/subsequentes.

Objetivos específicos: garantir a participação dos alunos no evento de colação de grau, oportunizando um momento de celebração entre alunos, professores, familiares e servidores da Unidade Escolar

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Corpo docente, alunos, orientadores de curso e comunidade escolar.

Recurso: Humano, doações e recursos da APP.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, coordenação da formatura, APP.

XI. Capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Ação: promover curso de primeiros socorros, incentivando a participação de todos os servidores.

Objetivos específicos: oportunizar noções mínimas de primeiros socorros aos servidores para que possam realizar possíveis atendimentos em situações de emergência.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Comunidade escolar.

Recurso: Humano e contribuições da APP.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, administrativa e corpo docente.

XII. Capacitar membros da comunidade escolar como brigadista.

Ação: incentivar a participação e divulgar o curso de brigadista de nível básico e intermediário aos servidores na unidade escolar e alunos maiores de 16 anos.

Objetivos específicos: oportunizar noções básicas necessárias de atividades de uma brigada de incêndio para ações preventivas e/ou necessárias em caso de emergência.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Comunidade escolar.

Recurso: Humano e tecnológico.

Responsáveis pela ação: equipe gestora, equipe pedagógica, administrativa e corpo docente.

XIII. Oportunizar participação em capacitações técnicas aos funcionários.

Ação: Incentivar a participação em reuniões e capacitações organizadas pela Coordenadoria Regional de Educação, divulgar e autorizar as capacitações organizadas pela SED e as oferecidas pela escola.

Objetivos específicos: oportunizar a todos o direito a formação, visando o aprimoramento constante, bem como a integração e socialização de conhecimentos com o intuito de crescimento mútuo.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Servidores

Recurso: Humano e tecnológico.

Responsáveis pela ação: Equipe gestora, equipe pedagógica e administrativa.

XIV. Fortalecer e motivar a participação das entidades democráticas: APP, Conselho Deliberativo Escolar, NEPRE e Grêmio Estudantil para participarem efetivamente da gestão escolar.

Ação: realizar eleições para os representantes de todas as entidades democráticas da Unidade escolar. Organizar reuniões mensais para avaliação das ações realizadas e definição de novas ações. Promover ações pedagógicas em relação à questão das drogas, violência, intolerância e outros dilemas da vivência dos jovens.

Objetivos específicos: proporcionar o bom relacionamento entre a equipe gestora e as entidades democráticas, fortalecendo a participação da comunidade escolar em todas as atividades e projetos escolares.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Equipe gestora e entidades democráticas.

Recurso: Humano.

Responsáveis pela ação: Equipe gestora.

XV. Acompanhar e fiscalizar a alimentação escolar, garantindo a qualidade do serviço prestado e no incentivo à alimentação saudável.

Ação: supervisão diária da qualidade dos alimentos, das regras de higiene, preparação adequada e acompanhamento dos momentos em que são servidas as refeições aos alunos.

Objetivos específicos: garantir alimentação de qualidade aos estudantes.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos.

Recurso: PRODENE – Programa de descentralização e enriquecimento da nutrição escolar.

Responsáveis pela ação: Equipe Gestora, equipe administrativa e comunidade escolar.

XVI. Realizar anualmente a Avaliação Institucional e avaliações constantes das ações realizadas na Unidade escolar.

Ação: Realizar anualmente, em data definida pela SED, a Avaliação Institucional englobando as dimensões: pedagógica, financeira, física e administrativa. Promover diálogo permanente com a comunidade escolar, elencando pontos positivos e fragilidades em ações e tomada de decisões.

Objetivos específicos: Oportunizar a comunidade escolar a participação efetiva na avaliação escolar, para que possam sugerir ações para melhoria da escola; dar subsídios para a equipe gestora avaliar ações e metas em andamento, bem como traçar outras de acordo com as demandas apresentadas.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Equipe Gestora e Pedagógica, Alunos, Professores e Comunidade Escolar.

Recurso: Humano e tecnológico.

Responsáveis pela ação: Equipe Gestora, equipe administrativa e professores.

Dimensão Financeira

XVII. Utilizar adequadamente os recursos financeiros de forma transparente de acordo com as necessidades pedagógicas e administrativas, conforme legislação vigente.

Ação: Definir prioridades de investimentos no início de cada ano com professores e entidades democráticas e sempre que se fizer necessário.

Objetivos específicos: garantir a participação da comunidade escolar na definição de investimentos a serem feitos na escola, objetivando a melhoria da estrutura física, administrativa e da qualidade pedagógica.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos, professores e comunidade escolar.

Recurso: PDDE, Cartão CPESC, contribuições e doações.

Responsáveis pela ação: Equipe Gestora, APP e Conselho Deliberativo Escolar.

XVIII. Buscar a aproximação e parcerias do CEDUPHH com as Empresas de Blumenau.

Ação: visitar empresas para intercâmbio de conhecimentos, doações e divulgação dos cursos do CEDUP.

Objetivos específicos: melhoria da aprendizagem dos alunos, inserção destes no mercado de trabalho e aumentar o número de alunos nos cursos técnicos.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: empresas do município de Blumenau e alunos.

Recurso: humano.

Responsáveis pela ação: Equipe Gestora, Professores Orientadores de Estágio e de Curso.

Dimensão Física

XIX. Promover melhorias, adequações e conservação na estrutura física da escola.

Ação: Conservar o prédio escolar, solicitando sempre que necessário, reparos no mesmo para as autoridades competentes. Desenvolver atividades de conscientização do cuidado com o patrimônio público através de ações concretas, que visem a auxiliar na manutenção da escola.

Objetivo específico: garantir a qualidade das instalações escolares, realizar as adequações necessárias, evitar problemas de depredação e deterioração, melhorando assim o ambiente físico e as condições de trabalho.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos, professores e servidores.

Recurso: Humano, PDDE, Cartão CPESC, contribuições e doações para APP.

Responsáveis pela ação: equipe gestora,

XX. Atualizar constantemente a estrutura tecnológica para garantia da qualidade técnica dos cursos oferecidos.

Ação: solicitar ao Estado recursos para atualização das máquinas e equipamentos dos laboratórios para as aulas práticas, buscar parcerias com empresas com a finalidade de conseguir doações de máquinas, equipamentos, materiais e manutenção necessária aos laboratórios.

Objetivo específico: oferecer equipamentos atualizados e em bom estado para as aulas práticas.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos e professores.

Recurso: Secretaria de Estado da Educação, APP e doações de Empresas.

Responsáveis pela ação: equipe gestora e orientadores de curso.

XXI. Concluir o cabeamento de internet das salas de aula e realizar a manutenção necessária na rede de internet.

Ação: solicitar a contratação de professor orientador de laboratório de informática, fazer o cabeamento de todas as salas de aula, otimizando a utilização da internet de forma cada vez mais eficiente e manter em funcionamento a estrutura já existente.

Objetivo específico: oferecer os recursos tecnológicos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos, professores e servidores.

Recurso: Secretaria de Estado da Educação, APP e doações de Empresas.

Responsáveis pela ação: equipe gestora e entidades democráticas.

XXII. Realizar a manutenção nos computadores dos laboratórios de informática e renovar os equipamentos sucateados.

Ação: solicitar a SED a contratação do professor orientador de laboratório de informática para realizar a manutenção necessária dos equipamentos. Conscientizar a comunidade escolar da utilização com responsabilidade dos computadores. Adquirir novos computadores para reposição, quando necessário.

Objetivo específico: oferecer equipamentos atualizados e em bom estado para contribuir com as atividades pedagógicas, aulas práticas e projetos inéditos.

Início: 01/2024

Término: 31/12/2028

Público alvo: Alunos e professores e servidores.

Recurso: PDDE, APP e doações de Empresas.

Responsáveis pela ação: equipe gestora e orientadores de laboratório.

1.7.5 - Avaliação do plano

A avaliação do presente Plano de Gestão será constante, nas reuniões com as Entidades Democráticas, onde serão apontados os avanços e as fragilidades na execução das ações e metas, bem como o surgimento de novas propostas, observando a demanda da Instituição.

No início de cada ano letivo, será fundamental a avaliação com a participação dos professores, equipe administrativa, pedagógica e comunidade escolar, visando a verificação do andamento das ações e metas propostas realizadas e definindo novas metas e estratégias para o ano vigente.

No decorrer do ano, o diálogo com a comunidade escolar deve contribuir para o constante pensar e repensar no processo da gestão como um fazer contínuo e flexível, com ajustes e adequações inerentes ao processo.

Como qualquer planejamento, este também não é estático, está aberto a sugestões que possam contribuir para a construção de uma educação preocupada com a formação cidadã, com a aprendizagem dos alunos e o compromisso de buscar sempre possibilidades de melhoria das dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e físicas da escola.

Outras Considerações

O trabalho em equipe, o engajamento de toda a comunidade escolar e a parceria entre gestão e Secretaria do Estado da Educação são essenciais para o alcance dos objetivos deste plano de gestão.

Não gestão democrática sem a participação efetiva das entidades democráticas, da colaboração dos professores, equipe pedagógica, equipe administrativa, comprometimento das famílias e alunos.

Portanto, o Gestor precisa estar sempre atento ao cenário que se apresenta a sua volta, valorizando, motivando e tendo um bom relacionamento com os professores, funcionários, alunos e pais, pois o bom relacionamento é primordial para se atingir os objetivos.

Cabe também ao Gestor, reflexão constante sobre sua prática, respeito às normas e Leis, flexibilidade e seriedade. Educação de qualidade se constrói com trabalho e dedicação, parceria e envolvimento.

1.8 – Estrutura Física e Organizacional

O Centro de Educação Profissional Hermann Hering, situado no bairro Escola Agrícola, em Blumenau, está edificado em terreno de 20.000 m² com área construída de 7.300 m². A escola possui:

Secretaria e Desenvolvimento humanos: 1
Almoxarifado: 1
Arquivo Morto: 1
Banheiros Coletivos: 2
Banheiros Individuais: 2
Banheiros Professores: 2
Biblioteca: 01
Campo Futebol Suíço: 1
Centro de Controle de Informática – CCI: 1
Coordenação Ensino Médio Integrado: 1
Cozinha para merenda escolar: 1
Cozinha para alunos: 1
Estacionamento geral Pátio coberto: 1
Portaria: 1
Quadra descoberta: 1
Quadra coberta (inacabada): 1
Recepção: 1
Sala Assessor de Direção: 2
Salas de Aula: 32
Sala de Coordenação de Cursos: 4
Sala de Digitação para alunos: 1
Sala de Direção: 1
Sala de Professores: 1
Setor de Integração Escola-Empresa – SIEE: 1
Setor Técnico Pedagógico: 1

Instalações e laboratórios específicos:

Auditório: 1

Laboratório de Análises Clínicas: 1
Laboratório de Automação Industrial: 1
Laboratório de Biologia e Química: 1
Laboratório de Comando Numérico – CNC: 1
Laboratório de Eletrônica: 3
Laboratório de Eletrotécnica: 3
Laboratório de Enfermagem: 1
Laboratório de Ensaios e Metalografia: 1
Laboratório de Informática: 10
Laboratório de Manutenção de Informática e Redes: 1
Laboratório de Metrologia: 1
Laboratório de Solda: 1
Laboratório de Usinagem Convencional: 1
Sala do AEE - Atendimento Educacional Especializado
Sala de digitação e estudo para professores: 1

O CEDUP Hermann Hering funciona com vários órgãos de assessoramento:

- a) Direção
- b) Assessores
- c) Secretaria e Recursos humanos
- d) Serviço de Integração Escola – Empresa
- e) Professores Orientadores
- f) Coordenação de Turno
- g) Biblioteca
- h) Setor Técnico Pedagógico
- i) Setor de Almoxarifado
- j) Serviço de Limpeza e Conservação
- k) Recepção
- l) Segurança
- m) Arquivo morto
- n) CCI - Central de Controle de Informática

1.9 - Estrutura de Pessoal - 2025

Administrativos - Quadro Civil:

Ensino Médio: 03

Graduação: 05

Total = 08

Administrativos - Quadro Magistério:

ATP's /AE's e Administradores:

Licenciatura: 3

Pós-Graduação: 6

Mestrado: 2

Total = 11

Professores Efetivos:

Licenciatura Plena: 07

Especialização: 20

Mestrado: 06

Total = 33

Professores ACT's:

Ensino Médio: 16

Especialização: 34

Graduação: 18

Licenciatura Plena: 46

Mestrado: 05

Doutorado: 02

Total = 121



Calendário Escolar CEDUP Hermann Hering – 2025 ENSINO MÉDIO e PÓS-MÉDIO

JANEIRO 2025

JANEIRO 2025						
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb Dom
01			01	02	03	04 05
02	06	07	08	09	10	11 12
03	13	14	15	16	17	18 19
04	20	21	22	23	24	25 26
05	27	28	29	30	31	

01 - Feriado: Confraternização Universal
13 - Início plantão de atendimento da Secretaria

FEVEREIRO 2025						
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb Dom
05						01 02
06	03	04	05	06	07	08 09
07	10	11	12	13	14	15 16
08	17	18	19	20	21	22 23
09	24	25	26	27	28	

01 - Início das atividades na escola
03 a 07 - Planejamento: Formação Continuada (professores)
10 - Início do ano letivo com estudantes
10- Início do 1º trimestre EMIEP (10/02 a 21/05)
10- Início do 1º semestre Pós- Médio
24/02 a 28/02 – Solicitação de Dispensa de Disciplina (Inscrição no STP)
26/02 – Reunião de Pais – 19h
DIAS LETIVOS: 15

MARÇO 2025						
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb Dom
09						01 02
10	03	04	05	06	07	08 09
11	10	11	12	13	14	15 16

03 a 05 – Recesso de Carnaval
09 - Aniversário do CEDUPHH (46 anos)
20 – Colação de grau Pós-Médio
24 – Parada pedagógica matutino
31 – Parada \pedagógica vespertino / noturno

12	17	18	19	20	21	22	23	
13	24	25	26	27	28	29	30	
14	31							
ABRIL 2025								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
14		01	02	03	04	05	06	
15	07	08	09	10	11	12	13	
16	14	15	16	17	18	19	20	
17	21	22	23	24	25	26	27	
18	28	29	30					

DIAS LETIVOS: 18

10 – Colação extemporânea às 19h
12- Dia da família na Escola, conforme Lei estadual nº 17335 de 30/11/2017 (sábado, dia letivo)

17 - Recesso Escolar

18 - Sexta-feira Santa – Feriado Nacional

21 - Feriado: Tiradentes

DIAS LETIVOS: 20

MAIO 2025								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
18				01	02	03	04	
19	05	06	07	08	09	10	11	
20	12	13	14	15	16	17	18	
21	19	20	21	22	23	24	25	
22	26	27	28	29	30	31		

01 - Feriado: Dia do Trabalhador

02 – Recesso Escolar

22- Início do 2º Trimestre – EMIEP (22/05 a 09/09)

26, 27 e 28 – Conselho de Classe Participativo EMIEP

31 – Entrega de boletim das 08 às 12 h (sábado dia letivo)

DIAS LETIVOS: 21

JUNHO 2025								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
22							01	
23	02	03	04	05	06	07	08	
24	09	10	11	13	14	14	15	
25	16	17	18	19	20	21	22	
26	23	24	25	26	27	28	29	
27	30							

02 – Formação ATP - Matutino

03 – OBMEP

03 – Visita Técnica CELESC – Pós-Médio ELETT

04 – Oficina de Sociologia às 10 h - auditório

DS – 304 e DS 202

05 – Formação Educação em Computação na Contemporaneidade - NTE

09 – Palestra FURB para os 3ºs ANOS

Formação Professores do Eixo Gestão e Negócios

11 – Formação Gestores – Matutino e Vespertino

Viagem à Florianópolis:

DS 1º Ano e ADM 108/109/110 e 111

12 – Correio Elegante – dia dos Namorados

3ºs Anos EMIEP

18 – Palestra DS 303 e DS 202 – NEPRE – Vesp.

19- Corpus Christie – Feriado Nacional

20 – Recesso Escolar

DIAS LETIVOS: 19

02 – Plano de Evacuação da Escola

07 - Conselho de Classe Trilhas 3ºs ADM – EMIEP

JULHO 2025

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
27		01	02	03	04	05	06	
28	07	08	09	10	11	12	13	
29	14	15	16	17	18	19	20	
30	21	22	23	24	25	26	27	
31	28	29	30	31				

09 - Formação Educação em Comp. na Contemp. NTE
10 - Conselho de Classe Trilhas 3ºs DS – EMIEP
14 - Festa Julina – Interna (Mat: 9:00 - Vesp: 14:30)
17 – Conselho de Classe MECM Trilhas 3ºs
21, 22 e 23 - Conselho de Classe Participativo Pós-Médio
21, 22 e 23 - Formação de Professores
A definir- Resultado final do 1º semestre Pós-Médio (divulgação do boletim a partir das 20h)
21 a 01/08 - Recesso Escolar para alunos
24 a 01/08 - Recesso Escolar para professores

DIAS LETIVOS: 14

AGOSTO 2025								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
31					01	02	03	
32	04	05	06	07	08	09	10	
33	11	12	13	14	15	16	17	
34	18	19	20	21	22	23	24	
35	25	26	27	28	29	30	31	

04 – Inicio do 2º semestre letivo
04 - Inicio do 2º semestre Pós-médio
A definir – Solicitação de dispensa de disciplina (Inscrições no STP)
A definir – Colação de Grau Pós-médio
11 – Dia do estudante
13- Parada pedagógica matutino
20 - Parada pedagógica vespertino e noturno
28 - FECITEC

DIAS LETIVOS: 20

SETEMBRO 2024								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
36	01	02	03	04	05	06	07	
37	08	09	10	11	12	13	14	
38	15	16	17	18	19	20	21	
39	22	23	24	25	26	27	28	
40	29	30					29	

01- Recesso escolar
02 - Aniversário de Blumenau - feriado municipal
05 - Colação de Grau Pós-médio
07 - Feriado: Independência Brasil
09- Início do 3º trimestre
10 - Início do 3º trimestre – EMIEP (10/09 a 15/12)
17, 18 e 19 - Conselho de classe participativo EMIEP

DIAS LETIVOS: 20

OUTUBRO 2024								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
40			01	02	03	04	05	
41	06	07	08	09	10	11	12	
42	13	14	15	16	17	18	19	
43	20	21	22	23	24	25	26	
44	27	28	29	30	31			

04 – Entrega de boletim aos pais das 08h às 12h. (sábado dia letivo)
12 – Feriado: Nossa Senhora Aparecida
15 – Feriado: Dia do Professor
 2ª fase - OBMEP

DIAS LETIVOS: 23

NOVEMBRO 2024								
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	

02 - Feriado: Finados
08 - Mostra de Trabalhos e feira Multidisciplinar
13 - Parada Pedagógica

44						01	02
45	03	04	05	06	07	08	09
46	10	11	12	13	14	15	16
47	17	18	19	20	21	22	23
48	24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 19							

DEZEMBRO 2024							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
49	01	02	03	04	05	06	07
50	08	09	10	11	12	13	14
51	15	16	17	18	19	20	21
52	22	23	24	25	26	27	28
53	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 11							

Total de dias letivos 200

Calendário Aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar e A.P.P. do CEDUPHH no dia 26/02/2025.

- EMIEP e NEM o boletim será **trimestral**: serão três boletins, um no mês de maio, um no mês de setembro e o terceiro no mês de dezembro com resultado final.

Para as turmas do Terceirão:

Obs.: Para as trilhas **de aprofundamento** e para as **disciplinas eletivas**, as avaliações são **semestrais**, serão dois boletins, e para compô-los deve seguir o conselho de classe com análise de resultados e boletins de notas do primeiro e do segundo semestre.

2. RESPONSABILIDADES

2.1 - Direção

1. Promover a comunicação institucional como instrumento de fortalecimento das relações do CEDUP com a comunidade;
2. Convocar os representantes das entidades escolares como: Associação de Pais e Professores, Conselho Deliberativo Escolar, para participarem do processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;

3. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico do CEDUP;
4. Acompanhar o plano de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas;
5. Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas emanadas pela Secretaria de Estado da Educação;
6. Manter o fluxo de informações entre o CEDUP e os órgãos da administração estadual de ensino;
7. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando aos órgãos da administração estadual de ensino as irregularidades no âmbito da Escola e aplicar medidas saneadoras;
8. Implantar um modelo de gestão comprometido com a adequação de resultados do Sistema de Educação Profissional às necessidades da comunidade local;
9. Coordenar a elaboração do Calendário Escolar e garantir o seu cumprimento;
10. Orientar a permanente adequação da oferta de cursos em todos os níveis e seus currículos às características dos mercados regionais de trabalho;
11. Promover o desenvolvimento de padrões de qualidade e avaliar a formação profissional oferecida pelo CEDUP em conjunto com sua equipe;
12. Promover e negociar parcerias no âmbito regional para os planos e propostas a serem executadas;
13. Fomentar e articular a captação de recursos financeiros;
14. Definir as necessidades de informação para a tomada de decisão;
15. Dirigir o CEDUP conforme o modelo de gestão implantado;
16. Promover a articulação com outros Centros de Educação Profissional;
17. Contribuir, conjuntamente com sua equipe, para a inserção dos serviços educacionais do CEDUP no cenário regional e para a introdução de inovações tecnológicas;
18. Promover a excelência de resultados.

2.2 - Setores de Integração Escola-Empresa

1. Manter permanentemente estreita relação entre escola e empresas e outras instituições afins, oportunizando aproximação permanente entre CEDUP e empresas;
2. Levantar junto às empresas as oportunidades de estágio e emprego para alunos do CEDUP;
3. Divulgar no site do CEDUP as oportunidades de estágio e emprego;
4. Acompanhar junto com o Professor orientador o estágio supervisionado;
5. Levantar junto ao mercado de trabalho as expectativas quanto ao tipo de mão de obra necessária;
6. Manter estreito relacionamento com os demais setores de serviços do CEDUP, especialmente da área pedagógica, informando as tendências de necessidade de tipo de mão de obra no mercado;
7. Agendar visitas técnicas a empresas, feiras e eventos para apropriação de conhecimentos técnicos específicos;

8. Atender e orientar, também, os alunos egressos do CEDUP no que se refere ao estágio e emprego, lhes oportunizando as vagas disponíveis no mercado de trabalho.

2.3 - Secretaria

1. Atendimento ao público em geral;
2. Coordenar o expediente, preparando os documentos para despacho e assinatura da Direção;
3. Redigir e conferir os textos de correspondências expedidas;
4. Organizar e manter em dia o arquivo escolar e registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir a qualquer tempo, a verificação de: identidade, regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
5. Coordenar e desenvolver as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
6. Conferir a documentação do (a) estudante cópia com o original, preencher protocolo de entrega dos documentos entregues carimbando a cópia e devolvendo o original ao estudante;
7. Coletar e atualizar informações de dados dos **alunos** para o censo escolar;
8. Incluir os dados dos alunos iniciantes no cadastro do **SISTEC** e validar certificado de conclusão de curso;
9. Coletar dados dos alunos e planilhar para enviar para inclusão no benefício de transporte escolar.

2.4 - Setor de Recursos Humanos

1. Articular-se com o órgão normativo do Sistema de Administração de Recursos Humanos com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais;
2. Encaminhar documentação de (ACT) via sistema de Processos (SGPE);
3. Orientar, promover e controlar a aplicação de normas trabalhistas aos servidores, conforme legislação vigente;
4. Orientar, informar (item acima) sobre questões de direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal em exercício no CEDUP;
5. Examinar, estudar e emitir parecer em matérias relacionadas à administração de pessoal, ressalvada a competência do órgão superior do Sistema de Administração de Recursos Humanos;
6. Manter mecanismos de informação e controle da situação funcional dos servidores, bem como, expedir certidões, ressalvada a competência do órgão Superior do Sistema;
7. Alimentar e manter atualizado o sistema SISGESC com informações necessárias para gerar a folha de pagamento dos servidores do CEDUP;
8. Elaborar processos referentes a licenças, aposentadorias, averbações, abonos e afins sempre que for direito do servidor;
9. Atualização documental de informações publicadas no D.O.E. referentes aos assuntos inerentes à instituição;

10. Realizar o procedimento de distribuição de aulas a todos os professores conforme legislação, antes do início de cada semestre ou sempre que se fizer necessário;
11. Prover informações da unidade escolar, no que se refere ao corpo docente e à distribuição de aulas, à esfera federal através do “Sistema Educa Censo” dos funcionários e servidores.

2.5 - Assessores

Atribuições conforme Termo de Compromisso de Gestão

- 1) Conhecer e cumprir as determinações Legais da Constituição Federal de 1988; da Lei nº 9394 de 1996 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); da Lei nº 8.069 de 1990 (ECA – estatuto da Criança e do Adolescente); da Lei nº 12.852 de 2013 (Estatuto da Juventude); da Lei nº 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais – LGPD); da Lei nº 6.844 de 1986 (Estatuto do Magistério de Santa Catarina); da Lei Complementar nº 688 de 2015; da Lei nº 16.861 de 28 de Dezembro de 2015 (Lei que Disciplina na admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público estadual); do decreto nº 273 de 2023; e dos demais decretos, portarias e documentos decorrentes destes.
- 2) Acatar as determinações da Lei nº 6844 de 1986 (Estatuto do Magistério Público do estado de Santa Catarina);
- 3) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria de estado de Educação de Santa Catarina SED/SC e pela Coordenadoria Regional de Educação SED/CRE/SC;
- 4) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como pela Coordenação Regional de Educação;
- 5) Promover ações permanentes de combate ao racismo, garantindo o pleno cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como o Plano Estadual de Educação;
- 6) Promover ações pedagógicas permanentes de educação e prevenção à temática da violência contra a mulher, garantindo o pleno cumprimento das Leis nº 18.549/2022, nº 14.448/2022 e nº 14.164/2021;
- 7) Promover ações pedagógicas permanentes de educação e prevenção à tentativa da intimidação sistemática (bullying e cyberbullying), garantindo o pleno cumprimento da Lei nº 13.185/2015;
- 8) Garantir a atuação do Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola – NEPRE/EU e a implementação da política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, assim como os protocolos e fluxos dos NEPREs (EU/CRE/SED), garantindo o atendimento/acompanhamento dos estudantes e profissionais da educação nas situações de violências, bem como o registro do NEPRE online, o trabalho de educação e prevenção, além da articulação intersetorial frente à essas situações;
- 9) Garantir a implementação e execução do Currículo Base do Território Catarinense e demais diretrizes e documentos norteadores;
- 10) Promover de modo qualificado a gestão de pessoas na Unidade escolar, cumprindo a legislação e normativas vigentes;

- 11) Conhecer e dar a conhecer todas as normativas, orientações e diretrizes emanadas da Secretaria de estado da Educação;
- 12) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente, voltada para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 13) Elaborar estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar;
- 14) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade do ensino;
- 15) Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade, mantendo-a organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que ofereça a cultura de paz e sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 16) Zelar pelas boas condições dos espaços escolares, mantendo a Coordenadoria regional de Educação e a Secretaria de estado da Educação atualizadas quanto à necessidade de manutenção na infraestrutura;
- 17) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- 18) Garantir a execução do que foi pactuado no projeto Político pedagógico – PPP da unidade escolar, bem como sua atualização permanente;
- 19) Atentar-se aos critérios de acompanhamento e avaliação do Programa de Gestão Escolar - PGE, determinados pela SED, bem como aos indicadores educacionais e metas previstas, conforme prescrito no decreto nº 273 de 2023;
- 20) Assegurar que seja realizado o acompanhamento dos estudantes em situação de infrequência escolar, conforme orientações do Programa de Combate à Evasão Escolar – APOIA, com registro e atualização no sistema APOIA Online;
- 21) Acompanhar o Programa Bolsa Família- programa de transferência de renda, através do acompanhamento de frequência escolar, auxiliando o operador escolar;
- 22) Promover ações em vista do acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- 23) garantir, nos casos de infrequência escolar, a efetivação de estratégias de busca ativa para garantir o retorno e a permanência na escola, assim como a articulação intersetorial junto aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente;
- 24) Seguir as orientações da Portaria nº 420/2023, nos casos de transferência de estudantes nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;
- 25) Assegurar a aplicação da Política de Educação especial do restado de Santa Catarina, promovendo e participando de ações que tornem a unidade escolar um espaço cada vez mais inclusivo para todos os estudantes;
- 26) Organizar e executar planejamento participativo na unidade escolar, planejando o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações previstas, quando couber;
- 27) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa, ética e transparente;
- 28) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria do atendimento aos estudantes e do processo de ensino-aprendizagem;

- 29) Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, garantindo a recuperação paralela dos conteúdos;
- 30) Incentivar o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar, organizando, com anuência das Coordenadorias regionais de Educação, através de cursos de aperfeiçoamento, seminários e paradas pedagógicas;
- 31) Garantir, se demandado pela SED e cumprindo os trâmites jurídicos e administrativos necessários, o uso compartilhado de salas de aula e demais áreas comuns da unidade escolar, para oferta da modalidade Educação de jovens e Adultos – EJA, e demais atividades pertinentes a demanda da educação.
- 32) Garantir a organização e a atualização, com fidedignidade, dos dados da unidade escolar informados no Sistema de gestão Educacional de Santa Catarina – SISGESC.
- 33) Acompanhar todas as etapas relacionadas à coleta, retificação e ratificação dos dados do Censo Escolar da Educação Básica, responsabilizando-se pela fidedignidade das informações declaradas no Sistema Educacenso.
- 34) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores.
- 35) Garantir e assegurar o pleno funcionamento, com participação efetiva, do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.
- 36) Participar e obter aprovação das formações obrigatórias promovidas pela SED ou pela CRE, comprometendo-se a cumprir toda carga horária de estudos e a execução das atividades propostas.
- 37) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e o cumprimento das orientações da SED/CRE, bem como de todos os serviços terceirizados realizados na unidade escolar.
- 38) Monitorar e fiscalizar a execução do transporte escolar aos estudantes que se enquadram na condicionalidade de beneficiários, mantendo o cadastro do estudante atualizado.
- 39) Organizar a oferta da matrícula, planejando com as unidades escolares do entorno, buscando otimização do atendimento.
- 40) Envolver professores, estudantes, pais e/ou responsáveis e a comunidade em torno de objetivos comuns.
- 41) Estimular a participação da unidade escolar em todas as avaliações, externas ou internas, orientando a equipe e os alunos na busca dos melhores resultados.
- 42) Adotar e favorecer a adoção de comportamentos focados na cidadania, valorizando a ética e a responsabilidade.
- 43) Relacionar-se de modo ético, respeitoso e adequado com o corpo docente, corpo discente, servidores, comunidade em geral e superiores.
- 44) Fomentar o desenvolvimento de atividades extracurriculares para estudantes e comunidade.
- 45) Acompanhar e supervisionar as ações da equipe, dando e recebendo feedback, avaliando com isenção de ânimo cada profissional de sua equipe, ouvindo e considerando suas sugestões.
- 46) Planejar e tomar decisões quanto ao desempenho individual dos profissionais ao que diz respeito: às ações de capacitação e desenvolvimento; à gestão de

consequências com base no desempenho de cada membro da equipe; à gestão de conflitos interpessoais (independente dos envolvidos); à gestão do corpo discente; à gestão de consequências para o corpo discente.

- 47) Manter uma comunicação eficiente dentro e fora da Unidade Escolar.
- 48) Ter habilidade de planejar, acompanhar, avaliar, tomar decisões, procurando soluções e práticas que representem a funcionalidade geral da escola, garantindo a função social, representando a escolar nas demandas internas e externas, zelando pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

2.6 - Setor de Limpeza e de Conservação

No Estado de Santa Catarina o serviço de limpeza e conservação é terceirizado através de Licitação Pública.

A empresa que presta serviços para o CEDUP HH é a **MINISTER**.

2.7 - Setor Central de Controle de Informática

1. Controle de acesso à internet dos computadores dos laboratórios;
3. Controle e manutenção dos e-mails do CEDUP;
4. Manutenção dos laboratórios de informática.

2.8 - Setor Elétrico

1. Manutenção geral de todo o sistema elétrico da unidade escolar.

2.9 - Setor de Almoxarifado e Patrimônio

1. Controlar e executar todas as atividades relativas ao recebimento, controle e guarda e distribuição de materiais;
2. Organizar e manter atualizado o estoque de materiais permanentes e de consumo,
3. Controlar a qualidade dos materiais recebidos e atestar sua qualidade quando do recebimento;
4. Atendimento aos setores, professores e alunos, na distribuição de materiais e equipamentos;
5. Solicitações de materiais, conforme a demanda, à Direção;
6. Conferir e manter atualizado permanentemente o patrimônio do Estado;

2.10 - Setor de Recepção

1. Atender ao telefone;
2. Realizar ligações telefônicas solicitadas;
3. Recepção de visitantes e pais e encaminhá-los para os setores;
4. Enviar e-mail da instituição e encaminhá-los para os setores.
5. Receber correspondências e encaminhá-las.
6. Anotar e transmitir recados.

7. Fazer o controle da retirada e entrega das chaves dos setores.
8. Reportar falhas dos equipamentos eletrônicos utilizados pela recepção, quando houver, (à direção ou CCI) para providências.

2.11 – Segurança

A segurança do CEDUP HH é realizada pela empresa Orsegups.

A empresa deve cuidar de toda a Vigilância e dos Bens Patrimoniais 24 horas por dia.

2.12 - Setor de coordenação de turno

1. Coordenar as atividades referentes ao turno escolar sobre sua responsabilidade;
2. Manter a ordem nos corredores da escola durante o período em que estão sendo ministradas aulas;
3. Fazer com que nos horários determinados para início das aulas, os alunos estejam em suas respectivas salas; especialmente os alunos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;
4. Resolver junto com a direção ou seus assessores casos de indisciplina, levando ao conhecimento superior quando for o caso;
5. Registrar em documento próprio a ausência de professores, bem como chegadas tardias nas salas de aula e saídas antecipadas;
6. Fazer o remanejamento temporário de aulas quando preciso;
7. Permitir a saída de alunos antes do término das aulas somente com justificativa; Comunicar a direção e/ou assessores casos de acidentes com alunos e professores acontecidos no seu turno de responsabilidade;
8. Colaborar com a manutenção e limpeza do CEDUP.

2.13 - Biblioteca

1. Adquirir, organizar e manter o material bibliográfico do CEDUP atualizado e em condições de uso, controlando sua utilização;
2. Executar a atividade de registro, classificação, catalogação e preparo do material bibliográfico, permitindo fácil acesso aos professores, e alunos;
3. Propiciar ao usuário o acesso ao acervo bibliotecário para pesquisa;
4. Selecionar o material bibliográfico para aquisição - permuta, doação e descarte;
5. Identificar obras que necessitem de encadernação e restaurá-las;
6. Orientar o usuário quanto ao uso da biblioteca e das fontes de informações;
7. Divulgar os novos livros recebidos;
8. Cobrar, a devolução de livros, cedidos por empréstimo a alunos, professores e funcionários;
9. Propiciar aos alunos o acesso aos computadores da biblioteca para pesquisas;

2.14 - Setor Técnico Pedagógico

1. Articular-se com os demais setores da coordenação técnica pedagógica e seus superiores para o estabelecimento da política de formação profissional do CEDUP;
2. Desenvolver ações voltadas ao acesso e permanência do aluno na escola e melhoria da qualidade de ensino;
3. Programar e desenvolver palestras para os estudantes do Ensino Médio Técnico;
4. Subsidiar a Direção na definição do calendário escolar;
5. Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, atuando junto aos alunos, pais e professores, no sentido de propiciar a aquisição do conhecimento científico e universal, para que o aluno reelabore os conhecimentos adquiridos e elabore novos conhecimentos;
6. Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo, de Conselho de Classe e de trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino;
7. Acompanhar com o Corpo Docente o processo didático-pedagógico, garantindo a execução do currículo e a recuperação de estudos, através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na forma da lei vigente;
8. Coordenar o processo de análise e seleção dos livros didáticos, obedecendo as diretrizes e os critérios estabelecidos;
9. Orientar professores novos ao trabalho pedagógico, fornecer listagem de alunos e orientações gerais;
10. Conduzir processo de revisão de avaliação pós conselhos finais de classe;
11. Divulgar cursos de formação continuada para professores do CEDUP;
12. Orientar os alunos quanto ao andamento e funcionamento do CEDUP;
13. Orientar os representantes de turmas durante o decorrer do ano letivo, sobre o funcionamento das normas e regras juntamente com professores e coordenadores responsáveis pelo bom andamento do CEDUP.
14. Prestar apoio administrativo e Pedagógico aos alunos e professores para que o desempenho educacional seja atingido com sucesso.

2.15 - Atribuições dos Cargos Técnicos conforme Edital nº 1739/2024

Assistente Técnico-Pedagógico

- Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
- Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
- Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos;
- Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
- Selecionar, classificar e arquivar documentação;
- Participar na execução de programas e projetos educacionais;
- Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
- Desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação;

- Participar com a comunidade escolar na construção do Projeto-Político-Pedagógico;
- Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- Participar do planejamento curricular;
- Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e da documentação;
- Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares;
- Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares;
- Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo;
- Contribuir para o cumprimento do calendário escolar;
- Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais;
- Administrar e organizar os laboratórios existentes na escola;
- Auxiliar na administração e organização das bibliotecas escolares;
- Executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.

Especialista em Assuntos Educacionais – Administrador Escolar

- Garantir que a escola cumpra sua função social e construção do conhecimento;
- Diagnosticar junto à comunidade (especialistas, professores, pais, alunos) as suas necessidades e recursos disponíveis;
- Participar com a comunidade escolar, na construção de Projeto-Pedagógico;
- Participar do Planejamento curricular;
- Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- Providenciar junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola;
- Acompanhar a execução do currículo, visando ao melhor uso de recursos, bem como a sua permanente manutenção e reposição;
- Viabilizar aos profissionais da escola oportunidade de aperfeiçoamento, visando o projeto-político-pedagógico;
- Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola que possibilite constante avaliação do processo educacional;
- Coletar, atualizar e socializar a legislação do ensino e de administração de pessoal;
- Coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo o seu cumprimento;
- Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela escola;
- Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providência para que sejam atendidas as necessidades do educador;

- Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas Associações escolares (CEE, APP, Grêmio, Conselho Comunitário, etc.);
- Acompanhar e avaliar estágio em administração escolar;
- Buscar atualização permanente;
- Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com atendimento as reais necessidades dos alunos;
- Participar dos Conselhos de Classe;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Especialista em Assuntos Educacionais – Orientador Educacional

- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
- Participar com a comunidade escolar na construção do Projeto-Político-Pedagógico;
- Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
- Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;
- Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto-político-pedagógico da escola;
- Contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática;
- Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento.;
- Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
- Coordenar juntamente com o Supervisor Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo);
- Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Participar da elaboração do regimento Interno;
- Promover a articulação trabalho-escola;
- Discutir alternativas de distribuição da merenda de forma a atender as reais necessidades dos alunos;
- Garantir que o trabalho seja o princípio educativo da escola;
- Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, com base na reflexão coletiva de valores (liberdade, justiça, honestidade, respeito, fraternidade, comprometimento social);
- Acompanhar e avaliar o estágio em orientação escolar;
- Buscar atualização permanente;

- Desenvolver o autoconceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Especialista em Assuntos Educacionais – Supervisor Escolar

- Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola;
- Coordenar a construção do projeto-político-pedagógico;
- Coordenar a elaboração do planejamento curricular;
- Acompanhar a execução do currículo;
- Promover a avaliação permanente; do currículo, visando o replanejamento;
- Coordenar juntamente com o Orientador Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógica, encontros de estudo, visando à construção da competência docente;
- Garantir a unidade teórico-prática, conteúdo-forma, meio-fim, todo-partes, técnico-político, saber-não-saber;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- Participar da elaboração do regime escolar;
- Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;
- Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;
- Garantir a articulação do ensino Pré-Escolar ao 2º Grau;
- Acompanhar e avaliar estágio em supervisão escolar;
- Buscar atualização permanente;
- Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Influir, para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Professor

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;

- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade;
- Elaborar e implementar projetos relacionados às disciplinas, aos Temas transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
- Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar;
- Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2.16 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA DISPENSA DO PROFESSOR

O Professor **ACT – Admitido em Caráter Temporário** deverá cumprir o Contrato em caráter temporário conforme determina a **Lei 16.861, de 28 de dezembro de 2015 em seu Capítulo V:**

Art. 14. O contrato do Professor admitido em caráter temporário não excederá o término do ano letivo.

Art. 15. O Professor admitido em caráter temporário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I – A pedido do próprio interessado;
- II – Quando a vaga então ocupada for preenchida por Professor efetivo;
- III – Diminuição do número de aulas na unidade escolar;
- IV – Desistência ou transferência de aluno da Educação Especial;
- V – A título de penalidade, resultante de processo disciplinar; e
- VI – Quando **decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados** de falta ao serviço por motivo não autorizado no Capítulo IV desta Lei.

3. ENTIDADES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

3.1 - APP

Assembléia Geral

A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e do Estatuto, é a reunião dos sócios para deliberar sobre todos os assuntos que dizem respeito ao andamento da Associação.

Compete a ela:

1. Eleger e dar posse a Diretoria e ao Conselho Fiscal;
2. Nomear e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado através do Estatuto;
3. Analisar anualmente as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado;
4. Alterar e reformar o Estatuto;
5. Decidir sobre os destinos da Associação;
6. Fiscalizar as aquisições de acordo com as verbas Federais e Estaduais.

3.2 - Assembleia Geral Ordinária

A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada uma vez por ano, no período estabelecido pelo Estatuto, para geralmente deliberar sobre eleições, relatório de atividades e prestação de contas.

Essa convocação também poderá ser feita pelo Conselho Fiscal e por qualquer associado. Pelo Conselho fiscal, se o Presidente a retardar por mais de um mês. Pelo Associado, através de requerimento, se nem o Presidente e nem o Conselho Fiscal a convocarem num período de dois meses.

Na convocação desta Assembleia deverão ser colocados à disposição dos associados, a prestação de contas da Diretoria e o balanço, com o parecer do Conselho Fiscal.

Após a instalação da Assembleia e da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Presidente submeterá aos associados, a pauta ou ordem do dia, para, após a aprovação, deliberar-se sobre todos os assuntos listados.

Quando for apresentado o relatório das contas da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, o Presidente abrirá a discussão sobre esses documentos. Depois de encerrada, os mesmos serão submetidos à votação. Não poderão participar dessa votação os membros da Diretoria e do Conselho fiscal.

Após todas as deliberações, a Assembleia elegerá, quando for o caso, a nova Diretoria e Conselho Fiscal, podendo também preencher cargos vagos.

Caberá ao 1º Secretário da Associação (ou seu substituto legal), a tarefa de lavrar a ata e coletar a assinatura de todos os presentes à Assembleia.

3.3 - Grêmio Estudantil

O Grêmio Estudantil Hermann Hering do CEDUP é a entidade representativa do corpo discente e deve ser retomado no decorrer do ano com o total apoio da atual gestão.

São sócios do Grêmio os alunos matriculados e frequentando a Unidade Escolar.

Tem como objetivo:

1. Defender os interesses dos educandos.
2. Representar os estudantes nas discussões de possibilidades de ações na escola e na comunidade.
3. Estabelecer parcerias com a APP e Conselho Deliberativo Escolar para resolução de problemas e existe na escola.
4. Contribuir para o exercício da cidadania.
5. Contribuir para a dinamização do processo pedagógico, discutindo com a comunidade escolar as dificuldades de aprendizagem, repetência, evasão e atitudes comportamentais dos alunos.
6. Envolver os pais e a comunidade escolar em ações contínuas.
7. Promover o envolvimento do aluno no ambiente escolar.
8. Respeitar as autoridades constituídas tendo-as como parceiras.

4. INSTALAÇÕES

Áreas Físicas e Principais Equipamentos (Vide descrição em anexo).

4.1 - Principais Áreas de Atuação

De acordo com a Resolução CEB N.º 4, de 8 de dezembro de 1999 04/99, que define as áreas profissionais, o CEDUP atua nas seguintes áreas:

- Indústria
- Saúde

- Gestão
- Informática
- Infraestrutura
- Segurança

Poderá também atuar em outras áreas, de acordo com a necessidade do mercado.

4.2 - Organização Escolar do CEDUP

O CEDUP Hermann Hering tem como característica principal a Educação Profissional, Educação de Nível Médio Integrado e Cursos Técnicos Pós-Médio. (Oferecidos somente no período noturno).

4.2.1- Novo Ensino Médio Técnico

Com as novas perspectivas de mudança na educação brasileira para o ensino médio, aos poucos vem se desenhando caminhos para um “Novo Ensino Médio”, que corresponda às expectativas da juventude atual para um modelo de mercado de trabalho promissor, dentro dos ditames empresariais e dos anseios da modernidade das empresas locais.

Frente às novas tendências do mercado de trabalho e de uma nova era que se inicia neste período com o uso de tecnologias na educação, o qual ao mesmo tempo em que pode trazer esperanças e aspirações a nova geração de jovens, que buscam construir suas identidades com vistas as novas perspectivas de um mundo globalizado frente a educação profissional, neste momento histórico que requer mudanças na educação, o novo ensino médio vem sendo organizado.

Nesse sentido, adaptações curriculares são propostas as escolas, as quais farão parte do “Novo Ensino Médio” que vem sendo traçado para os estudantes do Estado de Santa Catarina com vistas nas perspectivas de cada região, ao mesmo tempo em que devem atender aos anseios dos jovens, frente ao mercado de trabalho.

Algumas diretrizes foram delineadas pela Secretaria do Estado a serem seguidas em roteiro diagnóstico o qual deverá auxiliar as unidades escolares, e os CEDUPs no sentido de observar a realidade escolar e a operacionalização, de acordo com os espaços disponíveis para a funcionalidade que corresponde o Novo Currículo base do Ensino Médio para o Território Catarinense.

4.2.2 – Professor Orientador de Tecnologias Educacionais e de Laboratório

Espaço Maker e de Tecnologias Educacionais

O Documento Instrução Normativa **nº 364 de 09 de fevereiro de 2024** e a Portaria **3264 de 26 de Novembro de 2024** dispõe sobre a atuação do Professor de Orientador de Tecnologias Educacionais e Professor Orientador de Laboratório Maker nas Unidades Escolares da Educação Básica e Profissional e nos orienta as instruções sobre o espaço do laboratório Maker e de Tecnologias Educacionais, para que as atribuições do professor

deste espaço fiquem esclarecidas para o bom funcionamento e andamento dos trabalhos que devem ser desenvolvidos neste laboratório.

Sobre as atribuições do Professor Orientador do espaço **Maker e de Tecnologias Educacionais** temos no **Art. 12 da Instrução Normativa nº 364**, estão elencados todos os cuidados que deverão ser seguidos, dentre estes ficam aqui registrados conforme seguem:

- * Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
- *Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
- *Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
- * Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
- * Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
- *Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constate nos referidos locais de atendimento;
- *Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
- *Manter o espaço Maker aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores; cursos de formação; estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
- *Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes em atividades de contraturno; outras atividades no espaço Maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
- *Zelar pela conservação dos equipamentos e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais;
- *Manter o controle sobre os suprimentos do espaço, comunicando à direção da instituição, em tempo, da necessidade de compra de insumos para o ambiente;
- *Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, fazendo o levantamento dos equipamentos disponíveis e comunicando à assistência técnica ou ao setor da instituição responsável, em caso de alguma irregularidade;
- *Realizar manutenção preventiva de equipamentos como a impressora 3D e cortadora Laser, conforme orientações do fabricante e do NTE;
- *Contribuir para a manutenção e assistência nos reparos dos equipamentos e sistemas, desde que mantenha diálogo constante e direto com os responsáveis pelo NTE de sua Coordenadoria Regional, informando sobre os procedimentos adotados.

Laboratório Técnico

Sobre o Professor Orientador de Laboratório Técnico também recebemos orientações conforme determina o **Art. 21** os laboratórios técnicos dos Cursos Técnicos, bem como o laboratório de Eficiência Energética também possuem algumas atribuições conforme seguem:

- * Participar na elaboração do planejamento integrado por área do conhecimento e ou Inter áreas;
- * Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
- * Manter o(s) laboratório (s) em funcionamento durante os horários estabelecidos para atividades pedagógicas;
- * Prestar atendimento nos horários solicitados pelos professores e direção escolar, organizando o cronograma de atendimento para todas as turmas;
- * Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e direção escolar, organizando o cronograma de atendimento para todas as turmas;
- * Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
- * Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
- * Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
- * Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
- * Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;
- * Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
- * Atender não somente os estudantes de Curso Técnico, mas também os demais estudantes e turmas da Unidade Escolar;
- * Manter o espaço aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores, cursos de formação, estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
- * Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes: professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço Maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
- * Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos, e em caso de alguma irregularidade comunicar à direção da Unidade Escolar e CRE;
- * Acompanhar o atendimento de assistência técnica no laboratório;
- * Auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, instigando e permitindo ao estudante que busque informações em fontes seguras e confiáveis;
- * Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade escolar, promovendo o uso pedagógico do laboratório;
- * manter-se atualizado com leituras, participar dos cursos de formação continuada e reuniões propostas pela SED e CRE e também estimular a participação dos professores pela SED e CRE e também estimular a participação dos professores e servidores da Unidade Escolar;
- * Produzir relatório semestral com o registro das ações realizadas no laboratório;
- * Registrar todas as atividades realizadas no laboratório em formulários/sistema indicado pela SED;

* Compartilhar todas as experiências realizadas no espaço com a CRE e SED, através de registros, relatos, sequências didáticas, etc.;

Orientador de Estágio do Curso Técnico Profissional

No que diz respeito a parte da Orientação de Estágios dos Cursos Técnicos, seguimos também o que nos transmite a mesma orientação normativa já referenciada, que em seu **Art. 24** determina:

* Zelar pelo cumprimento da legislação do estágio Supervisionado, em especial a Portaria 124/2020, Lei 11.788/2008 e Lei 10.864/1998;

* Zelar pelo cumprimento da legislação própria da profissão do curso na vivência do estágio;

* Zelar pelo cumprimento das normativas prescritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, na resolução nº 001 de 21 de fevereiro de 2022 do Conselho estadual de Educação de Santa Catarina, e nos documentos emitidos pela SED;

* Orientar e organizar o funcionamento do estágio, conforme Diretrizes da SED e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e o Plano de Curso;

*Organizar com os estudantes estagiários o cronograma de realização do estágio supervisionado obrigatório;

* Divulgar entre os estudantes estagiários os planos e cronogramas necessários à execução do estágio;

* Apoiar a Unidade Escolar na articulação junto aos órgãos públicos e privado, nos espaços para a realização dos estágios curriculares obrigatórios, efetuando os ajustes necessários;

* Orientar a elaboração do Projeto (s) de Intervenção/Estágio e do (s) relatório (s);

*Acompanhar o estudante estagiário na execução de suas tarefas, orientando-o nas suas necessidades de dificuldades;

*Garantir que o estudante inicie o estágio apenas depois de ter assinado o Termo de Compromisso de estágio;

*Garantir a guarda do termo de compromisso de Estágio na Unidade escolar;

*Preparar e encaminhar a documentação exigida para o estágio;

*Conferir na Unidade escolar se todos os estudantes estão devidamente matriculados na disciplina/componente de estágio, bem como se todos os documentos dos estudantes foram entregues;

*Confirmar junto à equipe gestora ou à CRE, se a SED contratou o seguro obrigatório do estudante;

*Acompanhar, in loco, as atividades desenvolvidas no campo de estágio pelo estudante estagiário;

*Cumprir sua jornada de trabalho, acompanhando os estudantes na realização do estágio;

*Realizar a avaliação filial do projeto de intervenção e do realizar a avaliação final do projeto de intervenção e do relatório de estágio atribuindo nota;

*Organizar o Seminário de Socialização do estágio e avaliar o desempenho dos estudantes na respectiva atividade;

* Fazer todos os registros no diário de classe;

* Garantir, junto à gestão escolar, a guarda da documentação comprobatória do cumprimento do estágio.

Laboratórios Técnicos do CEDUPHH

A Unidade CEDUP HH para o bom desempenho e funcionamento das atividades proporcionadas, conta com os seguintes espaços de Laboratórios Técnicos:

*Laboratório Espaço Maker;
*Laboratório de Ciências da Natureza;
*Laboratório de Matemática;
*Laboratório de Eficiência e Energética;
*Laboratório de Usinagem;
*Laboratório de Informática;
*Laboratório de Análises Clínicas.
*Laboratório de Automação Industrial;
*Laboratório de Biologia e Química;
*Laboratório de Eletrotécnica;
*Laboratório de Manutenção de Informática e Redes;
*laboratório de Metrologia;
*Laboratório de Solda;
*Laboratório de Usinagem Convencional;
*Laboratório de Comando Numérico CNC;
*Laboratório de Eletrônica;

4.2.3. ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA:

Em reunião realizada com os(as) professores(as) das disciplinas técnicas do curso de **Desenvolvimento de Sistemas**, foram definidos os seguintes acordos para a utilização adequada dos laboratórios:

1. Equipamentos e materiais

- O uso de mouses, cadeiras e demais recursos devem ser feito com zelo e responsabilidade.
- Não é permitido mudar computadores de lugar.
- A resolução padrão do Laboratório 2 deve ser mantida em **1024**.

2. Reservas de laboratório

- As reservas devem ser realizadas conforme a real necessidade da aula.
- Não utilizar todas as reservas disponíveis quando não houver atividade planejada.
- O Laboratório 3 é de uso prioritário para as turmas de 3ºs anos, devido à quantidade de computadores disponíveis.

3. Conduta e procedimentos

- Evitar críticas à instituição relacionadas ao funcionamento ou às condições dos laboratórios.

- Não desligar computadores pelo disjuntor (1, 2, 3, 5 e 7); o desligamento deve ser realizado pelo aplicativo apropriado.

4. Registro de descumprimento

- Caso algum dos acordos estabelecidos não seja cumprido, a ocorrência será registrada em ATA.

O cumprimento destas orientações visa preservar os recursos institucionais, garantir o bom uso dos laboratórios e manter um ambiente adequado para as atividades educacionais.

Breve descrição dos espaços dos laboratórios elaborada pelos coordenadores de laboratórios:

LABORATÓRIO ESPAÇO MAKER

O Laboratório Espaço Maker, também conhecido como "Maker lab." ou "fab lab", é um espaço colaborativo onde pessoas com interesses em comum se reúnem para criar, desenvolver e compartilhar projetos, ideias e conhecimentos. Esses espaços oferecem acesso às ferramentas e equipamentos diversos, como impressoras 3D, cortadora a laser, ferramentas de eletrônica, marcenaria e outras tecnologias de fabricação.

O objetivo do Laboratório Espaço Maker é fomentar a criatividade, inovação e aprendizado através do "faça você mesmo" (DIY, do inglês "Do It Yourself"), por meio de aulas, atividades em grupo, e desenvolvimento de projetos para que os participantes tenham a oportunidade de desenvolver novas habilidades e competências, além de trocar experiências e se inspirar mutuamente.

Os Laboratórios Espaço Maker são ambientes inclusivos, onde pessoas de todas as idades, gêneros e níveis de conhecimento são bem-vindos. Eles incentivam a experimentação, a prototipagem e a colaboração em projetos, estimulando a criação de soluções criativas para desafios tecnológicos e sociais.

Missão: Fornecer um espaço colaborativo e criativo onde estudantes possam desenvolver habilidades práticas, inovar e criar projetos de impacto positivo na comunidade.

Visão: Tornar-se um centro de referência em tecnologia, ensino e inovação para estudantes do Cedup – Centro de Educação Profissional Hermann Hering.

Valores: Inovação, colaboração, criatividade e responsabilidade social.

LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

O Laboratório de Matemática do CEDUP Hermann Hering tem como finalidade proporcionar um ambiente onde os estudantes possam explorar conceitos matemáticos de forma prática e interativa, ou seja, experimentar a matemática em ação. Além disso, o professor orientador do laboratório pode desempenhar um papel importante em apoiar outros professores de matemática, oferecendo recursos e espaço para revisar e desenvolver questões de matemática básica.

Isso pode incluir a realização de aulas de revisão de conceitos básicos, criação e adaptação de materiais didáticos, a elaboração de estratégias de ensino eficazes e a troca de experiências entre os educadores.

Outro ponto importante que pode ser explorado, além de propor uma cultura de matemática básica, é treinar os estudantes no rigor da leitura e da escrita de soluções e resultados, nas técnicas e métodos, na independência do raciocínio analítico, entre outros, visando despertar a vocação científica do aluno, além de estimular a criatividade por meio do contato com problemas interessantes da Matemática, possibilitando assim, que o estudante esteja preparado para participar de feiras e Olimpíadas de Matemática.

Além disto, o espaço do laboratório pode ser utilizado como um apoio no preparo dos estudantes para vestibulares, ENEM e outras provas classificatórias em Matemática, fazendo uso de recursos tecnológicos (tablets, por exemplo) e softwares (Geogebra, Wolfram Alpha, Scratch...)

Algumas das finalidades do laboratório são:

Exploração Ativa: Experimentar e manipular objetos matemáticos, como blocos, jogos e equipamentos de medida, para entender conceitos abstratos de uma maneira mais tangível.

Resolução de Problemas: Apresentar problemas desafiadores que encorajam os estudantes a aplicar seus conhecimentos matemáticos para resolver situações do mundo real.

Colaboração: Trabalhar em grupos, discutir ideias e aprender uns com os outros, promovendo o pensamento crítico e a colaboração.

Experimentação: Testar hipóteses e realizar experimentos matemáticos, o que pode ajudar os estudantes a entender melhor os princípios subjacentes a certos conceitos.

Contextualização: Conectar os conceitos matemáticos com outras disciplinas ou situações do mundo real, ajudando os estudantes a entenderem a relevância e aplicabilidade da matemática em suas vidas.

No geral, o laboratório de Matemática oferece um ambiente dinâmico, que visa uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos matemáticos, além de cultivar habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico, ao mesmo tempo que proporciona suporte valioso para outros professores de matemática.

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

O laboratório de Ciências da natureza conta com uma variedade de vidrarias, equipamentos e reagentes capazes de suprir práticas nas áreas de Química, Biologia e Física, além de disciplinas eletivas que queiram realizar experimentos dentro de um ambiente controlado e com os devidos equipamentos de segurança.

São realizados tanto experimentos controlados como tentativas empíricas de atividades propostas pelos alunos.

Dessa forma, permite ao estudante experiência, na prática, os conceitos estudados em sala de aula. A manipulação de material concreto reforça e traz uma experiência lúdica para o aprendizado.

Objetivos específicos:

- a) Fomentar a aprendizagem criativa;
- b) Desafiar os estudantes a resolver e pensar sobre os problemas que o cercam, como questões da própria escola e/ou da comunidade;
- c) Desenvolver habilidades de pensamento crítico, construção, criatividade e exploração;
- d) Incentivar o protagonismo estudantil;
- e) Possibilitar o desenvolvimento de projetos de aprendizagem;
- f) Oferecer ambiente fértil para o desenvolvimento das competências;
- g) Trazer sentido às teorias e ideias;
- h) Engajar os estudantes nas aulas, impactando na vida dos estudantes de forma positiva;
- i) Promover a interdisciplinaridade;
- j) Estimular a autonomia do estudante.

LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA

O Laboratório de Eletrotécnica é um espaço para os alunos fixarem muitos dos conhecimentos obtidos nas várias disciplinas relacionadas a eletricidade. São feitas atividades que se aproximam muito com a realidade de uma indústria, tais como; os vários tipos de partidas de motores elétricos trifásicos, a montagem de diagramas de comandos elétricos, aulas demonstrativas sobre os aspectos construtivos dos transformadores de energia e suas partes, os aspectos construtivos dos motores de indução e seus principais componentes.

Neste espaço os alunos têm a oportunidade de utilizar muitos componentes elétricos e ferramentas tais como; botoeiras, contadores, disjuntores, motores, temporizadores, alicates, chaves de fenda, chaves do tipo Philips entre outros.

Missão: Proporcionar aos alunos um contato com a realidade do dia a dia de um profissional da eletricidade.

Visão: Ser um centro de referência para os profissionais de nível médio no segmento eletricidade isto sempre com o intuito de formar cidadãos.

Valores: trabalho em equipe, responsabilidade social.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

No CEDUP de Blumenau, abraçamos a era digital como um aliado poderoso no processo educacional. Com 10 laboratórios equipados com cerca de 300 microcomputadores, estamos comprometidos em aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas pela tecnologia em nossa abordagem de ensino.

Nossa visão vai além de simplesmente utilizar a tecnologia como uma ferramenta complementar; reconhecemos seu potencial transformador na formação de nossos alunos. Assim, estabelecemos objetivos claros para integrar a tecnologia em nossas práticas educacionais:

1. Enriquecimento Curricular: Os laboratórios de informática não são apenas espaços físicos, mas sim centros de inovação e descoberta. Através de softwares específicos, nossos cursos técnicos mergulham em ambientes simulados que refletem a realidade profissional, preparando nossos alunos para os desafios do mercado de trabalho.

2. Estímulo à Criatividade e Colaboração: A tecnologia promove a colaboração entre os alunos, incentivando o trabalho em equipe e o intercâmbio de ideias. Através de projetos práticos e desafios, cultivamos um ambiente que fomenta a criatividade e a resolução de problemas.

3. Desenvolvimento de Competências Digitais: Reconhecemos a importância da alfabetização digital no mundo contemporâneo. Nossos alunos não apenas aprendem a utilizar ferramentas tecnológicas, mas também desenvolvem habilidades para avaliar criticamente informações, proteger sua privacidade e navegar de forma segura na internet.

4. Personalização da Aprendizagem: A tecnologia nos permite adaptar o ensino às necessidades individuais de cada aluno. Através de plataformas de aprendizagem online e recursos interativos, criamos experiências educacionais personalizadas que atendem aos diferentes estilos de aprendizagem e ritmos de progresso.

5. Preparação para o Futuro:

Estamos comprometidos em preparar nossos alunos para os desafios e oportunidades do mundo digital em constante evolução. Ao fornecer-lhes uma base sólida em tecnologia e promover uma mentalidade de aprendizado ao longo da vida, capacitamos nossos alunos a se tornarem cidadãos ativos e bem-sucedidos na sociedade moderna.

No CEDUP de Blumenau, acreditamos que a tecnologia é mais do que apenas ferramentas; é uma ponte para o futuro. Ao integrá-la de forma significativa em nossa abordagem educacional, estamos capacitando nossos alunos a alcançarem seu pleno potencial e a se tornarem agentes de mudança em um mundo em constante transformação.

Maximizando Recursos e Eficiência: A Importância do Agendamento dos Laboratórios de informática.

Reconhecemos a importância do agendamento prévio dos laboratórios de informática através do nosso site, essa prática permite uma melhor organização das aulas, garantindo equidade de acesso e otimização dos recursos disponíveis.

Ao agendar com antecedência, professores e coordenadores podem planejar suas atividades de forma mais eficaz, alinhando-as com os objetivos pedagógicos. Além disso, evitamos conflitos de horário, assegurando que todos os cursos tenham acesso igualitário aos recursos tecnológicos.

É essencial que os agendamentos sejam completos e detalhados, incluindo informações sobre o assunto a ser abordado na aula. Isso permite que os administradores dos laboratórios estejam preparados para fornecer o suporte necessário, otimizando ainda mais o uso dos recursos.

Em resumo, o agendamento prévio dos laboratórios no CEDUP de Blumenau é fundamental para garantir eficiência e maximizar o aproveitamento dos recursos tecnológicos, contribuindo para um ambiente educacional mais dinâmico e focado na excelência da aprendizagem digital.

Promovendo uma Cultura de Responsabilidade: Zelo pela Organização nos Laboratórios

No CEDUP de Blumenau, reconhecemos que a eficácia do uso dos laboratórios de informática não depende apenas do agendamento prévio, mas também do compromisso dos professores e alunos em manter esses espaços organizados e funcionais. Portanto, é crucial promover uma cultura de responsabilidade compartilhada para garantir o zelo pela organização durante e após o uso desses ambientes.

Responsabilidade dos Professores:

Supervisão Atenta: Os professores têm a responsabilidade de supervisionar de perto o uso dos laboratórios durante as aulas, garantindo que os alunos sigam as diretrizes estabelecidas para o uso adequado dos recursos tecnológicos.

Instruções Claras: É dever dos professores fornecer instruções claras sobre o uso dos equipamentos e a manutenção da ordem nos laboratórios, orientando os alunos sobre a importância de cuidar dos recursos disponíveis.

Exemplo a Seguir: Os professores devem servir como modelos de comportamento responsável, demonstrando cuidado e respeito pelos equipamentos e pelo ambiente do laboratório.

Responsabilidade dos Alunos:

Zelo aos Equipamentos: Os alunos devem tratar os equipamentos e materiais do laboratório com cuidado e zelo, evitando danos desnecessários e garantindo sua durabilidade.

Manutenção da Ordem: É responsabilidade dos alunos manter o ambiente do laboratório limpo e organizado durante e após o uso, recolhendo lixo, guardando materiais e deixando as mesas e cadeiras em sua posição original.

Relato de Problemas:

Caso identifiquem algum problema técnico ou danos nos equipamentos, os alunos devem relatar imediatamente ao professor ou responsável pelo laboratório para que as devidas providências sejam tomadas.

Ao promover uma cultura de responsabilidade compartilhada, tanto os professores quanto os alunos contribuem para a preservação dos recursos tecnológicos e a manutenção da ordem nos laboratórios com esse compromisso mútuo, garantimos um ambiente propício para a aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades digitais dos nossos alunos.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O laboratório de Análises Clínicas é utilizado para as aulas práticas de diversas disciplinas da ementa do Curso Técnico de Análises Clínicas. Dessa forma, sob supervisão dos docentes e da professora orientadora do laboratório, os estudantes executam processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial, em setores como parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, toxicologia e líquidos corporais.

Para a funcionalidade do laboratório, o laboratório é equipado com vidrarias laboratoriais, equipamentos e reagentes necessários à realização de determinados ensaios da área de Análises Clínicas. Ainda, é imprescindível que todos que fazem uso do laboratório, trabalhem de acordo com as normas de biossegurança, visando aplicar técnicas adequadas de descarte de materiais, protegendo a sociedade e o meio ambiente de eventuais danos.

Neste espaço são manipuladas amostras como fluidos biológicos, secreções humanas e animais, produtos de origem natural, além do preparo de soluções e reagentes, reações químicas e análise de microrganismos potencialmente patogênicos (fungos e bactérias).

Portanto, o Laboratório de Análises Clínicas é um espaço onde os estudantes desenvolvem práticas focadas no mercado de trabalho em laboratórios, demandando investimentos para ampliar cada vez mais a qualidade dos profissionais que são formados na instituição.

As atividades desenvolvidas no laboratório são fundamentais para que as aulas não fiquem somente na teoria, e os estudantes possam adentrar na prática e entender o trabalho de futuros analistas clínicos, desenvolvendo práticas nos locais de trabalho muito semelhantes às que aprendem no curso.

LABORATÓRIO DE USINAGEM CONVENCIONAL

Este laboratório desenvolve nos alunos aspectos significativos para transformar matérias-primas em peças ou componentes de precisão e qualidade. O aluno é responsável por operar máquinas e equipamentos específicos, como torno mecânico, plaina, fresa e retifica plana para realizar o processo de usinagem.

A usinagem envolve uma série de etapas, que incluem o planejamento e preparação do trabalho. A seleção de ferramentas adequadas, a fixação da matéria-prima na máquina e a execução dos cortes e demais operações necessárias para obter o formato desejado.

LABORATÓRIO DE METROLOGIA

A metrologia é a ciência da medição e suas aplicações, englobando todos os aspectos teóricos e práticos das medições. Por sua vez, a metrologia dimensional e o domínio

específico dos conhecimentos relativos à medição de comprimentos, espessuras, ângulos e estado da superfície.

O Laboratório do CEDUP HH está equipado com vários instrumentos de medição dimensional, tais como: Paquímetro universal, paquímetro de profundidade, micrômetro externo e interno, goniômetros, relógios comparadores, súbitos e traçadores de altura.

Para medições mais exatas, possuímos projetor de perfil, Medidores de altura digital e máquina de medir por coordenadas (tridimensional).

LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

O laboratório de automação é um espaço dedicado ao estudo, desenvolvimento e experimentação de sistemas automatizados utilizados na indústria.

Nosso laboratório está equipado com uma variedade de dispositivos e equipamentos típicos encontrados em processos industriais, como controladores lógicos programáveis (CLPs), sensores, atuadores, sistemas de supervisão e controle.

Esse equipamentos são usados para simular cenários reais e permitir que os estudantes aprendam a projetar e programar, configurar e solucionar problemas em sistemas automatizados.

LABORATÓRIO DE METALÚRGIA

O Laboratório de metalurgia é um ambiente onde são realizados testes e análises relacionados aos materiais metálicos. A metalurgia é a ciência e a tecnologia que estuda as propriedades físicas e químicas dos metais e suas ligas, bem como o processo de fabricação, tratamento e aplicação desses materiais.

O laboratório do CEDUP HH proporciona aos estudantes experimentos e testes para avaliar as características dos metais. Isso inclui testes de resistência mecânica, dureza, estudos de microestrutura e análise de falhas.

O laboratório está equipado com microscópios metalográficos, máquina de ensaio de tração e durômetros. Esse equipamentos permitem a observação e análise das propriedades dos metais em diferentes níveis, desde a macroestrutura.

LABORATÓRIO DE SOLDA

O laboratório de solda é o local onde são realizados trabalhos relacionados à soldagem de metais.

A soldagem é um processo que envolve a fusão de materiais metálicos para criar uma união sólida e durável.

O laboratório de solda do CEDUP está equipado com uma variedade de ferramentas e equipamentos necessários para realizar soldagem, como máquina de solda eletrodo, máquina de solda Mig e máquina de solda Tig, possuem tochas de soldagem, eletrodos, gases de proteção e equipamentos de segurança como máscara de solda, luva e avental de raspa.

As aulas no laboratório, sempre abordam as normas de segurança para garantir a proteção dos alunos bem como o uso de EPIs.

LABORATÓRIO DE EFICIÊNCIA E ENERGÉTICA

O Laboratório de Eficiência energética é um espaço onde o aluno tem a oportunidade de perceber a importância da energia no modo de vida confortável da sociedade atual em especial a energia elétrica. Uma vez entendida a importância da energia temos o foco deslocado para o uso eficiente deste precioso recurso, visto que o uso eficiente é diferente de economizar a energia.

O laboratório de eficiência permite realizar diversas atividades nas mais variadas áreas relacionadas ao uso da eletricidade entre elas temos; atividades relacionadas a eletrônica básica, a automação residencial e industrial, as novas tecnologias para geração de eletricidade inclusive com células de hidrogênio, o uso da energia solar para a geração de energia, o estudo das máquinas elétricas estáticas e girantes.

Cada um destes segmentos do conhecimento possui duas unidades para realizar as atividades práticas proporcionando aos alunos uma experiência única e inesquecível.

Missão: Proporcionar aos alunos uma oportunidade de entender a importância da eletricidade para a sociedade atual e a importância do uso eficiente desta.

Visão: Ser um centro de referência quando o assunto é eletricidade.

Valores: trabalho em equipe, responsabilidade social.

LABORATÓRIO DE COMANDO NUMÉRICO CNC

O Laboratório de Comando Numérico CNC é utilizado na Disciplina de Usinagem CNC (Comando Numérico Computadorizado).

1. Identificação

- **Curso:** Técnico em Mecânica de Precisão
- **Aprendizado técnico:** Programação e Operação em CNC
- **Equipamento do laboratório no CEDUP Hermann Hering:** Torno CNC marca - Romi Centur 30D, com Comando Mach 9

A atividade está alinhada com a **BNCC – Ensino Médio** e com as **Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica**, que priorizam a **formação integral do estudante, o desenvolvimento de competências gerais e a articulação entre teoria e prática**.

1.1. Competências Gerais da BNCC contempladas:

- **1 – Conhecimento:** mobilizar saberes de diferentes áreas para compreender a tecnologia CNC e sua aplicação industrial.
- **2 – Pensamento científico, crítico e criativo:** interpretar desenhos técnicos e transformar informações em programas CNC.
- **4 – Comunicação:** expressar-se por meio da linguagem técnica de programação CNC e registros em relatórios.
- **5 – Cultura digital:** uso do comando Mach 9 e simulações digitais de usinagem.
- **6 – Trabalho e projeto de vida:** aplicar competências práticas para inserção no setor metalmecânico.

- **7 – Argumentação:** justificar escolhas de parâmetros de corte e estratégias de usinagem.
- **10 – Responsabilidade e cidadania:** operar máquinas respeitando normas de segurança, ética e sustentabilidade.

1.2. Competências Específicas da Formação Técnica e Profissional (BNCC – Itinerário EPT):

- Aplicar princípios da mecânica e da usinagem em contextos reais de trabalho.
- Operar e programar máquinas CNC de forma segura e eficiente.
- Resolver problemas técnicos, propondo ajustes em programas e processos de fabricação.
- Relacionar teoria de programação com execução prática no chão de fábrica.

2. Objetivos

2.1. Geral:

Desenvolver competências para programar e operar o torno CNC, aplicando os fundamentos de programação, set-up e operação prática no laboratório, integrando conhecimentos previstos na BNCC e nas Diretrizes da EPT.

2.2. Específicos:

- Compreender a estrutura de um programa CNC e aplicar códigos G e M.
- Relacionar desenho técnico com etapas de programação e usinagem.
- Configurar o torno CNC: zero peça, compensação de ferramentas e parâmetros.
- Simular, executar e avaliar programas no comando Mach9.
- Operar a máquina com segurança, refletindo criticamente sobre os resultados.

3. Conteúdos

3.1. Teóricos:

- Estrutura e sintaxe de programas CNC.
- Códigos G e M básicos do comando Mach9.
- Sistemas de coordenadas (G54, G55, etc.).
- Interpolações lineares e circulares.
- Compensações e parâmetros de corte.

3.2. Práticos:

- Referenciamento da máquina e set-up.
- Registro de ferramentas e zero peça.
- Digitação/inserção do programa no comando Mach9.
- Simulação e execução real no torno Romi Centur 30D.
- Avaliação da peça usinada em relação ao desenho.

4. Metodologia

- **Exposição dialogada:** introdução à programação CNC.
- **Resolução de problema prático:** elaboração de um programa a partir de desenho técnico.

- **Trabalho em laboratório:** set-up, simulação e execução de usinagem de peças em materiais diversos.
- **Discussão crítica:** análise dimensional da peça produzida e ajustes no programa de acordo com as necessidades.

5. Recursos Didáticos

- Projetor multimídia e apostila/livro de Programação e Operação CNC.
- Torno CNC Romi Centur 30D – comando Mach9.
- Ferramentas de corte e peças cilíndricas (aço/alumínio).
- Software de simulação CNC (quando disponível).
- EPIs: óculos de proteção, sapato fechado e uniforme.

6. Avaliação

6.1. Formativa: observação contínua do aluno na participação, cálculos de parâmetros, organização do set-up e uso correto da linguagem CNC.

6.2. Somativa:

- Programa CNC escrito e testado.
- Execução prática da peça no torno.
- Relatório individual com análise dos resultados e ajustes necessários.

7. Máquina do Laboratório



Imagen 1 – Torno CNC Centur 30D – Comando Mach9

5. ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Atualmente são ofertados na escola os seguintes cursos técnicos de Novo Ensino Médio:

NEM – Novo Ensino Médio

Os Cursos Técnicos oferecidos no CEDUP HH para o Novo Ensino Médio são os seguintes:

Técnico em Administração

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Técnico em Mecânica de Precisão

*** NEM – Novo Ensino Médio**

O Projeto Piloto foi desenvolvido em 120 escolas da rede pública estadual de ensino.

*** Técnico em Administração**

O curso tem o objetivo de atender a formação do profissional com a qualificação técnica em administração, desempenhando tarefas que correspondem a execução de atividades relacionadas a função.

O projeto do curso detalha os objetivos específicos, acesso, perfil profissional, organização curricular e suas trilhas, as competências e os componentes curriculares de acordo com cada módulo.

5.1- Organização Curricular dos Cursos Técnicos:

Cursos Técnicos em Administração:

	Técnico em Administração	2^a série		3^a série	
		1^º módulo	2^º módulo	3^º módulo	4^º módulo
Eixo Gestão e Negócios	Componentes Curriculares				
	ADMINISTRAÇÃO	5			
	CONTABILIDADE BÁSICA	4			
	DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR	3			
	ECONOMIA	3			
	TOTAL	15			
	MÓDULO I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
	GESTÃO DE PESSOAS		5		
	DIREITO DO TRABALHO		3		
	EMPREENDEDORISMO		3		
	ROTINAS TRABALHISTAS APLICADAS		4		
	TOTAL		15		
	MÓDULO II - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS				
	GESTÃO FISCAL BÁSICA			2	
	GESTÃO DA QUALIDADE E INOVAÇÃO			4	
	MARKETING DIGITAL APLICADO			3	

CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			3	
LOGÍSTICA			3	
TOTAL			15	
MÓDULO III - ASSISTENTE DE MARKETING				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				4
ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING				3
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E PROCESSOS				4
EMPREENDEDORISMO				4
TOTAL				15
MÓDULO IV- GESTOR DE MICROEMPRESA				
Subtotal	15	15	15	15
Total do curso		480		480
Total Geral			960 horas/aula	

IV – Matriz Curricular do Curso – 2024/2026

EMIEP													
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 2024/2026													
ÁREA DE CONHECIMENTO		DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA									TOTAL	
			1º série			2º série			3º série				
			CHP	CHNP	CH T	CHP	CHNP	CH T	CHP	CHNP	CH T		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2		64	2		64	2		64	192	
		Educação Física	2		64	1		32	1		32	128	
		Arte	1		32	1	1	64	1		32	128	
		Língua Estrangeira Inglês	2		64	1	1	64	1	1	64	192	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	1	64	1		32	1		32	128	
		Física	1		32	2		64	1		32	128	
		Biologia	1		32	1		32	2		64	128	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1		32	2		64	1		32	128	
		História	1		32	1		32	2		64	128	
		Filosofia	1	1	64	1		32	1		32	128	
		Sociologia	1		32	1		32	1	1	64	128	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3		96	2		64	3		96	256	
CHT - Formação Geral Básica			17	2	608	16	2	576	17	2	608	1792	
PERCURSO FORMATIVO	Projeto de Vida			1	32		1	32		1	32	96	
	Administração		2		64			0			0	64	
	Direito		2		64			0			0	64	
	Economia		2		64			0			0	64	
	Contabilidade		2		64			0			0	64	
	Gestão de Pessoas				0	2		64			0	64	

Gestão da Qualidade			0	2		64			0	64
Marketing			0	2		64			0	64
Empreendedorismo			0	3		96			0	96
Práticas em Rotinas Administrativas			0			0	2		64	64
Gestão da Produção			0			0	3		96	96
Gestão Financeira			0			0	3		96	96
Culminância do Curso Técnico			8			8			8	24
Aprofundamentos	Ap. em Biologia		0		1	32			0	32
	Ap. em Física		0			0		1	32	32
	Ap. em Geografia	1	32			0		1	32	64
	Ap. em História	1	32		1	32			0	64
	Ap. em Filosofia		0			0		1	32	32
	Ap. em Sociologia	1	32		1	32			0	64
CHT - Percurso Formativo	8	4	392	9	4	424	8	4	392	1208
CH SEMANAL / CH ANUAL	25	6	1000	25	6	1000	25	6	1000	3000

* Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Tem o objetivo de atender a formação do profissional com a qualificação técnica com habilitação Profissional Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, desempenhando tarefas que correspondem a execução de atividades relacionadas a função.

O projeto do curso detalha os objetivos específicos, acesso, perfil profissional, organização curricular e suas trilhas, as competências e os componentes curriculares de acordo com cada módulo.

Organização Curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas:

Área do conhecimento	Componentes Curriculares	1 ^a Série Aulas Semanais	2 ^a Série Aulas Semanais	3 ^a Série Aulas Semanais	Carga Horária Total
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	2	192
	Arte	2	1	1	128
	Língua Estrangeira Inglês	2	2	2	192
	Educação Física	2	1	1	128

Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	2	2	224
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	2	1	1	128
	Física	2	1	1	128
	Biologia	2	1	1	128
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	1	1	128
	Geografia	2	1	1	128
	Filosofia	2	1	1	128
	Sociologia	2	1	1	128
	TOTAL	25	15	15	1760
Itinerário Formativo	Língua Estrangeira – Espanhol	2	2	2	192
	Projeto de Vida	2	2	2	192
	Componente Curricular Eletivo 1	4	2	2	256
	Componente Curricular Eletivo 2	4	0	0	128
	Componente Curricular Eletivo 3	4	0	0	128
	Componente Curricular Eletivo 4	3	0	0	96
	TOTAL	19	29	29	992
Trilha de Aprofundamento	Lógica para Desenvolvimento de Sistemas	0	6	0	96
	Introdução a Linguagem de Programação	0	10	0	160
	Empreendedorismo	0	3	0	48
	Fundamentos e operação de Computação	0	4	0	64
	Infraestrutura Computacional	0	05	0	80
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 1	0	06	0	96
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 2	0	06	0	96
	Introdução à Banco de Dados		06		96
	Modelagem de Dados	0	0	05	80
	Linguagem SQL	0	0	06	96

	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 3	0	0	06	96
	Prototipagem em UX Design	0	0	06	96
	Relacionamento Interpessoal	0	0	04	64
	Projeto de Software	0	0	07	112
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 4	0	0	07	112
	Modelagem de Sistemas /Uml	0	0	05	80
	Subtotal	0	46	46	0
	Total do curso		736	736	1472
	Total Geral				4224

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		2 ^a série		3 ^a série	
		1 ^º Trilha	2 ^º Trilha	3 ^º Trilha	4 ^º Trilha
Eixo de Informação e Comunicação	Componentes Curriculares				
	Lógica para Desenvolvimento de Sistemas	06	--	--	--
	Introdução a Linguagem de Programação	10	--	--	--
	Empreendedorismo	03			
	Fundamentos e operação de Computação	04	--	--	--
	Infraestrutura Computacional	--	05	--	--
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 1	--	06	--	--
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 2	--	06	--	--
	Introdução a Banco de Dados	--	06	--	--
	Modelagem de Dados	--	--	05	--
	Linguagem SQL	--	--	06	--

	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 3	--	--	06	--		
	Prototipagem em UX Design	--	--	06	--		
	Relacionamento Interpessoal	--	--	--	04		
	Projeto de Software	--	--	--	07		
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 4	--	--	--	07		
	Modelagem de Sistemas /Uml	--	--	--	05		
	Subtotal	23 (368)	23 (368)	23 (368)	23 (368)		
	Total do curso	46 (736)		46 (736)			
		1472 horas/aula					
	Total Geral	1472 horas/aula					

**V - Matriz Curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
– 2024/2026**

EMIEP								
CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								
BNCC - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				TOTAL	
			1º SÉRIE	2º SÉRIE	3º SÉRIE			
			CHP	CH T	CHP	CH T	CHP	CH T
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2	64	2	64	2	64	192
	Educação Física	2	64	1	32	1	32	128
	Arte	1	32	2	64	1	32	128
	Língua Estrangeira Inglês	2	64	2	64	2	64	192
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	64	1	32	1	32	128
	Física	1	32	2	64	1	32	128
	Biologia	1	32	1	32	2	64	128
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	32	2	64	1	32	128
	História	2	64	1	32	2	64	160
	Filosofia	1	32	1	32	1	32	96
	Sociologia	1	32	1	32	2	64	128
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	96	2	64	3	96	256
CH T - Formação Geral Básica		18	576	17	544	18	576	1696
ITINERÁRIO FORMATIVO	Projeto de Vida	1	32	1	32	1	32	96
	Segunda Língua Estrangeira	2	64	2	64	2	64	192
	Componente Curricular Eletivo Anual	2	64	2	64	2	64	192
	Introdução à Programação	5	160	0	0	0	0	160
	Sistemas de Informação	2	64	0	0	0	0	64
	Introdução à Banco de Dados	5	160	0	0	0	0	160
	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 1	0	5	160	0	0	0	160
	Linguagem SQL	0	3	96	0	0	0	96
	Modelagem De Sistemas/UML	0	4	128	0	0	0	128
	Empreendedorismo, Criatividade e Inovação	0	2	64	0	0	0	64

	Práticas em Desenvolvimento de Sistemas 2		0		0	5	160	160
	Relações Humanas		0		0	2	64	64
	Projeto de Software		0		0	3	96	96
	Prototipagem em UI/UX Design		0		0	2	64	64
Aprofundamentos	Ap. em Língua Portuguesa	1	32	0	0	1	32	64
	Ap. em Matemática	1	32	1	32	1	32	96
	Ap. em Arte	1	32	1	32	0	0	64
	Ap. em Educação Física	1	32	0	0	1	32	64
	Ap. em Biologia	1	32	1	32	0	0	64
	Ap. em Física	0	0	1	32	1	32	64
	Ap. em Química	1	32	1	32	0	0	64
	Ap. em Geografia	1	32	0	0	1	32	64
	Ap. em História	0	0	1	32	0	0	32
	Ap. em Filosofia	1	32	0	0	2	64	96
	Ap. em Sociologia	0	0	1	32	1	32	64
Carga Horária Total - Itinerário Formativo		26	832	27	864	26	832	2528
CH SEMANAL / CH ANUAL		44	1408	44	1408	44	1408	4224

5.2– DETALHAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES

* Técnico em Mecânica de Precisão:

Pretende atender a formação do profissional com a qualificação técnica em Mecânica de Precisão, desempenhando tarefas que correspondem a execução de atividades relacionadas à função.

O projeto do curso detalha os objetivos específicos, acesso, perfil profissional, organização curricular e suas trilhas, as competências e os componentes curriculares de acordo com cada módulo levando em conta as competências a serem desenvolvidas no mundo do trabalho.

Organização Curricular do Curso Técnico em Mecânica de Precisão:

Área do conhecimento	Componentes Curriculares	1ª Série Aulas Semanais	2ª Série Aulas Semanais	3ª Série Aulas Semanais	Carga Horária Total
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	2	192
	Arte	2	1	1	128
	Língua Estrangeira Inglês	2	2	2	192
	Educação Física	2	1	1	128
Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	2	2	224
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	1	1	128
	Física	2	1	1	128
	Biologia	2	1	1	128
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	1	1	128
	Geografia	2	1	1	128
	Filosofia	2	1	1	128
	Sociologia	2	1	1	128

	TOTAL	25	15	15	1760
Itinerário Formativo	Língua Estrangeira - Espanhol	2	2	2	192
	Projeto de Vida	2	2	2	192
	Componente Curricular Eletivo 1	4	2	2	256
	Componente Curricular Eletivo 2	4	0	0	128
	Componente Curricular Eletivo 3	4	0	0	128
	Componente Curricular Eletivo 4	3	0	0	96
	Trilhas de aprofundamento EPT	-	23	23	1472
	TOTAL	19	29	29	2464
	TOTAL GERAL	44	44	44	4224

		2^a série		3^a série	
		Componentes Curriculares	1^a Trilha	2^a Trilha	3^a Trilha
Trilhas de Aprofundamento EPT	Automação	-	-	5	5
	Desenho Técnico	3	-	-	-
	Desenho Técnico Computadorizado CAD	-	5	10	3
	Materiais de Construção Mecânica	3	2	-	-
	Resistência dos materiais	-	3	3	-
	Elementos de máquinas	2	-	-	-
	Metrologia	3	3	-	-
	Soldagem	-	10	-	-
	Produção mecânica	2	-	-	-
	Usinagem Convencional	10	-	-	-
	Usinagem a Comando Numérico Computadorizado CNC	-	-	5	15
	Subtotal	23 (368)	23 (368)	23 (368)	23 (368)
	TOTAL	1472 horas/aula			
	Total Geral				4224

TRILHAS DE APROFUNDAMENTO

IV. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA DE PRECISÃO - 2024/2026

CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA DE PRECISÃO - 2024/2026					
BNCC - FORMAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
			1^º SÉRIE	2^º SÉRIE	3^º SÉRIE
					TOTAL

GERAL BÁSICA			CHP	CH T	CHP	CH T	CHP	CH T	
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2	64	2	64	2	64	
		Educação Física	2	64	1	32	1	32	
		Arte	1	32	2	64	1	32	
		Língua Estrangeira Inglês	2	64	2	64	2	64	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	64	1	32	1	32	
		Física	1	32	2	64	1	32	
		Biologia	1	32	1	32	2	64	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	32	2	64	1	32	
		História	2	64	1	32	2	64	
		Filosofia	1	32	1	32	1	32	
		Sociologia	1	32	1	32	2	64	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	96	2	64	3	96	
CH T - Formação Geral Básica			18	576	17	544	18	576	
ITINERÁRIO FORMATIVO	Projeto de Vida		1	32	1	32	1	32	
	Segunda Língua Estrangeira		2	64	2	64	2	64	
	Componente Curricular Eletivo Anual		2	64	2	64	2	64	
	Desenho Técnico		3	96		0		0	
	Materiais Construção Mecânica		2	64		0		0	
	Metrologia		3	96		0		0	
	Produção Mecânica		2	64		0		0	
	Desenho Técnico CAD			0	3	96		0	
	Elementos de Máquinas			0	3	96		0	
	Processo de Soldagem			0	3	96		0	
	Usinagem Convencional			0	5	160		0	
	Comandos Hidráulicos e Pneumáticos			0		0	2	64	
	Desenho Técnico C AD			0		0	2	64	
	Manutenção Mecânica			0		0	2	64	
	Resistência dos Materiais			0		0	3	96	
	Usinagem CNC			0		0	3	96	
	Metodologia científica		2	64		0		0	
	Aprofundamentos	Ap. em Língua Portuguesa	1	32	0	0	1	32	
		Ap. em Matemática	1	32	1	32	1	32	
		Ap. em Arte	1	32	1	32	0	0	
		Ap. em Educação Física	1	32	0	0	1	32	
		Ap. em Biologia	1	32	1	32	0	0	
		Ap. em Física	0	0	1	32	1	32	
		Ap. em Química	1	32	1	32	0	0	
		Ap. em Geografia	1	32	0	0	1	32	
		Ap. em História	0	0	1	32	0	0	
		Ap. em Filosofia	1	32	0	0	2	64	
		Ap. em Sociologia	0	0	1	32	1	32	
Carga Horária Total - Itinerário Formativo			26	832	27	864	26	832	
CH SEMANAL / CH ANUAL			44	1408	44	1408	44	1408	
								4224	

5.3– Cursos Técnicos Pós Médio

Para os estudantes e profissionais que querem evoluir em seus conhecimentos profissionalmente, atualmente são ofertados na escola os seguintes cursos técnicos Pós-Médio:

* Técnico em Administração

Administração - Curso Técnico Pós-médio

Objetivo:

Habilitar e qualificar profissionais para o mercado de trabalho, tornando-os aptos a gerenciar, conferir e aplicar tarefas referentes ao setor ou departamento no qual atua ou venha a atuar, estimulando a agir com liderança, espírito de equipe e visão de empreendedor, baseados na criatividade, ética e excelência profissional.

Perfil

O Técnico em Administração conhece e executa diversas atividades organizacionais. Este profissional é preparado para realizar ações de assistência às áreas de produção, marketing, recursos humanos, finanças e contabilidade.

Possui criatividade, atitude e capacidade para auxiliar na criação e inovação de processos, produtos e serviços. Sabe utilizar ferramentas específicas de gestão e contribui para o sucesso das atividades na gestão empresarial, gestão pública e na gestão do terceiro setor.

Competências

O Técnico em Administração pode atuar em organizações do primeiro, segundo e terceiro setor. Este profissional possui diversos conhecimentos e habilidades, destacando-se em:

- * Compreender a estrutura e o funcionamento da empresa, atuando nas rotinas dos vários departamentos, de modo a permitir o alcance dos objetivos organizacionais de forma empreendedora;
- * Exercer a ética profissional, respeitando as normas da empresa e as necessidades dos clientes;
- * Acompanhar as estratégias mercadológicas e diagnosticar o retorno através do planejamento sistemático;
- * Elaborar e interpretar relatórios, utilizando tecnologias apropriadas de informação e comunicação;
- * Compreender a dinâmica dos mercados, contribuindo para o crescimento empresarial sustentável;
- * Agir com ética, responsabilidade e comprometimento.

***Técnico em Análises Clínicas**

Objetivo:

Capacitar o profissional para o desenvolvimento de competências para o exercício do pensamento crítico e juízo profissional, boa comunicação oral e escrita, organização, dinamismo, habilidades para trabalhar em equipe, segurança, humildade e profissionalismo.

Perfil:

O Técnico em saúde com habilitação em Análises Clínicas deverá:

- 1-Coletar dados para cadastro e efetuar registro das análises realizadas pelo bioquímico, trabalhos burocráticos, dados estatísticos e relatórios em processo manual ou informatizado;
- 2-Coletar material biológico, utilizando-se de técnicas adequadas, com exceção dos coletados pelo clínico, conservar e transportar empregando os meios e instrumentos necessários;
- 3- Utilizar adequadamente anticoagulantes e conservantes;
- 4- Preparar e identificar os materiais, reagentes e outros insumos necessários para as devidas coletas;
- 5- Informar ao cliente/ paciente os cuidados a serem tomados, antes da coleta de amostras para exames laboratoriais, de acordo com cada caso;
- 6- Orientar o cliente/ paciente sobre a interferência da vacinação nos resultados dos exames laboratoriais;
- 7- Aplicar os preceitos éticos durante a realização das atividades laboratoriais;
- 8- Utilizar técnicas de relacionamento humano para o bom atendimento ao cliente/paciente;
- 9- Limpar e esterilizar os materiais utilizados e descartar quando necessário;
- 10- Preparar os materiais biológicos para sua execução;
- 11- Verificar sinais vitais, quando necessário;
- 12- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- 13- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- 14- Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área.

Competências

Atuar como Atendente de laboratório de Análises Clínicas exerce as seguintes funções:

- 1- Identificar os diversos sistemas do corpo humano;
- 2- Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- 3- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- 4- Aplicar normas de biossegurança;
- 5- Realizar primeiros socorros em situação de emergência;
- 6- Agir, aprimorando as relações interpessoais com ética e cidadania, aplicando os fundamentos de psicologia;
- 7- Redigir os documentos técnicos da área;
- 8- Utilizar recursos tecnológicos disponíveis para a pesquisa e comunicação.

***Técnico em Contabilidade**

Objetivo:

Proporcionar ao aluno uma formação técnica e humanística, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades em benefício da sociedade, por meio da contextualização de conhecimentos.

Perfil:

- Desenvolver habilidades técnicas através da contextualização de conhecimentos voltados para a melhoria de vida do cidadão.
- Promover a realização pessoal do cidadão mediante o sentimento de segurança em relação as suas habilidades técnicas, visando o desenvolvimento de atitudes, de autonomia e cooperação técnica e científica.
- Articular o conhecimento científico numa perspectiva interdisciplinar, visando o desenvolvimento das habilidades técnicas.
- Qualificar o cidadão para a vida e para o trabalho, de forma a garantir-lhe o ingresso rápido no mercado de trabalho.

Competências:

Atuar de forma crítica, reflexiva e racional em relação a análise dos problemas contábeis, buscando a solução mais adequada, utilizando perspicácia no conhecimento da legislação.

- * Escriturar os fatos administrativos;
- * Identificar e correlacionar rotinas;
- * Identificar legislação trabalhista e encargos sociais;
- *Realizar atividades financeiras;
- *Organizar e atualizar juros e valores;
- *Organizar planificação contábil;
- * Conhecer a escrituração pública;
- * Identificar as demandas Contábeis;
- *Reconhecer o processo de legislação;
- *Conhecer os custos e despesas,
- * Identificar a opção tributária da empresa;
- * Interpretar gráficos;
- * Utilizar os sistemas Contábeis e analisar balanço.

***Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

Objetivo:

Proporcionar ao aluno uma formação técnica e humanística, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades em benefício da sociedade, através da contextualização de conhecimentos.

Perfil:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está capacitado a elaborar e implementar sistemas informatizados, isto é, transformar a necessidade de um utilizador ou de um mercado em um produto de software.
- Exerce, também, a atividade de suporte ao usuário, implantando aplicativos, tirando dúvidas e orientando usuários.
- Versatilidade e polivalência são suas principais características, para que possa atender às necessidades dos mais diferentes tipos de usuários.

O Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, pode atuar em empresas públicas, privadas, prestadoras de serviço ou como autônomo.

Competências:

- * Fazer levantamento dos custos de equipamentos de informática;
- * Elaborar e interpretar modelos de sistemas;
- * Utilizar recursos tecnológicos disponíveis para a pesquisa e comunicação.
- * Analisar condições técnicas, econômicas e ambientais;
- * Ler e interpretar catálogos, manuais e tabelas;
- * Interpretar projetos e layout, diagramas e esquemas;
- * Interpretar normas técnicas e legislação pertinente;
- * Avaliar recursos de informática e suas aplicações;
- * Avaliar processos de execução;
- * Atuar na concepção de projetos;
- * Interpretar resultados de testes e ensaios;
- * Definir métodos de execução;
- * Analisar e avaliar as relações custo-benefício em aspectos produtivos e de comercialização;
- * Correlacionar as propriedades e características das máquinas, instrumentos e equipamentos com suas aplicações;
- * Correlacionar os processos de recuperação de componentes e equipamentos;
- * Interpretar planos de manutenção.

*** Eletrotécnica****Objetivo:**

Proporcionar ao aluno uma formação técnica e humanística, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades em benefício da sociedade, através da contextualização de conhecimentos.

Perfil:

- Executar projetos elaborados por engenheiros eletrônicos em diversas áreas da indústria.

- Possui formação na área de elaboração de projetos e pesquisa, desenvolvendo desenhos de sistemas eletrônicos e fornecendo pareceres sobre a escolha de materiais e equipamentos necessários.

- Realizar instalação e configuração de equipamentos eletrônicos e de automação. Contribui na fabricação e montagem de acessórios e equipamentos eletrônicos. Utiliza tecnologias adequadas com normas de qualidade e de segurança.

O Técnico em Eletrotécnica pode atuar em empresas públicas, privadas, prestadoras de serviço ou como autônomo.

Competências:

- * Fazer levantamento dos custos de manutenção;
- * Utilizar sistemas de controle de manutenção;
- * Elaborar e interpretar croquis e desenhos;
- * Realizar orçamentos.
- * Utilizar recursos tecnológicos disponíveis para a pesquisa e comunicação.
- * Analisar condições técnicas, econômicas e ambientais;
- * Interpretar cronogramas físico-financeiros;
- * Ler e interpretar catálogos, manuais e tabelas;
- * Interpretar projetos e layout, diagramas e esquemas;
- * Interpretar normas técnicas e legislação pertinente;
- * Interpretar legislação, normas de saúde e segurança de trabalho, de qualidade e ambientais;
- * Avaliar recursos de informática e suas aplicações;
- * Avaliar processos de execução;
- * Atuar na concepção de projetos;
- * Interpretar resultados de testes e ensaios;
- * Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa;
- * Definir métodos de execução;

***Técnico em Mecânica de Precisão**

Objetivo do curso:

Proporcionar ao aluno uma formação técnica e humanística, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades em benefício da sociedade, através da contextualização de conhecimentos.

Perfil:

O Técnico em Mecânica de Precisão é um profissional com competências e habilidades para atuar na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos - planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e de segurança.

Controlar processos de fabricação, aplicar técnicas de medição e ensaios como também especificar materiais para construção mecânica, visando à melhoria da qualidade e a produtividade industrial, atendendo as necessidades humanas, tecnológicas e ambientais, de forma criativa, crítica e cooperativa, com consciência da sua função social.

Área de atuação

O Técnico em Mecânica de Precisão pode atuar em empresas públicas, privadas, prestadoras de serviço ou como autônomo.

Estágio

O aluno somente poderá fazer sua colação de grau quando não tiver mais pendências pedagógicas com a instituição (Regulamento de estágio).

***Técnico em Segurança no Trabalho**

Objetivo do curso

Dar condições ao aluno para desenvolver suas competências profissionais e pessoais, necessárias ao desenvolvimento de atividades ou funções típicas, conforme padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho da habilitação do Técnico em Segurança no trabalho.

Perfil

O Técnico em Segurança do Trabalho, ao término do curso, estará capacitado para elaborar, participar da elaboração e programar Políticas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST). Realizar auditorias, acompanhamentos e avaliações nos locais e processos de trabalho. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes e incidentes do trabalho, qualidade de vida e meio ambiente.

Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de novas tecnologias, processos de trabalho e de melhoria contínua. Gerenciar documentação de SST. Investigar e analisar acidentes e incidentes de trabalho. Recomendar medidas de prevenção e controle. Relacionar-se profissionalmente com as diversas áreas internas e externas das organizações.

Objetivos gerais do curso

- Formar profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho capacitando-os para prevenir, analisar situações, e tomar decisões sobre questões relativas à saúde e segurança dos trabalhadores;
- Contribuir para a prevenção e redução dos índices de acidentes de trabalho a partir da formação de profissionais qualificados;
- Interpretar e aplicar a legislação e as normas técnicas referentes à saúde e à manutenção da integridade física dos trabalhadores, à qualidade e ao meio ambiente;

- Desenvolver no aluno conhecimentos, habilidades e atitudes éticas, em relação à sua atuação como indivíduo, cidadão e profissional, de acordo com as leis e normas técnicas, no desempenho de suas atividades;
- Mobilizar os alunos na ação profissional de transformação de atitudes para um projeto e qualidade de vida.

Objetivos específicos do curso

- Atuar em ações prelecionistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos;
- Coletar e organizar informações de saúde e segurança do trabalho;
- Elaborar e implementar programas diversos de saúde e segurança do trabalho;
- Investigar, analisar acidentes e incidentes de trabalho recomendando medidas de prevenção e controle.

Competências do Técnico em Segurança do Trabalho

As atividades do Técnico de Segurança do Trabalho são definidas pela Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989, sendo elas:

- I – Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- II – Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- III – analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- IV – Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- V – Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- VI – Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- VII – Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

VIII – Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

IX – Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

X – Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

XI – orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço.

5. 4 -PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA E A DIVERSIDADE

Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

O respeito à diversidade é uma forma de garantir que a cidadania seja exercida e os vínculos sociais fortalecidos. Trata-se de uma atitude política para com a diversidade gerada pelas diferenças de classe, gênero, etnia, identidade sexual, capacidades, enfim, de atributos que fazem parte da identidade pessoal e definem a condição do sujeito na cultura e na sociedade.

O desenvolvimento de atitudes de tolerância e respeito à diversidade está vinculado aos direitos educacionais, o direito à igualdade de oportunidades e o direito à participação na sociedade. Nesse sentido, representa um grande desafio a ser enfrentado pelos sistemas de ensino na construção de suas bases político-pedagógicas.

A diversidade também é uma cultura a ser construída e representa uma visão de como se deve pensar, planejar e organizar a educação para a melhoria da sociedade. O respeito e o reconhecimento da diversidade é um dos princípios fundamentais na construção de um sistema educacional inclusivo.

Reconhecer o direito à diversidade em educação é dar respostas às diferentes necessidades educacionais que os sujeitos apresentam diante do fato educativo. A diversidade e a cidadania são princípios que devem estar presentes na construção de um projeto educacional inclusivo, impregnando a formulação e implementação das políticas traçadas para o sistema de ensino.

O maior dos desafios que a diversidade impõe à educação, consiste na construção de um projeto compartilhado por todos, que simultaneamente contemple e respeite as diferenças particulares dos indivíduos. Ao trabalharmos com sujeitos diversos temos um desafio em nossas mãos, que é o de compreender que a diversidade, a variedade, a

heterogeneidade e a individualização expressam fatos e desejos, representando uma essencial manifestação da liberdade necessária a instituições coletivas – como a escola.

Cabe, porém, refletir que as instituições, os currículos e os métodos educacionais tendam a ser homogeneizante, fato que historicamente marca a educação institucionalizada, e para atingir a todos os indivíduos que fazem parte da instituição escolar, devemos romper com estes métodos e sistemas propondo a diversidade.

Assim, a consideração da diversidade deve impregnar todos os atos educacionais, desde o modo como analisamos a educação, para tentar entender seus objetivos, abordar os conteúdos do currículo, os métodos pedagógicos, a organização das instituições escolares até as bases político-pedagógicas da estrutura do sistema educacional. A partir deste entendimento, o grande desafio a ser encarado pelos sistemas de ensino é construir uma escola que assegure a igualdade e contemple as diferenças particulares de indivíduos e da coletividade. **“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres.”**

Rosa Luxemburgo

6. INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

A legislação no que diz respeito à educação especial é cumprida conforme exigência no CEDUP, tanto no atendimento do segundo professor, quanto na sala multifuncional Atendimento Educacional Especializado - AEE.

“Pessoas com deficiência são, antes de mais nada, PESSOAS. Pessoas como quaisquer outras, com protagonismo, peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana” (BRASIL, 2011, p.13).

Todos os alunos, em determinado momento de sua vida escolar, podem apresentar necessidades educacionais, e seus professores, em geral, conhecem diferentes estratégias para dar respostas a elas. No entanto, existem necessidades educacionais que requerem, da escola, uma série de recursos e apoios de caráter mais especializado, que proporcionem aos alunos meios para acesso ao currículo. Essas são as chamadas necessidades educacionais especiais.

A educação é um processo de socialização em que o indivíduo adquire e assimila vários tipos de conhecimentos. Trata-se de um processo de consciencialização cultural e comportamental, que se materializa numa série de habilidades e valores.

Quando as pessoas sofrem de algum tipo de incapacidade intelectual ou física, as suas necessidades não podem ser satisfeitas pelo sistema educativo tradicional. É neste caso que entra o conceito de educação especial, que, como o seu nome indica, apresenta características diferenciadas (especiais).

A educação especial facilita meios técnicos e humanos de modo a compensar as debilidades (deficiências) de que sofrem os alunos. Desta forma, os estudantes podem completar o processo de aprendizagem num ambiente e a um ritmo que vão ao encontro das suas capacidades.

A educação especial remonta ao século XVI, na época em que os surdos passaram a ter acesso a aulas diferenciadas. No Brasil a educação especial iniciou com os

atendimentos por volta de 1850 a 1857, conforme temos no documento sobre Política de educação especial do Estado de Santa Catarina. (SANTA CATARINA, Política de educação especial – NEESP, 2018, p.17). E conforme temos no documento citado, as décadas de 1980 a 1990 são também representativas do acesso à escola, aos alunos que se encontravam em situação de risco social ou exclusão.

Sabe-se que com os problemas de desempenho educacional no Brasil, o país foi pressionado por agências multilaterais a adotar políticas de educação para todos e de um modelo social “inclusivo” garantindo assim a manutenção do estado democrático de direito conforme pressão de organismos internacionais para a inclusão pública de educação especial que se consolida nos anos de 2000 e 2010. Conforme transmite Mendes (2011, p.132 citado por SANTA CATARINA, Política de educação especial – NEESP, 2018, p.18).

Vários foram os marcos legais da implantação do sistema educacional inclusivo no Brasil e no estado de Santa Catarina a partir de 2011, estes marcos legais representam um conjunto de normativas que contribuíram para consolidar a educação inclusiva na segunda década do século XXI. (NEESP, 2018, p.17).

Com o passar do tempo, a educação especial foi-se institucionalizando e orientando-se a todo o tipo de capacidades diferentes. A política de educação especial inclui também as crianças superdotadas, cujas capacidades são mais avançadas relativamente a média dos demais alunos da sua idade.

Com clareza neste aspecto da educação especial, o objetivo desta, consiste em proporcionar as ferramentas e os recursos educativos necessários para aqueles que têm necessidades diferentes da média.

Desta maneira, as crianças e adolescentes que sofrem de algum tipo de incapacidade, têm acesso à formação e ao direito de despertar interesses e habilidades, de modo a serem inseridas na vida adulta com maior facilidade.

Pretende-se, portanto, auxiliar estas crianças para que se tornem adultos independentes, valendo-se de suas aprendizagens para sozinhos encontrar caminhos, que contribuam para a sua plena formação, na perspectiva da educação recebida.

Importante destacar que as crianças e adolescentes com Síndrome de Autismo, em média 5% delas, possuem altas habilidades e 40% possui o intelecto normal. Para os portadores da Síndrome de Asperger o nível de inteligência permanece normal.

Neste momento de políticas públicas voltadas a inclusão, se faz necessário e importante a compreensão de que a política de educação especial para o estado de Santa Catarina é de inclusão de todos os estudantes com diagnóstico de Transtorno de Déficit de atenção/hiperatividade (TDAH) e altas habilidades/Superdotação.

De acordo com (Santa Catarina, NEESP, 2018, p.23) temos:

Constata-se, pela análise prévia dos marcos regulatórios e normativos da Educação Especial nas últimas décadas, um volume expressivo de documentos que expressam, sobretudo, concepções de Educação Especial que convergem para a ideia de modalidade escolar e de ensino interdisciplinar e transversal à estrutura da Educação Básica, a qual reconhece, antes de tudo, a luta histórica pela igualdade de oportunidades, a universalização do conhecimento e o profundo respeito pelas diversidades.

Para que estes adolescentes sejam atendidos de forma adequada é fundamental que todos os professores conheçam os diagnósticos dos alunos que tem o CID (Laudo

Médico). Sabemos que quando o professor identifica estes casos, tem um novo olhar para estes alunos.

Esse alunos precisam de atividades diferenciadas e devem ser estimulados durante todo o processo de aprendizagem, pois, matérias adaptadas e provas diferenciadas irão contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos.

A observação do professor é muito importante porque é na escola que os alunos manifestam a maioria das dificuldades e precisam de auxílio para evoluir em suas aprendizagens. Para isto, é importante que o professor vendo determinada situação, como algo não vai bem com o aluno, pode encaminhar este aluno para uma avaliação com o profissional de saúde da instituição e o mesmo poderá encaminhar para um profissional que irá ajudar este aluno para superar suas dificuldades.

A Educação Inclusiva não se faz apenas por decreto ou diretrizes. Ela é construída na escola todos os dias por todos, por ser uma construção coletiva ela requer mobilização discussão, organização educacional e encaminhamentos necessários para atendimentos das necessidades específicas e educacionais de todos os alunos.

7. Atendimento Educacional Especializado - AEE

O serviço de atendimento educacional especializado é uma nova visão da Educação Especial, sustentada legalmente e é uma das condições para o sucesso da inclusão dos educandos com deficiência. Esse serviço especializado de caráter pedagógico, voltado ao atendimento das especificidades do educando com problemas patológicos que afetam o aspecto cognitivo e condutas típicas.

É importante ressaltar que este atendimento educacional **não é um ensino particular, nem reforço escolar**, ele pode ser realizado em pequenos grupos, não significa atender em grupos homogêneos, por patologias e/ ou desenvolvimento. Pelo contrário, os grupos devem se constituir obrigatoriamente por educando da mesma faixa etária e em vários níveis do processo de conhecimento.

O objetivo do Serviço de Atendimento Educacional Especializado – SAEDE é de propiciar aos educandos com diagnóstico de deficiência ou de altas habilidades, matriculados no ensino regular, possibilitando avanços significativos no seu processo de ensino e aprendizagem, desenvolvendo as potencialidades e habilidades e superando-se em todos os seus aspectos de desenvolvimento.

Professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado – Formação em 2025:

Andrea Mara Teodoro Turma: ADM 203 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Aline Gonçalves Turma: Seg. do Trabalho -2º Módulo – Not.	Licenciatura plena Pedagogia
Camille Thais Ribeiro Turma: ADM. 108 - Diurno	Superior Incompleto – Cursando
Daniely Morais Favacho Turma: D.S. 102- Diurno	Superior Incompleto – Cursando

Dayani Costa Brito Turma: Eletrotécnica 3º Módulo - Noturno	Licenciatura plena Pedagogia
Elane do Socorro Silva dos Santos Turma: D.S. - 102 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Eunice dos Santos Narciso Belaver Turma: ADM 206	Licenciatura plena Pedagogia
Emelyn Fernandes Pinto Turma: D.S. 203 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Franciele Vieira Turma: ADM 107- Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Giane Carla Posser Turma: D.S. - 2º Módulo - Noturno	Lic. Plena Pedagogia + Especialização
Graziela Nicacio de Souza Turma: ADM 302	Lic. Plena Pedagogia + Especialização
Isabella de Moura Siqueira Santiago Turma: Eletrotécnica 3º Módulo – Noturno e D.S. 2º Módulo - Noturno	Licenciatura plena Pedagogia
Isadora Bianchin Menna Barreto Turma: Mecânica 301	Licenciatura plena Pedagogia
Jessica Helena Batista Mello Turma: Mecânica 301	Superior Incompleto – Cursando
Josenilda Araujo Dainese Turma: DS 302	Licenciatura plena Pedagogia
Luciana Augustinho Soares Calçado Turma: Mecânica 302 – 3º Módulo - Noturno	Licenciatura plena Pedagogia
Luciana Basilio Correa Turma: Seg. do Trabalho – 1º Módulo – Not.	Lic. Plena Pedagogia + Especialização
Maryele Silva Roque Turma: ADM 304	Superior Incompleto
Patricia Elizabeth Rocha Turma: D. S. – 2º Módulo - Noturno	Lic. plena Pedagogia + Especialização
Patrick Maciel Hertel ADM 105 - Diurno	Superior Incompleto – Cursando
Regiane de Souza Turma: ADM 103 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Schayene Cristina Dalla Barba Turma: ADM 112- Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Sharlene Alves de Lima Turma: ADM 304 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Talita de Fatima dos Santos Duarte Turma: DS 203 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia
Viviana Krueger Sonntag Turma: ADM 107 - Diurno	Licenciatura plena Pedagogia

7.1 - Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE

- Fazer atendimentos aos alunos com necessidades especiais em seu contra turno de estudos;
- Informar junto à equipe técnica e administrativa da escola do ensino

regular quanto às características do serviço e as peculiaridades dos educandos com deficiência atendida no AEE;

- Orientar e subsidiar sistematicamente os profissionais, assessorar e acompanhar o aluno no atendimento escolar;
- Orientar a família;
- Planejar possibilitando a elaboração conceitual, conforme as necessidades dos educandos;
- Solicitar colaboração dos demais técnicos de educação especial, quando necessário, para a elaboração do plano de atividades pedagógicas, relatórios, cronogramas de orientações do ensino regular, avaliações e outras orientações (verbal e por escrito);
- Utilizar recursos existentes na instituição de ensino e na comunidade para enriquecer a ampliação das atividades;
- Propor intervenções pedagógicas que possibilitem a efetiva participação dos educandos no ensino regular;
- Articular encaminhamento para outros serviços.

7.2 - Atribuições do Segundo Professor

- Planejar e executar, em conjunto com o professor regente, as atividades pedagógicas com as devidas adaptações;
- Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Participar do Conselho de Classe, Reuniões Pedagógicas, palestras escolares, entrega de boletins, reunião de pais entre outros;
- Cumprir carga horária de trabalho na escola, mesmo na ausência do aluno;
- Atender aos estudantes com necessidades especiais;
- Propiciar a ampliação do acesso destes alunos às classes regulares;
- Propiciar aos professores da classe regular um suporte técnico;
- Perceber que as crianças podem aprender juntas, embora tendo objetivos e processos diferentes;
- Levar os professores a estabelecer formas criativas de atuação com as crianças portadoras de deficiência;
- Propiciar um atendimento integrado ao professor de classe comum do ensino regular
- Participar de capacitação na área da educação;
- Entregar, bimestralmente, relatório pedagógico do seu aluno da inclusão.

7. 3 - RESOLUÇÃO Nº 112 Fixa normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina

Art. 1º A Educação Especial integra o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, caracterizada como modalidade que demanda um conjunto de procedimentos e recursos específicos que visam ao ensino, à prevenção, à reabilitação e à profissionalização da pessoa com deficiência, condutas típicas e altas habilidades.

Art.2º As pessoas de que trata esta Resolução são aquelas diagnosticadas com deficiência, condutas típicas e altas habilidades.

§1º. A pessoa com deficiência é aquela que apresenta restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita o desempenho de uma ou mais atividades da vida diária.

Art. 6º O Sistema Estadual de Educação deve garantir adequações curriculares para contemplar a diversidade, promovendo o acesso e permanência com qualidade dos educandos na rede regular de ensino e estas adequações curriculares devem constar do projeto político pedagógico das unidades escolares.

§ 1º. As adequações curriculares envolvem a utilização de recursos especializados, flexibilização das metodologias de ensino, dos planejamentos, da organização didática para atender a diversidade de todos os educandos.

§ 2º. As adequações curriculares quanto à temporalidade, avaliação e terminalidade para serem efetivadas pelas unidades escolares do Sistema Estadual de Educação dependem de legislação específica e parecer técnico da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Catarinense de Educação Especial.

I. A temporalidade refere-se ao ajuste de permanência do educando na mesma série e o consequente prolongamento do ano letivo, sem que se caracterize retenção. No caso de educandos com altas habilidades, poderá haver aceleração de estudos para concluir o curso em menor tempo.

II. A avaliação do processo ensino e aprendizagem deverão contemplar adequações de instrumentos e procedimentos que atendam a diversidade dos educandos.

III. Terminalidade Específica – as escolas devem assegurar a terminalidade específica, para os educandos que em virtude de suas deficiências ou transtornos não puderem atingir os níveis exigidos. Aplica-se a terminalidade específica para os educandos, mediante certificação, com relato descritivo das competências desenvolvidas durante sua permanência na educação básica, registradas no histórico escolar, para os que atingirem:
a) 15 anos de idade para os anos iniciais do ensino fundamental;
b) 18 anos de idade para os anos finais do ensino fundamental;
c) 21 anos de idade para o ensino médio.

IV. Aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os educandos com altas habilidades.

Art.7º [...] III. Programa Profissionalizante – voltado para os educandos de que trata essa Resolução, a partir dos 16 anos de idade, desenvolvido por meio de cursos e oficinas. Os sistemas de formação profissional ou instituições congêneres devem se organizar, conforme a legislação vigente na área.

Esta resolução tem especificado cada deficiência, onde se pode obter conhecimento da diferença entre cada aluno, nesse sentido, esse momento se faz importante para que o professor de turma tenha interesse em compreender a todos, no sentido de que todos são iguais perante a lei, porém, diferentes e únicos, pois cada um possui suas particularidades.

7.4 - Da Garantia do Direito à Educação das Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva – Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002

Art.22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I-escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
II- Escolas bilíngue ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

§2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

Art.23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras -Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

7.5 - Lei Nº 9394/96 – Lei de Diretrizes de bases da Educação Nacional - 1996

Capítulo V: Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

- II – Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V – Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público. Parágrafo único: O poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Além da LDB Nacional, temos as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular na competência 9, que trata da Empatia e cooperação, e nos transmite: *“Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com atendimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, suas identidades, suas culturas e suas potencialidades.”*

Ao se referir ao atendimento e valorização a diversidade de indivíduos e as suas potencialidades, sabe-se que estes indivíduos são, aqueles que devem estar incluídos por suas diferenças especiais.

Também temos a competência 10 (dez) que diz respeito a Responsabilidade e cidadania:

“Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.”

Esta competência dez, nos deixa claro a necessidade do respeito e da responsabilidade da inclusão destes alunos com necessidades especiais.

7.6 – Avaliação Alunos AEE

De início, importa deixar claro um ponto: alunos com necessidades especiais devem ser avaliados da mesma maneira que seus colegas. Pensar a avaliação de alunos com necessidades especiais de maneira dissociada das concepções que temos acerca de aprendizagem, do papel da escola na formação integral dos alunos e das funções da avaliação como instrumento que permite o replanejamento das atividades do professor,

não leva a nenhum resultado útil, pois todos podem evoluir em aprendizagens e habilidades.

Nessa linha de raciocínio, para que o processo de avaliação do resultado escolar dos alunos seja realmente útil e inclusivo, é imprescindível a criação de uma nova cultura sobre aprendizagem e avaliação, uma cultura que elimine:

- O vínculo a um resultado previamente determinado pelo professor;
- O estabelecimento de parâmetros com os quais as respostas dos alunos são sempre comparadas entre si, como se o ato de aprender não fosse individual;
- O caráter de controle, adaptação e seleção que a avaliação desempenha em qualquer nível;

-A lógica de exclusão, que se baseia na homogeneidade inexistente;

-A eleição de um determinado ritmo como ideal para a construção da aprendizagem de todos os alunos.

No sistema escolar onde a avaliação ainda se define pela presença das características acima citadas, certamente não haverá lugar para a aceitação da diversidade como inerente ao ser humano e da aprendizagem como processo individual de construção do conhecimento.

No processo de educação que parte do pressuposto da homogeneidade, não há espaço para o reconhecimento dos saberes dos alunos, que muitas vezes não se enquadram na lógica de classificação das respostas previamente definidas como certas ou erradas. O que estamos querendo dizer é que todas as questões referentes à avaliação dizem respeito à avaliação de qualquer aluno seja com necessidades especiais ou não.

A única diferença que há entre estudantes normais e aqueles com necessidades especiais estão nos recursos de acessibilidade que devem ser colocados à disposição dos alunos com dificuldades especiais, para que possam aprender e expressar adequadamente suas aprendizagens.

Por recursos de acessibilidade podemos entender desde as atividades com letra ampliada, digitalizadas em Braille, os intérpretes, até uma grande gama de recursos da tecnologia assistiva, hoje já disponíveis, enfim, tudo aquilo que é necessário para suprir necessidades impostas pelas deficiências, sejam elas auditivas, visuais, físicas ou mentais.

Neste contexto, a avaliação escolar de alunos com dificuldades especiais ou não, deve ser verdadeiramente inclusiva e ter a finalidade de verificar continuamente o conhecimento que cada aluno possui, no seu tempo, por seus caminhos, com seus recursos e que leva em conta uma ferramenta muito pouco explorada que é a coaprendizagem.

Nessa mudança de perspectiva, o primeiro passo talvez seja, o de nos convencermos de que a avaliação é usada apenas para medir o resultado da aprendizagem, e não como parte de um compromisso com o desenvolvimento de uma prática pedagógica comprometida com a inclusão, e com o respeito às diferenças, tanto para os alunos com necessidades especiais quanto para os alunos em geral.

7.7 – PROPOSTAS DE INCLUSÃO

Para tratar da Inclusão de pessoas com necessidades especiais, é necessária a compreensão da capacidade ou da incapacidade jurídica da pessoa humana, para isto devemos saber que toda pessoa capaz de fato, também é de direito, não existindo,

entretanto, a incapacidade de direito no ordenamento jurídico brasileiro. Neste sentido podemos sobre a plena capacidade jurídica dizer que o capaz é de direito e de fato e aquele que carece de capacidade é incapaz de fato.

Mas para entender quem é absolutamente incapaz, precisamos nos reportar aos artigos 3º, 115 a 120, 1634, V, 1.690, 1747, I e aos 1.767 do Código Cível Brasileiro. Importante ter a compreensão do significado: “*São absolutamente incapazes os menores de dezesseis anos, os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos e aqueles que mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.*”

Obtendo-se clareza no que diz respeito a capacidade jurídica, podemos pensar na inclusão daqueles estudantes que por qualquer que seja o motivo que tenha causado a incapacidade absoluta ou relativa de alguns estudantes, entende-se a importância da inclusão e do amparo dos mesmos no sistema educacional brasileiro.

Muitos foram os momentos históricos que marcaram a evolução desse processo de inclusão de crianças e adolescentes na educação das escolas brasileiras um destes documentos é a “Cartilha da ONU – sobre a Convenção dos Direitos das pessoas com Deficiência” esta Cartilha elenca vários pontos importantes reconhecendo os direitos humanos das pessoas com deficiência.

Além desta Cartilha, o acesso à educação e os direitos dos adolescentes com deficiências também estão assegurados pela Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que afirma em seu art. 8º que constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa: I - “*recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta. [...]*

Com base na inclusão de estudantes amparados com a política de Educação Especial, foram elaboradas com os professores e com a equipe técnica do CEDUP HH, questões que dizem respeito ao tratamento diferenciado e de forma adequada para garantir o amparo dos mesmos.

Pode-se perceber no que tange o item que diz respeito aquilo não faz mais sentido aos professores e profissionais da educação desta instituição de ensino, foram elencados pelos profissionais da instituição alguns pontos importantes que seguem:

Não faz sentido o preconceito e a exclusão criando estereótipos, rotulando ou sentindo pena do estudante, utilizar atividades e métodos padronizados, culpar o estudante pelo fracasso ou dificuldades encontradas, não faz sentido a omissão por parte da família ou a resistência em apresentar documentos médicos e diagnósticos com laudos para a instituição de ensino.

No diálogo com todos os professores e profissionais verificou-se que já avançamos ou superamos algumas etapas nestas propostas de inclusão e que são fundamentais para a atuação dos profissionais frente as possíveis dificuldades no cotidiano escolar. Estes avanços foram reconhecidos e identificados por todos:

* O crescimento e a superação de profissionais na busca constante para obter conhecimentos da área da educação especial, para atender de maneira adequada os alunos especiais e para dar os devidos encaminhamentos não deixando de amparar os mesmos.

* O conhecimento das leis que amparam os alunos com necessidades especiais e o amparo para a contratação de um profissional que possa auxiliá-los na compreensão das atividades escolares.

* A não exclusão dos alunos com necessidades especiais é um avanço significativo para todos, tanto para as instituições de ensino, quanto para a sociedade como um todo.

Cabe, porém, salientar que mesmo observando avanços significativos precisamos avançar algumas etapas para que os direitos dos estudantes com necessidades especiais não sejam violados. Nesse sentido os profissionais argumentam sobre a necessidade de vencer as barreiras, observando a importância de construir equipes multidisciplinares para diagnosticar e identificar métodos de ensino e aprendizagem que possam facilitar o auxílio e a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais.

Melhorar a acessibilidade ampliando direitos ao atendimento dos estudantes com diferentes tipos de deficiências, conforme forem se apresentando. As secretarias de educação deverão orientar os profissionais das instituições de ensino sobre as características das distintas necessidades especiais e dos meios mais eficientes para identificá-las e dar os devidos encaminhamentos aos novos casos.

Foram pontuados como significativos também para o bom desempenho destes estudantes e do amparo legal, a contratação do segundo professor logo no início do ano letivo, possibilitando assim, que estes participem das formações, juntamente com os demais professores e estejam em contato e diálogo com toda a equipe.

A promoção de palestras aos profissionais da educação, alunos, professores e equipe diretiva sobre os diferentes casos de educação especial, ampliando assim o conhecimento por parte de todos, para que os alunos também compreendam a importância da inclusão.

Parceria com o CIEE para que estes estudantes especiais possam ser inseridos no mercado de trabalho garantindo ainda mais o seu direito e as suas perspectivas de futuro.

8. A PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA E AS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Ao iniciar o debate sobre as áreas do conhecimento e suas contribuições para a Educação Básica e a Formação integral, são necessários alguns esclarecimentos. O primeiro diz respeito a uma compreensão largamente aceita entre os professores: a de que é preciso superar a fragmentação disciplinar. O segundo é a compreensão de que qualquer agrupamento é feito sob critérios que podem (e devem) ser criticados e colocados em suspensão em qualquer discussão.

É sabido que o modelo disciplinar é hegemônico na organização dos currículos. Como afirmam MACEDO e LOPES (2002, p.93).

[...] a disciplina escolar é uma instituição social necessária, pois traduz conhecimentos que são entendidos como legítimos de serem ensinados às gerações mais novas, organiza o trabalho escolar, a forma como os professores diversos ensinarão, em sucessivos anos, a milhares de alunos, orientam como os professores são formados, como os exames são elaborados, como os métodos de ensino são constituídos, como se organiza o tempo e os espaços escolares.

No entanto, ao mesmo tempo em que se aceita e se utiliza esta forma de organização também se comprehende que a divisão disciplinar do conhecimento é incapaz de dar conta da problemática social e do cotidiano da sala de aula. Desta forma, problematizar estas

ideias e buscar alternativas é também um dos objetivos desta atualização da Proposta Curricular.

É nesse sentido que nas discussões desta formação se deseja preservar a identidade das disciplinas escolares, mas é possível agrupá-las em “áreas” do conhecimento como um exercício inicial para caminharmos na compreensão de uma formação integral num percurso formativo menos fragmentado.

Os conceitos estruturais do ensino médio, na perspectiva da formação humana integral, devem incluir o conceito de formação humana integrando trabalho, ciência, tecnologia e cultura. Ainda, deve se levar em conta que o uso da tecnologia pode se tornar um empreendimento de grande complexidade, envolvendo elementos como ferramentas, máquinas, equipamentos além de todo o conhecimento técnico e a mão de obra necessária e que para isto o professor deve ser o facilitador do uso destas tecnologias.

8.1 - Linguagens e Temas Norteadores da Discussão

O conteúdo deste trecho da Proposta considera concepções de sujeito e de cultura dos fundamentos histórico-culturais, tanto quanto implicações da formação humana integral e discussões no âmbito da diversidade.

Para discutir:

- Atualização do conteúdo, tendo como critério o pertencimento dos sujeitos a este tempo;
- As linguagens na formação integral do sujeito;
- Vida: cultura e história nos componentes curriculares.

Conforme a Proposta, a organização das atividades pedagógicas em sala de aula deve ser concebida de acordo com as peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, segundo o estabelecido nos projetos escolares.

Tais definições acerca da organização do percurso formativo, permitem compreender que a efetivação de um processo de formação integral dos sujeitos, está relacionada a uma organização escolar que oportunize à escola ser e fazer aquilo que lhe dá identidade e autoridade para desempenhar a sua função social, não mais concebendo os espaços escolares isoladamente.

Nossos alunos têm o direito de entrar em contato com diferentes linguagens que circulam na sociedade, nas diferentes esferas e campos do conhecimento, sendo nosso dever contribuir para que ele amplie sua visão e compreensão de mundo.

Os processos de aprendizagem devem oferecer um amplo leque de vivências e atividades ao longo de todo o percurso formativo, haja vista, que a realização de uma dada atividade não promove o desenvolvimento de todas as capacidades humanas. Assim, importa que a escola promova atividades relacionadas a diferentes áreas do conhecimento, bem como a valores éticos, estéticos e político.

É importante salientar também que não devemos deixar de lado a nova linguagem: a da era digital, tão utilizada nos dias atuais. Analisar o surgimento de novas linguagens a partir da aproximação das tecnologias da comunicação e informação com uma grande diversidade de áreas do conhecimento exige estabelecer uma panorâmica sobre alguns elementos do desenvolvimento científico e tecnológico do mundo contemporâneo.

A presença de câmeras de vídeos em supermercados, farmácias, bancos, praças, as informações pessoais que passam a compor os bancos de dados de cadastros empresariais, cartões de créditos, contas bancárias, os computadores pessoais conectados às redes com as empresas produtoras de softwares recolhendo configurações, os identificadores de chamadas nos telefones, são apenas alguns dos inúmeros exemplos dessa situação.

O jornal inglês *The Sunday Times*, em matéria publicada em 09/05/99 apresentou a experiência de empresas que estão desenvolvendo chips que podem ser introduzidos nos corpos dos trabalhadores para que a administração da fábrica possa localizar facilmente o empregado durante o seu turno de trabalho. Além disso, os dados possibilitam estimar a produtividade e a eficiência dos trabalhadores. (Bevan, 1999)

Outro meio de identificar os indivíduos que está em uso é o scanner de íris que é utilizado para capturar a imagem detalhada da íris de uma pessoa. Esse código é comparado com códigos armazenados em banco de dados e verificasse as informações biométricas dos indivíduos para possibilitar ou negar o acesso a instituições é uma das tecnologias modernas da atualidade.

8.2 - Ciências Humanas e Temas Norteadores da Discussão

As Ciências Humanas envolvem conhecimentos organizados, que tratam dos aspectos do ser humano nas suas dimensões individual e social, e se preocupam com o pensamento e a produção de conhecimento sobre a experiência humana.

As disciplinas desta área sustentam um conjunto de conceitos e metodologias que procuram instrumentalizar os sujeitos a compreender a sociedade permeada por conhecimentos e práticas historicamente construídos e que estão em constante transformação.

Para discutir:

- ✓ Relações sociais;
- ✓ Experiência Humana;
- ✓ Pertencimento ao mundo;
- ✓ Vida em sociedade.

Devemos levar em conta a bagagem que o discente traz consigo. Trabalhamos com inúmeras culturas, variações linguísticas, costumes diversos. Na área técnica preparamos o discente para o mercado de trabalho e, além de conhecimento científico, esta precisa ter conhecimento de mundo, mundo em que ele vai atuar.

O educador possui uma vasta experiência e em sua prática cotidiana pode obter uma brilhante experiência humana, na medida em que consegue aproveitar os reais talentos dos seus alunos por meio de trabalhos que envolvam o tema Inclusão Social, deve este educador somar esta experiência de forma saudável ao seu fazer pedagógico ajudando o grupo a desenvolver um ambiente construtivo para todos os educandos, que na maioria das vezes vêm de ambientes distintos.

Dentro dessa diversidade cultural onde cada ser humano é único, porém, precisa do outro para viver e construir-se como pessoa criando laços com os demais, o professor torna-se a ponte na medida em que orienta seu aluno a conviver com os outros.

8.3 - Áreas de Ciências da Natureza e Matemática, temas norteadores

Esta área será desenvolvida com base nos pressupostos pedagógicos assumidos pela Proposta Curricular de Santa Catarina, com abordagem histórico cultural, segundo a qual, a escola é lugar de mediação cultural para a formação cognitiva, afetiva e ética, não somente voltada à aquisição de conhecimentos, mas igualmente ao desenvolvimento de valores humanos, qualificações práticas e críticas. Para tanto, é essencial que se mobilizem emoções para promover o desejo de participação, explicitem-se as necessidades, motivos e meios para planejar ações conscientes, por meio das quais os sujeitos aprendem.

Nesse sentido temos documentos de grande relevância e importância que tratam da “Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental que referencia especialmente a LDB, e no Plano Nacional de Educação – PNE e em diversas Diretrizes Curriculares da Educação Básica e Superior, contemplando a inclusão da Educação Ambiental em todos os Níveis de Ensino e modalidades.

De acordo com esta proposta, temos orientações de que “é essencial que as Diretrizes curriculares Nacionais do CNE auxiliem no dever atribuído constitucionalmente ao Estado para promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (C. F./ 1988 em seu art. 225 §1º inciso VI) e na implementação das Políticas Nacionais de Educação ambiental e de Meio ambiente (estabelecidas pela Lei nº 9.795 , de 27.04.99, regulamentadas pelo Decreto nº 4.281, de 25 .06.2002, e pela Lei nº 6.938/81)” estes determinam também a capacitação de pessoas, para que em todas as modalidades de ensino, participem ativamente em defesa do meio ambiente.

Temos também o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, elaborado pela sociedade civil planetária, documento este que serve de instrumento para a transformação social, política e ideológica para as sociedades sustentáveis.

Conforme nos transmite a Lei 9795/99, em seu artigo 11, temos que “a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.”

A Resolução CEB nº 3, de 23 de junho de 1988 é o “documento que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio que em seu Art. 10, e inciso II e as alíneas a, d, j, destacam as competências das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias objetivando desenvolver as habilidades e competências aos educandos.”

Objetivos formativos:

- ◆ Ambientar o aprendizado trabalhando em contextos científicos, tecnológicos e sociais que associem conhecimentos e valores;
- ◆ Representar elementos científico-tecnológicos desenvolvendo linguagens, imagens, símbolos, transposições e traduções das diferentes formas de expressão;
- ◆ Compreender o universo científico-tecnológico por meio da formulação de questões e dúvidas, da elaboração de hipóteses e de sua verificação prática.

- ♦ Compreender o impacto das tecnologias associadas às ciências naturais, os espaços de laboratórios (espaço Maker), como espaços inclusivos que estimulam a criação, experimentação e prototipagem por meio de desafios tecnológicos e sociais.

8.4 - A experimentação como característica essencial da área

O ponto essencial para o desenvolvimento desta área é promover o desejo da participação do aluno em atividades lúdicas, como jogos e brinquedos. Também são essenciais práticas que incentivem a curiosidade investigativa. Este aspecto aborda a pesquisa como princípio metodológico.

Pensar o desafio de educar pela pesquisa, no Ensino Médio Integrado, justifica-se pela necessidade de uma educação que contemple a articulação entre teoria e prática, voltada para a (re) construção de conhecimentos e que vai além da instrução, já que o tipo de educação centrada no mero repasse de conteúdos escolares parece não atender suficientemente às necessidades do mundo atual.

Vivemos numa era tecnológica, virtual e dinâmica, quando as informações são processadas velozmente e modificadas a cada instante em função da veiculação instantânea das novas descobertas científicas. As informações estão em toda parte, por intermédio dos meios de comunicação cada vez mais avançados.

Em contrapartida, com essa evolução, surgem problemas cada vez mais complexos que, a todo instante, propõem novos desafios, envolvendo a própria sobrevivência da humanidade no planeta, tais como: questões ambientais, econômicas e éticas; os conflitos territoriais, étnicos, de ordem social, política e religiosa; aumento da violência e problemas de convivência, dentre outros, exigindo das pessoas a capacidade para buscar e criar soluções, além de autonomia e novas posturas, o que, há algumas décadas, não eram tão exigidas.

Atividades investigativas são capazes de estimular a responsabilidade, a solidariedade, cooperação e o respeito. Fatores essenciais para se viver em sociedade.

O ideal seria que já na Educação Infantil se buscasse desenvolver o perfil investigativo, a curiosidade, a observação dos fenômenos científicos, estabelecendo a compreensão de hipóteses, a experimentação e a verificação.

9. PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Tomando por base as características fundamentais do educador e do educando, como seres humanos sujeitos das *práxis* (*Práxis – ação, atividade prática*) pedagógica, verificamos que o papel do educador está em criar condições para que o educando aprenda e se desenvolva, de forma ativa, inteligível, sistemática e integral.

Para tanto, o educador, de modo algum, poderá obscurecer o fato de que o educando é um sujeito ativo e que, para que aprenda, deverá criar oportunidades e aprendizagens ativas, de tal modo que o educando desenvolva suas capacidades cognitivas (*Cognitivas-aprender algo novo ou consolidar o conhecimento prévio*) assim como suas convicções afetivas morais, sociais, políticas.

O educador, como sujeito direcionador desta prática pedagógica, deverá, no seu

trabalho docente, estar atento a todos os elementos necessários para que o educando efetivamente aprenda e se desenvolva. Para isso, além das observações contidas neste, deverão ter presente os resultados das ciências pedagógicas, da didática e das metodologias específicas de cada disciplina.

Como pressuposto de aprendizagem, considera-se que o aluno por um esforço próprio se identifique nos conteúdos e modelos sociais apresentados pelo professor; assim, pode ampliar sua própria experiência. O conhecimento novo se pauta numa estrutura cognitiva já existente, ou o professor prevê a estrutura de que o aluno ainda não dispõe. O grau de envolvimento na aprendizagem depende tanto da prontidão e disposição do aluno, quanto do professor e do contexto da sala de aula.

Aprender, dentro da visão da pedagogia dos conteúdos, é desenvolver a capacidade de processar informações e lidar com os estímulos do ambiente, organizando os dados disponíveis da experiência. Em consequência, admite-se o princípio da aprendizagem significativa que supõe como passo inicial, verificar aquilo que o aluno já sabe. O professor precisa saber (compreender) o que os alunos dizem ou fazem, o aluno precisa compreender o que o professor procura dizer-lhes.

Esta relação pedagógica é uma relação com um grupo e o clima do grupo é essencial na pedagogia. Nesse sentido, são bem-vindas as considerações formuladas pela “dinâmica de grupo”, que ensinam o professor a relacionar-se com a classe; a perceber os conflitos; a saber, que está lidando com uma coletividade e não com indivíduos isolados, a adquirir confiança dos alunos.

É preciso perceber o grupo – classe como uma coletividade onde são trabalhados modelos de interação como a ajuda mútua, o respeito aos outros, os esforços coletivos, a autonomia nas decisões, a riqueza da vida em comum, e ir ampliando progressivamente essa noção (de coletividade) para a Instituição Escola, e para a sociedade como um todo organizado.

O planejamento, a execução e avaliação do ensino serão insatisfatórios se não forem processados dentro dos mínimos parâmetros de criticidade. Este processo tem por intenção chamar a atenção dos educadores no momento presente e dos futuros educadores, para o fato de que os sujeitos da ação pedagógica não são sujeitos estáticos, mas sim que eles devem ser permanentemente estudados e, se queremos produzir uma ação docente discente de forma crítica buscar compreendê-los.

9.1 - Ética e Responsabilidade Social

A cidadania se define como a participação efetiva dos indivíduos na sociedade. Constitui-se um dos deveres da cidadania, a contribuição na forma de trabalho de todos segundo suas capacidades e habilidades. Neste sentido, sob a perspectiva da ética e da moral, não apenas os cidadãos são percebidos como portadores de direitos, mas também de deveres, e vistos como agentes de transformação da sociedade.

O retorno ao questionamento ético a que assistimos, nos mais diversos setores da vida social não significam mais que a procura de uma nova ordem social resultante da mudança acelerada das sociedades. Esta procura do novo sentido ético para o ser humano encontra-se quer nos direitos humanos, quer na sociedade, na cidadania, no respeito pelas minorias, na conservação da vida e da natureza, na defesa da liberdade e da responsabilidade individual e principalmente, nas ações que possibilitem a aquisição

desta consciência.

Com base nisto, o CEDUP busca a valorização do ser humano via ações de cidadania praticada. Esta crença se consolida através de ações voltadas a valorização e respeito às pessoas nas relações entre a sociedade civil e a instituição. Traduzidas em diversas parcerias, visando criar sinergias de esforços para gerar educação e atitudes de cidadania.

Neste sentido, busca-se estimular a cidadania, propondo e dando apoio a todo tipo de ajuda que vier a ser organizada pelos cidadãos. Defendendo o direito de se manifestar por meio de sua opinião, atitudes, valores. Promovendo a cidadania, estimulando as relações entre a sociedade e o CEDUP, defendendo ações que estimulem a educação nas suas mais variadas formas.

É com base nestes pressupostos que se propõem os seguintes objetivos:

- Adquirir consciência ética sobre os principais problemas atuais,
- Compreender as novas implicações de uma cidadania planetária,
- Analisar e compreender a natureza dos discursos éticos emergentes,
- Identificar-se com um ou mais discursos éticos,
- Identificar e analisar as principais funções da educação numa perspectiva ético-valorativa,
- Promover planos de ação junto aos nossos estudantes e a comunidade, procurando desenvolver projetos que venham de encontro às suas necessidades.

10. ACOMPANHAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Descrição da Educação Profissional

Através da área de Educação Profissional, o CEDUP oferece à comunidade empresarial e ao público em geral, produtos e serviços objetivando a formação, qualificação ou aperfeiçoamento de recursos humanos, alinhando conteúdo e objetivo às novas formas de tecnologia da educação através da concepção de estratégias de ensino/aprendizagem, de metodologias e recursos didáticos avançados.

A organização didático-pedagógica do CEDUP oferece Cursos Técnicos Pós Médio, e pode oferecer cursos especiais de Formação Inicial e Continuada à comunidade dependendo da necessidade e da procura.

10.1 - Formação Profissional Inicial e Continuada

A Formação Inicial e Continuada tem por objetivos qualificar, profissionalizar e atualizar jovens e adultos, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

“As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionados a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade”. Art. 42 Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – CEB - CNE.

“As escolas técnicas e as unidades escolares que oferecem cursos profissionalizantes, além de seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à

comunidade, independentemente do nível de escolaridade.” Art. 52 Lei Complementar Nº 170, de 07 de agosto de 1998 – CEE - SC.

Para o funcionamento da Formação Profissional Inicial e Continuada, o CEDUP contará com a seguinte estrutura:

Equipe Técnico-Pedagógica constituída por Direção, Secretaria, Setor Técnico Pedagógico, Supervisão Escolar, Orientador Escolar, Coordenação Pedagógica e Administração Escolar.

Compete à Equipe Técnico-Pedagógica:

- Avaliar a necessidade do Curso proposto;
- Avaliar a estrutura do Curso proposto;
- Avaliar a documentação do Instrutor;
- Verificar os custos do curso;
- Deferir ou Indeferir o Curso.

Compete à Secretaria:

- Efetuar as inscrições dos candidatos através de formulário próprio;
- Cadastrar os cursos de acordo com o Plano de Curso;
- Manter arquivo dos Planos de Curso e documentos dos alunos;
- Emitir certificado de conclusão.

Compete à Coordenação Administrativa – Profissional designado pela Direção do CEDUP:

- Preparar o modelo para implantação de cursos;
- Controlar as solicitações de cursos para não haver duplicidade;
- Verificar os Planos de Curso quanto ao seu correto preenchimento;
- Controlar a documentação pertinente ao Plano de Curso;
- Preparar o calendário de cursos;
- Controlar os ambientes para não haver sobreposição;
- Verificar a atuação da Coordenação Pedagógica;
- Controlar as avaliações dos cursos, visando manter a qualidade dos mesmos.

Compete à Coordenação Pedagógica – Profissional que idealizar o curso:

- Preparar o Plano de Curso junto com o Instrutor, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação Administrativa;
- Anexar documentação pessoal (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Diplomas e Certificados – fotocópias) do Instrutor e do Coordenador Pedagógico;
- Verificar com a Coordenação Administrativa se não há duplicidade e disponibilidade de ambientes;
- Encaminhar à Coordenação Administrativa o Plano de Curso, documentação e cópia da apostila a ser utilizada no curso em arquivo digital;
- Fazer a divulgação do curso;

- Controlar o número de alunos;
- Controlar a frequência dos alunos;
- Auxiliar a secretaria no controle da documentação dos alunos do curso sob sua coordenação;
- Verificar a execução do curso por parte do Professor Instrutor;
- Preparar material de apoio de acordo com solicitação do Professor Instrutor;
- Executar, ao final do curso, avaliação do curso utilizando formulário fornecido pela Coordenação Administrativa;
- Entregar avaliações na Coordenação Administrativa após análise;
- Iniciar e encerrar os cursos sob sua coordenação;

Compete ao Professor Instrutor:

- Entregar, junto com o Plano de Curso a documentação necessária;
- Preparar material, conforme orientações da Escola, a ser utilizada no curso e enviar original (em arquivo) para a Coordenação Administrativa. Fica reservado ao CEDUP o direito de reprodução deste material sem autorização prévia do autor.
- Ministrar suas aulas de acordo com o cronograma previsto;
- Registrar em documento próprio, frequência e avaliações e entregar à Coordenação Pedagógica;
- Na impossibilidade de o Professor Instrutor comparecer no dia previsto para o curso, o mesmo deverá proporcionar o cumprimento da carga horária em outra oportunidade;
- Zelar pelo ambiente utilizado.

Nota: É vedado ao Professor Instrutor ser também Coordenador Administrativo ou Pedagógico do próprio curso.

A avaliação do aproveitamento do aluno será contínua, de forma global, cumulativa, abrangente e formativa, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Por aspectos qualitativos entenda-se o nível de habilidade do educando, comportamento, assiduidade, grau de aperfeiçoamento e significatividade das atividades desenvolvidas, organização de ideias e a expressão pessoal.

O rendimento escolar será avaliado pelo aproveitamento do aluno, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, através de instrumentos definidos no Projeto de Curso em questão, tais como:

- Observação diária dos professores;
- Trabalhos de pesquisa individual ou em grupo;
- Entrevistas e arguições;
- Resolução de exercícios;
- Acompanhamento do funcionamento de experimentos e/ou projetos e trabalhos práticos;
- Relatórios referentes aos trabalhos;
- E outros instrumentos que a experiência pedagógica indicar.

Ter-se-ão como aprovados, quanto ao aproveitamento, os alunos que alcançarem níveis de apropriação de conhecimento, igual ou superior a **70%** (setenta por cento) dos

conteúdos efetivamente trabalhados. O resultado poderá ser emitido em forma de notas ou conceito descritivo.

Ter-se-ão como aprovados, quanto a assiduidade, os alunos de frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

Aos participantes que obtiverem aproveitamento e frequência, será expedido certificado de conclusão respeitando as especificidades de cada área.

10.2 - Extensões de Cursos de Formação Profissional Inicial e Continuada

São as ampliações dos cursos de qualificação profissionais ou básicos oferecidos pelo CEDUP fora do estabelecimento. Para abrir uma extensão é preciso respeitar as diretrizes e os critérios definidos pela Secretaria de Estado da Educação e Gerência de Educação profissional.

Os cursos oferecidos em outras instituições deverão ter coordenação técnico-pedagógica do CEDUP e atender os requisitos propostos pelo mesmo.

10.3 - Educação Profissional de Nível Técnico

Os cursos de nível técnico têm por objetivo a formação de profissionais capazes de atuar de modo participativo e ativo dentro e fora do mundo do trabalho, não só como profissional, mas também como cidadão consciente dos seus direitos e responsabilidades e dos valores humanos que devem reger a vida em sociedade.

A elaboração de programas ou currículos de cursos técnicos será precedido de estudo inicial e cuidadoso das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, porque nelas estão estabelecidas as competências profissionais gerais do técnico de cada uma das áreas profissionais oferecidas.

Os Cursos Técnicos terão sua organização curricular própria e independente do Ensino Médio, e serão oferecidos aos alunos matriculados, egressos do Ensino Médio ou em Regime Supletivo do Ensino Médio, de forma concomitante ou sequencial a este.

Os Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissionalizante têm por objetivo formar jovens competentes para a cidadania, a formação integral do Currículo de nível médio, a capacitação para a universidade e para o mercado de trabalho, neste contexto devendo apresentar um perfil que integre o indivíduo em todos os processos educacionais e forme-o competentemente para o mundo do trabalho.

10.4 - Processos de Criação de Novos Cursos

Para criação de um Curso Técnico é preciso considerar

- Demanda do curso em questão,
- Contexto sócio político-econômico da região,
- Contexto profissional e quadro de oportunidades,
- Política de investimentos públicos e privados na área,
- Disponibilidade e infraestrutura da Escola,
- Capacidade de acompanhamento e avaliação,
- Necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias.

Encaminhamentos legais para a criação de um Curso Técnico:

- 1-Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação
- 2-Cópia da Ata de criação do Curso
- 3-Plano de curso
 - 3.1-Justificativa do curso
 - 3.2-Objetivos do curso
 - 3.3-Requisitos de acesso
 - 3.4- Perfil profissional de conclusão
 - 3.5-Organização Curricular
 - 3.6-Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
 - 3.7-Critérios de avaliações
 - 3.8-Estágio supervisionado
 - 3.9-Instalações e equipamentos
 - 3.10-Acervo Bibliográfico
 - 3.11-Corpo docente e técnico-administrativo
 - 3.12-Certificados e diplomas
- 4- Entidades mantenedoras
- 5- Registros do mantenedor do estabelecimento
- 6-Projeto político pedagógico
- 7-Plano de atualização
- 8- Demonstrativo de segurança dos registros escolares
- 9-Convênios
- 10-Comprovante de propriedade
- 11-Croquis da área física pertinente ao curso a ser realizado
- 12-Descrição das condições físico-ambientais
- 13- Laudos técnicos
- 14-Orçamento
- 15-Relatório de vistoria

Nota_1: Os itens do plano de curso deverão estar de acordo com a resolução CNE/CEB Nº 04/99, Artigo 10.

Nota_2: O curso só poderá ser iniciado após Parecer de Autorização do Conselho Estadual de Educação e autorizado seu funcionamento pela Secretaria Estadual de Educação.

10.5 - Descentralizações de Cursos Técnicos

O CEDUP poderá oferecer cursos, já aprovados e autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, fora de suas dependências atendendo a uma situação emergencial e temporária. Para tanto se faz necessário o levantamento e análise, conforme citado no item 6.2.1, devendo ser elaborado um pré-projeto e encaminhado a Gerencia de Educação Profissional para análise e parecer técnico-pedagógico.

Caso o parecer seja favorável, o CEDUP deverá elaborar o Processo de Descentralização, conforme itens abaixo relacionados:

1. Ofício de Encaminhamento
2. Cópia do Parecer de Autorização do CEE/SC
3. Justificativa do curso a ser descentralizado, tendo em vista que será emergencial e temporário.
4. Fotografias dos ambientes escolares, relação do acervo bibliográfico e laboratório da Unidade descentralizada para a realização do curso.
5. Convênios do Estágio Supervisionado (quando necessário)
6. Laudos Técnicos da Unidade Descentralizada (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Prefeitura)
7. Comprovação das modificações e/ou acréscimos: instalações e equipamentos – materiais, acervo bibliográfico, capacitação de recursos humanos, organização didático-pedagógica e administrativa (organização curricular, corpo técnico e docente)
8. Parecer Técnico da Gerência Regional de Educação.

Nota: O curso só poderá ser iniciado após Parecer de Autorização do Conselho Estadual de Educação e autorizado seu funcionamento pela Secretaria Estadual de Educação.

11. REGIME ACADÊMICO

11.1 - Períodos Letivos

O calendário escolar, integrante do Plano Escolar, atendidas as instruções emanadas da autoridade competente, deverá relacionar, no mínimo, as seguintes indicações:

1. Períodos letivos e de recesso escolar;
2. Previsão mensal de dias letivos e de dias de efetivo trabalho escolar (atividades escolares com alunos);
3. Época para elaboração, avaliação e reelaboração do Plano escolar e do planejamento do ensino;
4. Período para matrículas, transferências, adaptações, avaliação do rendimento escolar, aproveitamento de estudos, recuperação de estudos e divulgação de resultados do rendimento escolar;
5. Atividades complementares, comemorações sociais e outras atividades;
6. Reuniões pedagógicas e administrativas;
7. Reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis;
8. Período para realização de reuniões das instituições parceiras;
9. Outras atividades determinadas pela autoridade competente;
10. Datas de realização do conselho de classe;
11. Datas de teste de classificação (quando houver);
12. Outros eventos considerados relevantes para a comunidade escolar.

Nota-1: O calendário escolar poderá sofrer alterações em qualquer época do período letivo, dependendo da necessidade pedagógica e do interesse da comunidade

escolar. Poderá haver alterações do calendário escolar, desde que aprovados e homologados pela Direção da Escola e pelo Conselho Deliberativo Escolar.

Nota-2: As reuniões, as atividades educacionais complementares e os estudos de recuperação serão realizados sem prejuízo das aulas.

Nota-3: As aulas previstas somente poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, ficando sujeitas à reposição, para o cumprimento de carga horária ou de dias letivos, de acordo com a legislação vigente.

Nota-4: A suspensão de que trata este artigo dependerá de prévia autorização da autoridade competente, salvo situações de emergência que poderão ser justificadas "a posteriori", sendo de responsabilidade da Direção da Escola.

Nota-5: Os períodos letivos terão seu início e término definido pela autoridade competente, garantindo-se, pelo menos, o mínimo de duração previsto pela legislação vigente.

11.2 - Processos de Acesso

A divulgação da forma de acesso será feita em edital próprio, conforme calendário escolar.

As diretrizes e normas para inscrição à Educação Profissional constarão de edital específico contendo:

- Período e local de inscrição;
- Documentação necessária;

Nota-1: No caso de atendimento as turmas fechadas para empresas serão utilizadas outros processos de seleção, conforme decisão da respectiva comissão.

Nota-2: As vagas serão afixadas a cada período letivo, observando-se a reserva para:

- Alunos reprovados no período letivo;
- Alunos provenientes de parcerias com empresas.

Nota-3: Poderão acessar a educação profissional, candidatos que no mínimo já concluíram a segunda série do ensino médio, devendo cursá-los de forma concomitante ou aqueles que na época de inscrição estejam em vias de concluir-lo. Serão efetivamente matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado e Integral à Educação Profissional os alunos que concluíram o nono ano e dispõem de documentação comprobatória.

11.3 - Processos de Matrícula

A matrícula inicial será efetuada mediante solicitação do interessado, assistido por seus pais ou responsável, se menor, com anuência às disposições constantes do Projeto Político Pedagógico.

São condições para a matrícula inicial:

Conforme legislação vigente, Lei Complementar nº 170/98, no ato da matrícula o aluno deve apresentar os documentos originais que comprovem o seu grau de escolaridade. Assim sendo, o aluno que não apresentar os documentos, tem prazo de 30 dias, a contar da data de início das aulas, para entregar os mesmos na Escola. No caso do

não cumprimento desta Lei, a Escola se reserva o direito de cancelar a matrícula deste aluno, abrindo a vaga para outros interessados.

Apresentar a documentação abaixo relacionada (via original e cópia):

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação.

Para a matrícula no módulo subsequente, o aluno deverá:

- Fazer on-line e entregar na secretaria conforme orientação do Edital de Renovação de matrícula;
- Ter concluído o módulo anterior;
- Observar todos os tópicos anteriores;
- Quando estiver cursando o Ensino Médio, de forma concomitante, apresentar documento correspondente ao mesmo;
- O aluno que cancelou sua matrícula, terá sua renovação condicionada à existência de vaga e a adaptação curricular;
- Os alunos do EMIEP (Ensino Médio Integrado à Educação Profissional) farão sua matrícula, ficando a mesma condicionada à aprovação para a série seguinte.

11.4 - Cancelamentos de Matrícula

O cancelamento de matrícula pode ocorrer, em qualquer época do período letivo, a pedido do aluno, por falta de frequência, afastamento e/ou abandono, falta de documentação ou por transgressões disciplinares, caracterizadas por grave infração ou reiteradas faltas contra dispositivos deste documento.

Nota-1: A efetivação do cancelamento da matrícula, só será homologada após a Escola ter ouvido o aluno e/ou seus responsáveis (quando menor de idade), ou quando solicitado pelo interessado, pelo preenchimento de requerimento próprio.

Nota-2: O cancelamento por inassiduidade poderá ocorrer quando o aluno não comparecer às aulas por um período superior a 30 dias letivos, sem justificativa, sendo este processo efetuado pela secretaria.

Nota-3: O CEDUP reserva o direito de cancelar automaticamente o aluno com inassiduidade superior a 45 dias consecutivos, se maior de 18 anos.

11.5 - Aproveitamentos de Estudos

Segundo a Resolução nº 073, a escola pode validar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos por meio formal ou não-formal. O CEDUP designará uma comissão constituída por Direção, Setor Técnico Pedagógico, Secretaria,

Orientadores de Cursos e Professores de áreas afins para análise dos respectivos requerimentos que emitirá parecer conclusivo.

Conforme legislação vigente (Resolução nº 073), a escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridos:

- I - No ensino médio e superior;
- II - Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- III - em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores no trabalho ou por meios informais mediante avaliação do aluno;
- IV - Em processos formais de certificação;
- V - No exterior ou cursos devidamente comprovados;

De acordo com a Resolução nº 073, capítulo V, artigo 54, inciso 2, as instituições de ensino, nos termos de seus processos pedagógicos, poderão, no caso de estágio profissional, possibilitar que o aluno trabalhador que comprovar conhecimento e experiência adquirida na educação profissional, inclusive no trabalho comprovado em exercer funções correspondentes as competências profissionais a serem desenvolvidas, a luz do perfil profissional de conclusão do curso, possa aproveitar, em parte, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das atividades de estágio, mediante avaliação da escola com banca de professores avaliadores e através de critérios pré-definidos, em que o aluno possa demonstrar suas competências adquiridas.

Nota-1: O conteúdo programático da disciplina cursada na instituição de origem deve, para fins de aproveitamento, corresponder a pelo menos 80% dos conteúdos e carga horária previstos no CEDUP.

Nota-2: Os casos omissos serão analisados pela comissão.

Procedimento do Aluno:

- Solicitar através de requerimento ao Setor Técnico Pedagógico, o aproveitamento de estudos ou experiências anteriores, conforme calendário da instituição;
- Anexar histórico escolar oficial ou documento equivalente oficial, contendo a carga horária e aproveitamento da disciplina;
- Anexar o conteúdo programático da disciplina (oficial), emitido pela instituição com carimbo e assinatura do responsável;
- Cumprir com obrigações escolares enquanto aguarda o parecer do seu requerimento.

Procedimento do Setor Técnico Pedagógico:

- Receber o requerimento e protocolar;
- Encaminhar à comissão responsável pela análise dos requerimentos, para emitir parecer conclusivo;
- Divulgar o parecer conclusivo para alunos;
- Cadastrar os resultados, encaminhar à secretaria para os devidos registros e arquivo;
- Marcar data, horário e local para realização de avaliações, quando houver.

Procedimento da Comissão:

- Deferir ou indeferir o requerimento, após análise das informações;
- Definir e elaborar o instrumento de avaliação de acordo com o Perfil Profissional de Conclusão do curso (quando houver);
- Corrigir, transcrever e anexar ao requerimento o resultado das avaliações;
- Devolver ao Setor Técnico Pedagógico para os devidos encaminhamentos.

OBSERVAÇÃO: Os alunos dos cursos Técnicos Pós-médio poderão ter aproveitamento das disciplinas técnicas dos cursos do Ensino Médio Integrado (EMIEP) e do Ensino Médio Integrado Integral cursado no CEDUPHH, desde que seja considerado aprovado na disciplina pleiteada com média = ou > 6,0. Para fins legais, a Secretaria considerará a nota seis para dispensa de disciplina, conforme legislação vigente.

11.6 - Transferência Externa

A Escola poderá aceitar a transferência de alunos, observadas as exigências e formalidades legais.

- A aceitação de transferência de alunos de outras Escolas de Educação Profissional de nível técnico será condicionada à existência de vaga e às adaptações curriculares necessárias, quando possível;
- A adaptação far-se-á por meio de aulas presenciais, conforme critérios definidos em cada área e complementação de estudos a serem desenvolvidos paralelamente ao curso, em turno não coincidente com o regular de aulas do aluno;
- A verificação de conhecimento dos conteúdos da disciplina, objeto de adaptação far-se-á mediante a aplicação de provas, entrevistas, trabalhos de pesquisa, experiências de laboratórios e outros instrumentos de acordo com as diretrizes de cada curso;
- Não será aceita a transferência de alunos quando não houver condições para efetivação das adaptações necessárias.

11.7 - Transferência Interna

As transferências internas de curso ou de turno dar-se-ão mediante os critérios definidos abaixo, a serem analisados pela comissão, designada pela direção do CEDUP.

- A transferência de curso só acontecerá quando houver vaga no curso solicitado;
- A transferência de turno só acontecerá quando houver vaga no turno solicitado, observando a legislação;
- Quando o aluno estiver em dia com suas obrigações com a secretaria e biblioteca;
- Os alunos do EMIEP que reprovarem terão sua vaga garantida para o ano letivo seguinte, mas não terão opção de turno, sendo enquadrados naquele em que houver vaga.

OBSERVAÇÃO: A composição de turmas empreendida pela Secretaria não sofrerá modificação, exceto quando perceber-se a importância pedagógica, nestes casos será necessária à autorização viabilizada pelo Conselho de Classe. Em caso de transferência de turno, a Secretaria viabilizará a colocação do aluno na turma com menor número de alunos.

Nota: A comissão terá 05 (cinco) dias úteis para análise e parecer dos requerimentos.

Procedimentos do Aluno:

- O candidato à transferência preencherá requerimento junto à secretaria, devendo anexar justificativa. Quando se tratar de transferência de turno, anexar também comprovante de trabalho (oficial);
- Aguardar parecer da comissão responsável;
- Menor de idade: assinatura dos pais.

Procedimentos da Secretaria:

- Receber o requerimento e protocolar;
- Encaminhar à comissão responsável pela análise dos requerimentos, para emitir parecer conclusivo;
- Divulgar o parecer conclusivo para alunos e professores;
- Proceder os devidos registros e encaminhamentos necessários.

12. AVALIAÇÃO

Inicialmente, é preciso considerar que a avaliação não é neutra, mas é carregada de intencionalidade e de significados porque implica em julgamentos de valor. Tem intencionalidade na medida em que persegue objetivos educacionais; tem significado porque reflete a concepção em que está pautada. Assim entendida, não pode ser usada como mecanismo de poder para aprovar ou reprovar. Deve ser constituidora e subsidiadora do processo ensino/aprendizagem.

A avaliação deve fornecer subsídios ao professor para que avalie o próprio processo de ensino/aprendizagem e busque compreender as defasagens de aprendizagem dos alunos e a eficiência ou não da metodologia e das estratégias utilizadas.

A avaliação do aproveitamento ao aluno será contínua, de forma global, cumulativa, abrangente e formativa, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Por aspectos qualitativos entenda-se o nível de habilidade do educando, comportamento, assiduidade, grau de aperfeiçoamento e significado das atividades desenvolvidas, organização de ideias e a expressão pessoal.

O rendimento escolar será avaliado pelo aproveitamento do aluno, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, através de instrumentos de avaliação variados, tais como:

- Observação diária dos professores;
- Trabalhos de pesquisa individual ou em grupo;
- Entrevistas e arguições;
- Resoluções de exercícios;
- Acompanhamento do funcionamento de experimentos e/ou projetos e trabalhos práticos;
- Relatórios referentes aos trabalhos;
- Trabalhos práticos;

- Avaliações específicas compreendendo os objetivos propostos em cada unidade curricular;
- Portfólios;
- Auto avaliação;
- E outros instrumentos que a experiência pedagógica possibilitar.

Esses mecanismos constituem o resultado da combinação de conhecimentos (saber), habilidades (fazer) e comportamentos (ser), considerados ideais para atingir o pleno desenvolvimento educacional. Em cada processo de avaliação serão considerados os aspectos significativos para as metas a serem atingidas, utilizando-se sempre os reajustes necessários para que as atividades sejam contempladas em seus aspectos pedagógicos e prioritários à formação integral do indivíduo.

12.1 - Recuperação de Estudos Paralelos – Visão do CEDUP

É importante que o conceito de recuperação seja bem analisado e compreendido, mas antes é preciso repensar o conceito de educação escolar. Este consiste na formação integral e funcional dos educandos, ou seja, na aquisição de capacidades integrais: cognitivas, motoras, afetivas, de autonomia, de equilíbrio pessoal, de inter-relação pessoal e de inserção social. Assim, os conteúdos escolares não podem se limitar aos conceitos, mas incluir procedimentos, habilidades, estratégias, valores, normas e atitudes. E tudo deve ser assimilado de tal maneira que possa ser utilizado para resolver problemas nos vários contextos.

Por outro lado, sabemos que os alunos não aprendem da mesma maneira e nem no mesmo ritmo. O que eles podem aprender em uma determinada fase depende de seu nível de amadurecimento, de seus conhecimentos anteriores, de seu tipo de inteligência, verbal, lógica ou espacial.

No cotidiano da sala de aula, convivem pelo menos três tipos de alunos que têm "aproveitamento insuficiente": os imaturos, que precisam de mais tempo para aprender; os que têm dificuldade específica em uma área do conhecimento; e os que, por razões diversas, não se aplicam, não estudam, embora tenham condições.

Dentro do processo de ensino-aprendizagem, recuperar significa voltar, tentar de novo, adquirir o que perdeu, e não pode ser entendido como um processo unilateral. Se o aluno não aprendeu, o ensino não produziu seus efeitos, não havendo aqui qualquer utilidade em atribuir-se culpa ou responsabilidade a uma das partes envolvidas. Para recobrar algo perdido, é preciso sair à sua procura e o quanto antes melhor; inventar estratégias de busca, refletir sobre as causas, sobre o momento ou circunstâncias em que se deu a perda, pedir ajuda, usar uma lanterna para iluminar melhor. Se a busca se restringir a dar voltas no mesmo lugar, provavelmente não será bem-sucedida.

O conhecimento é o resultado de um complexo processo de modificação, de reorganização e de construção realizado pelo aluno, a partir de propostas e intervenções pedagógicas adequadas. Nesse sentido, a recuperação, para ser eficiente, deve estar inserida no trabalho pedagógico, realizado no dia-a-dia escolar. Deve fazer parte da sequência didática do planejamento de todos os professores.

O compromisso da Escola não é somente com o ensino, mas principalmente com a aprendizagem. O trabalho só termina quando todos os recursos forem usados para que todos os alunos aprendam.

A recuperação paralela deve ser entendida como uma das partes de todo o processo de ensino-aprendizagem de uma escola que respeita a diversidade de características e de necessidades de todos os alunos.

Dentro de um projeto pedagógico a recuperação deve ser organizada para atender aos problemas específicos de aprendizagem que alguns alunos apresentam, e isso não ocorre em igual quantidade em todas as matérias nem em épocas pré-determinadas do ano letivo, por isso este projeto defende que as recuperações sejam paralelas aos conteúdos ministrados durante o trimestre.

Da Revisão de Resultado Final:

O aluno que não obteve rendimento suficiente durante o ano letivo para aprovação após o resultado final dos trimestres, em conselho de classe, após análise dos resultados, o aluno terá uma oportunidade para realização de provas para que possa obter a média final e conquistar a sua aprovação, cabendo a revisão de resultado através de requerimento próprio para revisão de Resultado Final pelos motivos que seguem:

- Quando a nota for digitada incorretamente no sistema;
- Não foi oportunizada recuperação paralela pelo professor da disciplina;
- Outros casos de extrema necessidade.

O requerimento para revisão de **resultado final** será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido.

Considerações:

I - O aluno que deixar de realizar as avaliações por motivo justificado (atestado médico ou de trabalho), deverá apresentar ao Professor, no prazo de 3 (três) dias úteis, após as avaliações, o atestado ou comprovante oficial, para adquirir o direito de submeter-se a uma nova avaliação. Para os alunos da modalidade Ensino Médio Integrado à Educação Profissional serão analisadas ainda as justificativas devidamente encaminhadas e assinadas pelos pais ou responsáveis legais, cabendo ao Professor, STP e/ou Professor Orientador a análise de cada situação.

II - O Professor deverá oportunizar, no mínimo, **02 (duas)** formas de avaliação por trimestre ao Técnico Integrado ao Ensino Médio, e, por bimestre no Pós-médio para os componentes curriculares com até duas aulas semanais, e **03 (três)**, para componentes curriculares com três ou mais aulas semanais, mais as avaliações de recuperação (Recuperação Paralela) que forem necessárias.

III - O Professor deverá oportunizar, no mínimo, **02 (duas)** formas de avaliação por bimestre ao Pós-médio para os componentes curriculares com até duas aulas semanais, e **03 (três)**, para componentes curriculares com três ou mais aulas semanais, mais as avaliações de recuperação (Recuperação Paralela) que forem necessárias.

O documento requerimento para revisão de Resultado Final deve seguir o modelo seguinte:

REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE RESULTADO FINAL

À Direção do Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUPHH

Aluno:

Matrícula: _____

(Nome completo e sem abreviaturas)

Curso: _____ Módulo/Turma: _____ Turno: _____

Matriculado(a) nesta Escola, fui retido(a) na Disciplina de _____, ministrada pelo(a)

Professor(a) _____

Requeiro revisão do resultado final pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

() Nota incorreta no sistema.

() Recuperação Paralela não oportunizada.
() Outros.

Blumenau, _____ de _____ de _____.

Nestes Termos
Peço Deferimento

Assinatura do Aluno (a):

Assinatura dos pais e/ou responsável (se menor de idade):

Parecer da Escola:

() Deferido () Indeferido

Assinatura do(a) Prof.(a) Orientador(a) de Curso Direção

12.2 - Critérios de Aproveitamento

O aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, poderá ocorrer através de (LEI N° 9.394/96 – Artigo 41, RESOLUÇÃO CEB N.º 4/99 – Artigo 11):

- As disciplinas de caráter profissionalizantes cursadas no ensino médio poderão ser aproveitadas para habilitação profissional “independente de exames específicos” (PARECER CEB N.º: 16/99), desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação;
- Disciplinas ou Módulos cursados, inter-habilitações profissionais, desde que “o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos” (PARECER CEB N.º: 16/99).
- Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- E reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

13. CONSELHO DE CLASSE PARTICIPATIVO

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza deliberativa em assuntos didáticos pedagógicos, tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem na relação direção-professor-aluno-pais, e os procedimentos adequados a cada caso.

I - O Conselho de Classe tem por finalidade:

1. Levantar as dificuldades da turma quanto ao processo de ensino-aprendizagem, o relacionamento entre os próprios alunos e outros assuntos específicos da turma;
2. Sugerir medidas didático-pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades detectadas;
3. Deliberar a respeito da decisão final a respeito da avaliação de aprendizagem e rendimento do estudante, devendo ser registrado no sistema ao final de cada trimestre, considerando o parecer dos professores das disciplinas.

II - O Conselho de Classe é constituído pelos professores da turma, orientadores de curso, equipe gestora, equipe pedagógica, representantes de turma e pais ou responsáveis, quando for o caso.

III - A coordenação do Conselho de Classe em planejamento, execução, avaliação e desdobramento estarão a cargo do Setor Técnico Pedagógico juntamente com o Orientador de Curso.

IV - O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre (Ensino Médio Integrado - EMIEP), e, a cada bimestre (Pós-médio) em datas previstas no calendário escolar e extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim o exigir, sem o prejuízo ao referido calendário escolar.

V - Das reuniões do Conselho de Classe será lavrada ata para registro, divulgação ou comunicação aos interessados.

VI - Para realização do Conselho de Classe, deverão estar presentes no mínimo 51% dos participantes, caso contrário será agendado novo horário ou nova data. A decisão

fica a encargo da Coordenação do Conselho de Classe e o resultado deverá ser registrado em ata.

Etapas do Conselho de Classe:

1. Pré-conselho realizado pelo Setor Técnico Pedagógico nas salas de aula apenas com os alunos da turma, a fim de diagnosticar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para nortear as decisões do Conselho de Classe.
2. Encaminhamento de formulário para os pais ou responsáveis dos alunos, buscando qualificar o diálogo entre escola e família, especialmente no que tange aos aspectos pedagógicos.
3. Conselho de Classe ampliado realizado com a presença dos Gestores, STP, Professores, alunos representantes de turma e Grêmio Estudantil, em momentos pré-determinados pela coordenação do Conselho.
4. Pós conselhos para a comunicação das deliberações, ações e resultados para a comunidade escolar e para os pais e/ou responsável.

São atribuições do Conselho de Classe:

1. Emitir parecer sobre assuntos referentes ao processo ensino-aprendizagem, decidindo pela revisão da nota ou anulação e repetição de testes, provas e trabalhos destinados à avaliação do rendimento escolar em que ocorram irregularidades ou dúvidas por parte dos alunos, pais ou responsáveis, quanto aos resultados obtidos;
2. Analisar o pedido de reavaliação dos pareceres emitidos pelo Conselho de Classe nos casos relacionados no inciso anterior e, esgotadas todas as possibilidades de solução para o problema, consultar a instância superior imediata, (conforme artigo da legislação) para a decisão final;
3. Avaliar as atividades docentes e discentes, possibilitando o replanejamento dos objetivos e das estratégias de execução da programação, com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
4. Responsabilizar os professores de cada disciplina, pelo preenchimento regular do documento de avaliação, frequência e conteúdos ministrados (*professor online*);
5. Propor medidas para melhoria do aproveitamento escolar, integração e relacionamento dos alunos na turma;
6. Estabelecer planos viáveis de recuperação contínua e paralela dos alunos, em consonância com a Proposta-Pedagógica da Escola;
7. Assegurar a elaboração e execução dos planos de adaptação de alunos transferidos, quando se fizer necessário, atendendo a legislação específica.

14. DIPLOMAS E CERTIFICADOS

14.1 - Cursos de Nível Técnico

Ao aluno que concluir os estudos será conferido documento que comprove essa condição, como segue:

a) Diploma de Técnico na habilitação profissional cursada, a quem comprovar a conclusão do ensino médio, acrescida do estágio supervisionado, quando exigido,

b) Histórico escolar dos períodos cursados,

Certificado nos cursos de nível técnico organizado em módulos, quando estes tiverem caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional.

Nota: 2^a

vias de documentação, deverão ser solicitadas na secretaria.

15. NORMAS INTERNAS

15.1 - Normas – Corpo Docente

1. Chegar com antecedência ao CEDUP colaborando para o bom funcionamento das atividades;
2. Comparecer às reuniões, conselhos de classe e demais convocações da Direção;
3. Comunicar com antecedência à Direção (na ausência ao Setor Técnico Pedagógico/Coordenação de Curso) a possível ausência, deixando atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, por escrito, para a Coordenação de Curso ou STP. Da mesma forma, apresentar à Direção e ao RH a justificativa, por escrito ou atestado Médico, até o último dia útil de cada mês;
4. O coordenador de Turno, Professor Orientador de Curso, Assistente Técnico Pedagógico, Analista Técnico e Representante de Classe deverão, sempre que possível, aplicar as atividades deixadas pelo professor;
5. É vedada a liberação dos alunos antes do término das aulas;
6. Acompanhar a turma no seu horário de aulas, para o local previsto, permanecendo com os alunos, quando houver palestras, reuniões, Assembleias e outras atividades gerais da Escola;
7. Adotar medidas pedagógicas para manter a disciplina dos alunos em sala de aula, colaborando na construção de um ambiente agradável e na preservação do patrimônio da Escola;
8. Solicitar a presença do coordenador de turno, quando houver a extrema necessidade da retirada de alunos da sala de aula e acompanhar as providências tomadas;
9. Comunicar ao Setor Técnico Pedagógico ou ao Professor Orientador de Curso, o nome dos alunos que não acompanham satisfatoriamente o curso e tenham excesso de faltas e outras informações necessárias;
10. Informar aos alunos, no início do período letivo, a síntese do planejamento de ensino, os critérios de avaliação e outras informações relativas ao desenvolvimento sócio educacional;
11. Oportunizar ao aluno, no mínimo **duas** avaliações por trimestre para componentes curriculares com 01 aula semanal; **três** avaliações para os componentes curriculares com 02 aulas semanais; **quatro** avaliações para os componentes curriculares com 03 ou mais aulas semanais, com a respectiva recuperação paralela, registrando, comentando os resultados das avaliações e devolvendo-as em até **quinze** dias úteis;

12. As atividades escolares (provas, trabalhos, etc.) não executados pelo aluno, no período previsto, serão justificadas diretamente ao professor, merecendo os mesmos critérios de avaliação, mediante a apresentação do Atestado Médico, Declaração de Trabalho ou Justificativa, por escrito, com vistas do professor, da Coordenação do Curso e/ou Direção;
13. Manter o Sistema atualizado com registros dos conteúdos trabalhados, datas das avaliações, notas das avaliações, presenças, faltas (inclusive as justificadas), recuperação paralela com a respectiva data, conteúdos e estratégias;
14. Fechar as salas de aula e desligar os equipamentos elétricos no intervalo e término das aulas;
15. É vedado o uso de celulares em sala de aula, exceto para fins pedagógicos conforme lei 15.100, de 13 de janeiro de 2025;
16. Em cumprimento a Lei 12.546, aprovada em 2011, que entrou em vigor em 03 de dezembro de 2014 (Lei Antifumo) é proibido fumar em ambientes fechados, públicos e privados, como recepção e corredores de condomínios, restaurantes clubes – mesmo que o ambiente esteja parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto ou toldo. O espaço permitido limita-se a residências, áreas ao ar livre, parques, praças, áreas abertas de estádios de futebol, vias públicas e tabacarias, que devem ser voltadas especificamente para esse fim. A lei ainda extingue os fumódromos;
17. Retirar e devolver os aparelhos audiovisuais na Sala de Multimídias. Matutino: 7h15min às 11h30; Vespertino: 13h00min às 18horas e noturno até às 21h55;
18. Tomar conhecimento das Normas do Corpo Discente e Docente e esclarecer aos alunos quando necessário;
19. Reproduções de textos e provas serão autorizadas junto ao Setor Técnico Pedagógico ou Direção. Apostilas deverão ser autorizadas pelo STP/Direção após análise das mesmas pelo Professor Orientador com cabeçalho da Escola.

15.2 - Normas – Corpo Discente

De acordo com a Lei nº **15.100** de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação-básica e em seu Art. 2º e no respectivo parágrafo 1º determina a proibição e da as orientações conforme texto de lei:

LEI N° 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:

I - garantir a acessibilidade;

II - garantir a inclusão;

III - atender às condições de saúde dos estudantes;

IV - garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdo impróprio.

§ 1º As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Horário das Aulas: É dever do aluno cumpri-lo.

Distribuição dos Horários em 2025

1ºs Anos – Desenvolvimento de Sistemas				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
-----	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	-----
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00
2º e 3ºs Anos - Desenvolvimento de Sistemas				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 16:15	-----

1ºs Anos - Mecânica				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30
-----	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	-----

2º e 3ºs Anos – Mecânica				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30	7:30 às 11:30
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 16:15	-----

1º e 2ºs Anos Administração – Matutino - turmas: 101/102/103/104/105/106/107				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	7:30 às 11:30
1º Anos Administração – Vespertino - turmas: 108/109/110/111/112				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

2º Anos Administração – Matutino - turmas: 201/202/203/204/205				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	7:30 às 11:30
-----	-----	-----	-----	-----

2º Ano Administração - Vespertino - turmas: 206/207				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
-----	-----	-----	-----	-----
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

3ºs Anos - Administração – Matutino - turmas: 301/302/303				
2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30

13:00 às 17:00	-----	-----	-----	-----
----------------	-------	-------	-------	-------

3º Ano Administração - Vespertino - turmas: 304				
2º feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07:30 às 11:30	-----	-----	-----	-----
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

Ensino híbrido: não presencial

1ºs Anos de Administração

Composição: 30 aulas sendo 25 no ensino presencial e + 5 com atividades a distância.

1	Geografia
1	Biologia
1	Inglês
1	Filosofia
1	Química

2ºs Anos de Administração

Composição: 31 aulas sendo 25 no ensino presencial e + 6 aulas com atividades a distância.

1	História
1	Inglês
1	Sociologia
1	Artes
1	Biologia

Obs.: Projeto de Vida: uma aula com atividades não presencial.

3ºs Anos de Administração

Composição: 34 aulas sendo 30 no ensino presencial + 4 aulas no ensino à distância.

1	História
1	Inglês
1	Sociologia
1	Biologia

Regulamento das entradas e saídas dos estudantes:

*Chegadas tardias e saídas antecipadas: As entradas tardias e saídas antecipadas devem estar registradas na agenda e serão administradas pelos próprios professores, sob a supervisão da coordenação do Ensino Médio e Professor Orientador do Pós-médio;

* Todas as faltas deverão ser justificadas ao professor antecipadamente ou logo após o retorno, apresentando o atestado médico, declaração de trabalho ou, em casos especiais, justificativa por escrito assinada pelos pais, sujeita a averiguação, até 48h. Casos especiais encaminhar ao Setor Técnico Pedagógico (internação, acidente, etc.) Quando justificada a ausência, terá o aluno o direito de fazer as atividades perdidas, merecendo os mesmos critérios avaliativos;

Nota: É de responsabilidade de o aluno inteirar-se das atividades e conteúdos ministrados na sua ausência. Os trabalhos solicitados pelos professores deverão ser entregues somente a eles.

Das Responsabilidades, Direitos e Deveres dos Estudantes

1. Uso do Uniforme

O uniforme na Unidade Escolar agrega identidade ao estudante que se prepara para inserir-se no mundo do trabalho, o uniforme fortalece a imagem do estudante e cria um ambiente colaborativo de harmonia.

Saber identificar as práticas e o uso de vestimentas adequadas para o mundo do trabalho começa na escola com o uso adequado do Uniforme Escolar.

É dever dos estudantes dos cursos técnicos utilizarem o Uniforme Escolar com adequação e com o intuito de criar identidade para o mundo do trabalho.

2. Responsabilidades

É responsabilidade do aluno (menor de 18 anos) entregar aos pais e responsáveis os avisos encaminhados pela escola. É obrigação dos pais inteirarem-se da frequência e do aproveitamento escolar dos filhos, participarem de encontros e reuniões entre pais e professores e comparecer ao CEDUP quando chamados. E o pai ou responsável deverá deixar seu e-mail ou **telefone atualizado na secretaria da escola**;

Em caso de desistência, o aluno deverá comunicar a Secretaria e preencher requerimento que deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis, quando menor de 18 anos;

Qualquer tipo de dano ao patrimônio escolar, causado voluntariamente, deverá ser ressarcido no valor atual ou repor o mesmo;

Nos intervalos entre aulas os alunos deverão aguardar os professores em sala de aula. Caso haja algum problema de horário ou ausência do professor, o aluno representante da sala deverá comunicar ao Coordenador de Turno que tomará as providências;

Tomar conhecimento de seu rendimento escolar e frequência através do estudante online;

Receber em até quinze dias úteis, os resultados das atividades realizadas (provas, testes, trabalhos) depois de avaliados pelos professores;

Receber dos professores no início do período letivo, a síntese do planejamento de ensino, os critérios de avaliação e outras informações que contribuam para o sucesso escolar;

O Setor Técnico Pedagógico e a Coordenação dos cursos técnicos acompanham o desenvolvimento e ações do curso, o processo ensino aprendizagem e o corpo docente e discente. Dúvidas, sugestões e reclamações deverão ser encaminhadas aos mesmos;

Fazer requerimento para revisão de resultado final de avaliação, junto à secretaria, em até 48 horas após a divulgação dos resultados;

3. Proibições

Em cumprimento a **Lei 12.546**, que entrou em vigor em 14 dezembro de 2011, é proibido fumar em ambientes fechados, públicos e privados, como recepção e corredores de condomínios, restaurantes clubes – mesmo que o ambiente esteja parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto ou toldo. O espaço permitido limita-se a residências, áreas ao ar livre, parques, praças, áreas abertas de estádios de futebol, vias públicas e tabacarias, que devem ser voltadas especificamente para esse fim. A lei ainda extingue os fumódromos;

Não serão permitidos em sala de aula: gomas de mascar, alimentos, telefone celular ligado, boné, capuz, toca, e outros objetos inadequados às atividades escolares;

4. Direitos

O estudante tem direito ao seu preparo para exercer sua cidadania e a qualificação para o trabalho;

À igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

À qualidade de ensino;

Às condições de aprendizagem para desenvolver suas potencialidades nas perspectivas física, intelectual, social, moral, ética;

Direito ao respeito como pessoa humana e pelas suas liberdades fundamentais;

Condições de aprendizagem com assistência por parte dos professores e acesso aos recursos materiais e didáticos do CEDUPHH;

Conhecimento de critérios das avaliações utilizados pelos professores e pela escola;

À recuperação paralela durante o processo de ensino-aprendizagem, quando necessária;

Ao atendimento das solicitações feitas pelo estudante ou por seus pais ou responsáveis sobre o que corresponde a sua vida escolar;

A convivência com colegas e reunião para organização de agremiação e ou de campanhas de cunho educativo organizadas por parte da escola.

15.3 - Sanções e Encaminhamentos Discentes

Encaminhamentos/disciplinares para alunos dos cursos técnicos:

- 1 - Conversa com Setor Técnico Pedagógico e ou Professor Orientador de Curso;
- 2 - Registro Formal em Ata das ocorrências com Setor Técnico Pedagógico e ou Professor Orientador de Curso com assinatura dos presentes;

- 2 - Advertência por escrito com aviso dos próximos encaminhamentos formais com a Direção do CEDUP;
- 3 - União dos Registros (Atas, Advertências e outros) para encaminhamentos externos (casos específicos) ao CEDUP;
- 4 - Em caso de identificação de uso e venda de drogas deverá ser feito todos os registros no NEPRE e os encaminhados as autoridades responsáveis para que sejam dados os devidos encaminhamentos e orientações;
- 5 - Depois de três chegadas tardias, durante 30 (trinta) dias a escola deverá entrar em contato com os pais.

15.4 - Considerações EMIEP

Segue a resolução nº 183 que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Não poderá ser reclassificado o aluno em dependência de disciplina(s) ou o que estiver reprovado no ano cursado ou na dependência realizada (Resolução 183 capítulo IV art.15 parágrafo 3).

15.5 - Normas Gerais Alunos do EMIEP

Conforme nos transmite o artigo 15 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) *“A criança e adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.”* O art. 18 completa esse rol de direitos dos adolescentes ao nos transmitir: *“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”*

Além dos artigos do ECA como referência, temos outros artigos e leis que tratam dos direitos e deveres, para que os adolescentes possam conviver socialmente sem violação de sua dignidade. Nesse sentido é importante destacar que para o amparo destes direitos, temos o cumprimento dos deveres que cabem aos estudantes e as famílias dos menores que tem o dever de responder pelo cumprimento das determinações escolares, tarefas e das obrigações.

Para que se efetive o cumprimento dos direitos e deveres dos estudantes, foi elaborado um rol **de Direitos e Deveres aos estudantes**:

II - Dos Deveres do Estudante- EMIEP

I - Apresentar documentação exigida na matrícula (Histórico Escolar);

II - Comparecer pontualmente e de forma participativa às atividades que lhe forem ofertadas, inclusive ocupando na sala o lugar que lhe for designado pelos professores quando necessário (e conforme espelho de classe);

III - Para os estudantes do Novo Ensino Médio, deverão apresentar-se uniformizados e dentro dos horários de aulas estabelecidos e para participar das práticas de educação física providenciar roupa e calçado adequados para as aulas;

IV- Entrar para a sala de aula e aguardar a chegada do professor no ambiente de classe;

V - Cabe ao aluno a responsabilidade de cuidar dos seus pertences pessoais e material escolar e trazer o material escolar adequado para as respectivas matérias e atividades escolares, pois a escola não se responsabiliza pelo extravio dos mesmos;

VI - **Não são** permitidos em sala de aula e laboratórios: telefone celular ligado (conforme Lei 15.100 de 13/01/2025), gomas de mascar, alimentos e outros objetos estranhos as atividades escolares;

VII - As entradas tardias com justificativa, e as saídas antecipadas serão autorizadas pela Coordenação do EMIEP;

VIII - Todas as faltas deverão ser justificadas ao professor antecipadamente ou logo após o retorno, apresentando o atestado médico, sujeito a averiguação em até 48 horas. Casos especiais encaminhar à Coordenação (internação, acidente, doença, etc.). Quando justificada a ausência, o aluno terá o direito de fazer as atividades não realizadas, merecendo os mesmos critérios avaliativos;

IX – Não será permitido o uso de jogos de azar (ex.: truco). De acordo com o Decreto Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional, conforme atribuição do **artigo 180 da Constituição Federal**: Considerando que a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência universal. Conforme nos transmite o Art. 50 do Decreto Lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941 determina e de acordo com o Decreto Lei nº 4.866, de 23/10/1942.

X - É proibido ao aluno utilizar a sala de digitação de alunos em horário de aula, sendo permitido somente em horários de intervalo (recreio), antes do início das aulas e após o término das aulas;

XII- Não é permitido o uso de toucas, chapéus e bonés durante as aulas;

XIII - As salas de aula deverão ser trancadas pelos professores durante o intervalo.

XIV - Atender as solicitações e determinações dos diversos setores da Unidade Escolar;

XV -Ter adequado comportamento social, tratando professores, coordenação, direção, funcionários, colegas visitantes e autoridades com civilidade e respeito;

XVI - Cooperar para conservação do mobiliário da escola, equipamentos e materiais escolares do estabelecimento, concorrendo também para a manutenção de boas condições do ambiente escolar;

XVII - Observar as datas para realizar quaisquer tipos de provas ou trabalhos escolares, cumprindo os prazos na entrega dos trabalhos e das atividades escolares, entregando as provas sem rasuras e desenhos ou rabiscos que possam invalidar o conteúdo das mesmas pois são consideradas documentos que comprovam a aprendizagem escolar;

XVIII - Comportar-se de modo a fortalecer a amizade, companheirismo, espírito de responsabilidade, democracia escolar participando de eventos promovidos na unidade escolar, comemorações culturais, cívicas e demais solenidades.

Das normas para o Ensino Médio

Ficam estabelecidas as seguintes normas para o Ensino Médio - EMIEP:

I – Fica expressamente proibido o consumo de refrigerantes no ambiente escolar durante os turnos escolares;

II- Entrar em classe antes do horário ou sair dela sem permissão do professor e da equipe gestora da Unidade Escolar;

III - Sair da classe na troca das aulas e permanecer fora dela sem a presença e supervisão do professor das aulas;

IV - Ocupar-se durante as aulas de material inadequado ou não solicitado pelo professor (Ex.: aparelhos sonoros...);

V - Formar grupos para promover algazarras, vaias ou problemas que perturbem a ordem da classe e da disciplina em sala de aula ou dentro da unidade escolar;

VI - Participar de movimentos de indisciplina coletiva, promover a ausência nas aulas;

VII - Desrespeitar o patrimônio escolar, paredes, carteiras e objetos que compõe o mobiliário escolar, e rabiscar provas ou trabalhos que possam invalidar os conteúdos das mesmas;

VIII - Envolver-se em contato físico agressivo com demais colegas ou pessoas da escola causando perturbação;

IX - Distrair colegas ou promover a distração dos colegas em classe objetivando desatenção das matérias de ensino;

X - Adentrar a escola portando material inadequado que possa representar perigo ou insegurança a integridade física e moral dos estudantes e demais profissionais da unidade escolar;

XI - Desacatar, desrespeitar ou intimidar professores, equipe gestora e demais funcionários da Unidade Escolar;

XII - Publicar ou divulgar informações que ofendam a moral e o sigilo da escola, elaborar desenhos de cunho ou conotação sexual em trabalhos, provas, atividades, no ambiente escolar, mobiliário da escola com a finalidade de atingir a moral e a ética do trabalho dos profissionais da escola, dos professores, colegas de classe e demais profissionais da Unidade escolar;

XIII - Organizar ou promover “festinhas” e demais comemorações no ambiente escolar, em sala de aula sem qualquer autorização;

Obs.: Estas são algumas das proibições podendo ser alteradas para atender as necessidades da Unidade Escolar.

Entende-se que os estudantes que cumprem com os seus deveres e obrigações de estudante, não incorrem em práticas que possam ser penalizadas, cabendo elogios e destaque as atitudes que promovam o bem e o crescimento pessoal de todos.

III – Proibições

É importante destacar a Lei nº **12.061**, de 18 de dezembro de 2001 que dispõe sobre os critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais localizadas no estado de Santa Catarina, está Lei em seu art. 1º nos informa sobre os alimentos e bebidas consumidas dentro das unidades escolares orientam que deverão atender aos padrões de qualidade e nutrição dos estudantes, garantindo à saúde dos mesmos.

No artigo 2º da referida Lei, somos informados sobre a proibição expressa nos serviços de lanches, bebidas e similares.

No parágrafo 2º deste artigo temos a orientação sobre a vedação e a comercialização de alimentos e refrigerantes com propriedades químicas e nutrientes que prejudiquem a saúde dos estudantes.

A importância da referida Lei se justifica no sentido de que, é importante conscientizar os estudantes sobre o perigo da ingestão de refrigerantes que comprovado cientificamente, podem ser citados os enormes malefícios causadores de doenças como: ataque cardíaco, doença hepática gordurosa, diabetes, obesidade, osteoporose, envelhecimento precoce, além da cárie dentária e o câncer em razão da substância 4-MEI, que está presente na composição pois compõe a lista de substâncias cancerígenas.

Conforme nos transmite o Projeto de lei do senado nº 9, de 2017 e enaltece a importância da proibição da distribuição e do consumo destas bebidas por estudantes, pois estão com seu corpo em desenvolvimento.

Nesse sentido temos a clareza da importância do que estabelece a lei 12.061 de 18 de dezembro de 2001 e estabelecemos como primordial dentre as proibições destacar tal proibição para a saúde dos nossos estudantes de ensino médio.

15.6- O EMIEP E A CONVIVÊNCIA

Denomina-se **CONVIVÊNCIA**, o setor anexo ao refeitório com: sala de jogos e mesa de tênis de mesa.

Os alunos são encaminhados para a **CONVIVÊNCIA** na ausência de qualquer professor em que a turma fique desassistida em sala de aula.

A equipe do **EMIEP** organizará outros meios para que os alunos não fiquem sem aula quando ocorrer alguma eventualidade, como por exemplo: adiantar última (s) aula (s) para que os alunos sejam liberados mais cedo.

Na **CONVIVÊNCIA** os alunos irão participar de ações educativas promovidas por meio de jogos e ações que poderão ser projetadas com os próprios alunos para melhorarem sua autoestima e aprendizado.

Somente poderão estar no espaço da **CONVIVÊNCIA** alunos das turmas em que estiverem com falta de professor.

Quando ocorrer a ausência de um professor, os alunos deverão esperar em sala de aula as orientações do **Professor Orientador de Convivência** ou da **Direção**.

Alunos que chegarem atrasados ou que estiverem fora de sala por determinação do professor ou da direção, deverão ficar preferencialmente na **Biblioteca** realizando trabalhos que melhorem seu aprendizado; em segunda hipótese ficarão no refeitório esperando o sinal da próxima aula.

É extremamente proibido aos alunos da Convivência ficarem circulando pelos corredores e no pátio da escola para evitar que atrapalhem as aulas das demais turmas em sala de aula.

É extremamente proibido aos alunos da **CONVIVÊNCIA** ir para as aulas de educação física, nem mesmo com autorização do professor de educação física.

É proibido realizar refeições na **Sala de Jogos** e na **CONVIVÊNCIA**. Os Alunos estarão sujeitos a penalidades previstas no PPP em caso de descumprimento das normas.

Dos atrasos e das chegadas tardias

Os alunos que por qualquer motivo injustificado chegarem atrasados, só poderão entrar na sala de aula quando o professor assim permitir, caso contrário deverão esperar no refeitório o sinal para a próxima aula.

É expressamente proibido aos alunos que chegarem atrasados ficarem circulando pelos corredores ou no pátio da escola, (Devem dirigir se ao **EMIEP**).

Carteirinha do estudante

A carteirinha do estudante possui um QR code que permite registro nos tablets na hora da refeição (lanche matutino, lanche vespertino, almoço e lanche noturno).

A primeira via da carteirinha será impressa de forma gratuita, a segunda via terá a cobrança de uma taxa que será determinada pela Direção e APP.

Os alunos que esquecem a carteirinha em sala de aula deverão buscá-la para fazer a sua refeição.

Os alunos que esquecem a carteirinha em casa poderão fazer a refeição sem repetir critério, este será avaliado pelo administrador.

Intervalos das Refeições

É expressamente proibido aos professores liberarem os alunos para o intervalo tanto do lanche quanto do almoço, antes do Sinal do horário programado.

Os alunos deverão seguir fila única organizada pelos Professores Orientadores de Convivência.

Durante os intervalos é expressamente proibido deitar nos bancos ou sentar nas mesas do refeitório.

15.7 - Normas da Biblioteca

Normas Gerais - Alunos

1. A biblioteca funcionará de acordo com horário, estipulado pela Direção;
2. Terá direito a empréstimos de material bibliográfico o aluno regularmente matriculado na instituição, mediante apresentação do cartão constando seu código de matrícula, podendo este retirar até três volumes, com prazos para entrega de 15 dias. A renovação poderá ser feita no setor da biblioteca;
3. Caberá à biblioteca bloqueá-lo em caso de atraso na devolução dos livros;
4. Em caso de extravio, o sócio deverá substituir o material por título idêntico;
5. O aluno não poderá valer-se de empréstimos durante período de recesso escolar;

Professores e Funcionários:

1. Caberá ao professor avaliar o acervo, antes de encaminhar pesquisas;
2. O empréstimo para Professores registrados no DH será de até 30 dias, podendo ser renovado. Na existência de apenas um exemplar, este permanecerá na Biblioteca para pesquisa;
3. Em caso de extravio, a obra deverá ser substituída;
4. Ao final do ano letivo as obras deverão ser devolvidas ou renovadas.

Setor de Biblioteca:

1. Organizar e manter o material bibliográfico atualizado e em condições de uso;
2. Registrar, classificar, catalogar e preparar o acervo, facilitando o acesso aos professores e aluno;
3. Selecionar o material bibliográfico visando aquisição e permuta, doação e descarte;
4. Receber sugestão para aquisições e encaminhá-la ao setor responsável (quando tiver recurso para adquirir);
5. Cobrar a devolução do acervo emprestado;
6. Manter o local de maneira que o usuário encontre condições adequadas de utilização do ambiente, para leitura, estudo, pesquisa e observação;
7. Recepção de atividades culturais e pedagógicas no espaço da biblioteca (com agenda antecipada);

16. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROJETO INTERDISCIPLINAR DOS CURSOS TÉCNICOS

CAPÍTULO I Do Conceito ou Disposições Preliminares

Art. 1º O Projeto Interdisciplinar de Conclusão de Curso - é uma atividade de integração curricular obrigatória dos Cursos Técnicos acima citados, previsto na matriz curricular do curso. Consiste de trabalho final de nível técnico, abordando temas referentes ao curso, preferencialmente, relacionado à prática profissional. (*Nova redação aprovada pelo Conselho Deliberativo Escolar do CEDUP, em 04/11/06*)

§ 1º O Projeto Interdisciplinar nos Cursos Técnicos será desenvolvido individualmente, em duplas ou em equipes, de acordo com a organização prevista no plano de ensino da disciplina relacionada de cada um dos cursos, no curso técnico de administração noturno será desenvolvido dentro da disciplina de empreendedorismo, plano de negócio e nas práticas de rotinas administrativas.

§ 2º O Projeto Interdisciplinar é elaborado pelo aluno, sob a orientação do professor da disciplina Técnica de Projetos para os cursos técnicos de Ensino Médio que será também o coordenador do curso, e deverá contar com a colaboração de todos os professores do curso.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 2º O objetivo Geral do Projeto Interdisciplinar é possibilitar ao aluno o desenvolvimento de sua capacidade intelectual e científica.

Parágrafo único. Os objetivos específicos são:

- I – Vivenciar um processo de iniciação profissional em uma temática de interesse, na área do curso;
- II – Associar teoria e prática na formação de nível técnico;
- III – Contribuir com a formação profissional e técnica do aluno;
- IV – Inovar promovendo o intraempreendedorismo e aproveitando talentos.

CAPÍTULO III Da Carga Horária, da Matrícula e da Frequência

Art. 3º O Projeto Interdisciplinar dos Cursos Técnicos será oferecido no último semestre ou ano como disciplina presencial.

Art. 4º Frequência do aluno nas aulas de Projeto Interdisciplinar ficará sob responsabilidade do professor e deverá atender ao mínimo de setenta e cinco por cento (75%), conforme legislação vigente no país.

CAPÍTULO IV

Do Início, do Desenvolvimento e da Conclusão

Art. 5º Antes de iniciar o Projeto Interdisciplinar o aluno deverá observar os seguintes procedimentos:

Elaborar o projeto/proposta de pesquisa a partir das orientações da coordenação e entregá-lo ao professor da disciplina para avaliação, no prazo de 30 dias após o início do semestre letivo;

Aguardar despacho favorável da coordenação do Curso para desenvolvimento do projeto elaborado;

Desenvolver as atividades previstas no projeto/proposta de pesquisa aprovado;

Redigir o trabalho sobre o tema investigado;

Entregar o trabalho no máximo até 30 (trinta) dias antes do término do respectivo semestre letivo;

Apresentar o Projeto Interdisciplinar, oralmente, em data e horário pré-estabelecido pela coordenação do Projeto Interdisciplinar.

Art. 6º Aprovado o projeto, sua mudança é permitida, somente mediante a elaboração de um novo projeto, com aprovação do professor coordenador do Projeto Interdisciplinar.

CAPÍTULO V

Da Organização

Art. 7º O Projeto Interdisciplinar é coordenado pelo Professor do CEDUP que atua na disciplina de Projetos.

§ 1º A carga horária do coordenador é aquela constante da matriz curricular do curso.

§ 2º As horas destinadas à disciplina do curso devem ser cumpridas, integral e obrigatoriamente, nas dependências do CEDUP em horário a ser divulgado no início de cada semestre letivo.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições

Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso:

I – Coordenar e agilizar o intercâmbio entre entidades, empresas ou setores do CEDUP, visando facilitar ao aluno oportunidades para o desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar;

II – Administrar e supervisionar, de forma global, a elaboração dos Projetos, de acordo com o respectivo regulamento;

III - disponibilizar o respectivo regulamento aos alunos e aos professores do curso (site, impresso ou em sala de aula).

IV – Lecionar a disciplina de Curso ou Projetos, orientando os alunos na elaboração do seu projeto de pesquisa;

- V - Estabelecer o cronograma semestral da execução do Projeto Interdisciplinar;
- VI - Manter contato com os professores do curso, informando-os sobre a estrutura, metodologia e apresentação do mesmo, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento e ao acompanhamento da execução dos projetos e do Projeto Interdisciplinar;
- VII - Coordenar a apresentação dos Projetos Interdisciplinares;
- VIII - Manter arquivo atualizado com um exemplar de todos os Projetos aprovados com mérito, na Biblioteca do CEDUP, conforme art. 17º;
- IX - Apresentar relatório, no final de cada semestre, ao coordenador do curso;

Art. 9º Compete ao aluno:

- I – Apresentar o projeto/proposta, atendendo ao disposto no artigo 5º deste respectivo regulamento;
- II – Elaborar o plano de trabalho e desenvolvê-lo, ao professor coordenador, de acordo com o estabelecido no artigo 5º deste respectivo regulamento;
- III - Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor de Projeto Interdisciplinar;
- IV - Respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o plano aprovado pelo professor de Projeto;
- V - Cumprir o horário de atendimento estabelecido com o professor de Projeto;
- VI - Redigir o Projeto Interdisciplinar;
- VII-Entregar um exemplar do Projeto ao coordenador da disciplina até a data pré-estabelecida no cronograma;
- VIII - Apresentar o trabalho desenvolvido no prazo estabelecido;
- IX - Encaminhar a versão final corrigida do Projeto ao professor da disciplina, no prazo definido no respectivo regulamento;
- X – Cumprir as normas do respectivo regulamento.

CAPÍTULO VII

Projeto Interdisciplinar

Art. 10º A estrutura e apresentação do Projeto, deverão seguir a Metodologia do Trabalho Acadêmico normatizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, que deverá ser repassada pelo professor coordenador na disciplina de Projeto Interdisciplinar.

Art. 11º O Projeto deve primar pela autenticidade de sua autoria e veracidade técnico-científica dos dados, cuja falsificação é passível de sanções administrativas e legais.

CAPÍTULO VIII

Da Avaliação do Projeto Interdisciplinar

Art. 12º As avaliações referentes ao Projeto Interdisciplinar, serão realizadas da seguinte forma:

I – A **Avaliação 1** será realizada pelo professor da disciplina e será expressa por uma nota, de 1 a 10 (um a dez), atribuída ao projeto desenvolvido pelo aluno, onde serão

avaliados o tema proposto, o objetivo geral, os objetivos específicos e a metodologia de pesquisa de campo a ser utilizada.

II – A Avaliação 2 será realizada através de apresentação formal ao professor da disciplina, dos resultados da pesquisa de campo realizada, com suas respectivas análises e conclusões, sendo esses os critérios a serem avaliados.

III – A Avaliação 3 será realizada através da apresentação oral do trabalho concluído, para uma Banca Examinadora, e será expressa por uma nota, de 1 a 10 (um a dez). Serão avaliados critérios como:

- Postura, tom de voz e apresentação pessoal;
- Conhecimento sobre o tema escolhido;
- Relevância da apresentação em relação ao tema escolhido;
- Clareza, organização, ilustrações e digitação dos slides;
- Domínio e qualidade das respostas aos questionamentos da Banca Examinadora;
- Cumprimento do tempo estipulado para a apresentação (entre 15 e 25 minutos).

Parágrafo único. A Média Final do Projeto Interdisciplinar – Trabalho de Conclusão de Curso, será a Média Aritmética Simples entre as 3(três) avaliações realizadas se ainda a nota do Projeto Interdisciplinar está condicionada à entrega formal do mesmo, após a apresentação oral, com as devidas correções, se houver. A não apresentação nos prazos previstos implica reprovação na disciplina de Projeto Interdisciplinar.

Art. 13º O professor da disciplina do Curso poderá convidar a direção, a coordenação do curso e os professores que lecionam no curso para participarem como avaliadores do processo de apresentação oral (banca examinadora).

Art. 14º A avaliação do relatório escrito é feita com base nos seguintes requisitos mínimos:

- I – Escolha do tema: relevância e originalidade;
- II – Desenvolvimento lógico: clareza e precisão de raciocínio nas explicações, contextualização do tema, fundamentação teórica, relacionamento teoria/prática e capacidade de síntese;
- III – redação: precisa e objetiva, clara e terminologia adequada;
- IV - Apresentação: uso das normas técnicas adotadas pelo CEDUP

Art. 15º A avaliação da apresentação pública baseia-se nos seguintes requisitos mínimos:

- I – Domínio do tema;
- II – Linguagem técnico-científica clara e adequada;
- III – Sequência lógica;
- IV – Habilidade de comunicação;
- V – Compreensão das questões propostas pelos professores avaliadores;
- VI – Clareza nas respostas às perguntas formuladas;
- VII – capacidade de reavaliar afirmações.

Art. 16º O tempo da apresentação oral de cada Projeto Interdisciplinar é de, no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos, com até mais 20 (vinte) minutos para arguição realizada pelos professores avaliadores.

Art. 17º Somente os Projetos com nota igual ou superior a 9,0 (nove) podem ser encaminhados, em meio impresso e digital, cópia em Drive para a coordenação do Curso e para a Biblioteca, do CEDUP.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 18º As disciplinas que antecedem ao Projeto Interdisciplinar, cujo objetivo é o desenvolvimento do projeto, devem seguir as diretrizes gerais aplicadas a qualquer disciplina da grade curricular.

Art. 19º Os casos relativos aos portadores de necessidades especiais, bem como os casos omissos são resolvidos pelo colegiado do curso e direção da escola, ouvidas as partes envolvidas se respeitados os prazos e as documentações legais.

17. REGULAMENTO DE ESTÁGIO DOS CURSOS TÉCNICOS DO CEDUP

(Observar Resolução CEE/SC nº 009/2020, Portarias e Pareceres para o ano de 2020)

O Estágio Curricular Supervisionado é uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. Consiste na fase de preparação do aluno para ingresso no mercado de trabalho, desenvolvendo atividades que se inter-relacionam e integram a formação acadêmica com a atividade prático-profissional.

O Estágio Curricular tem como objetivo colocar o aluno em contato com o mercado de trabalho, possibilitando-o, desta forma, colocar em prática os ensinamentos escolares, bem como vivenciar a realidade de uma instituição, seja pública ou privada, visando à formação pessoal e o crescimento profissional.

I - O estágio é sempre curricular e supervisionado, assumido intencionalmente pela escola como ato educativo, o qual integra a proposta pedagógica e os instrumentos de planejamento curricular do curso.

II- O estágio deve ser realizado ao longo do curso e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

III- O CEDUPHH elaborou um Regulamento de Estágio que servirá para orientação prática e objetiva para que o aluno possa realizar seu estágio com segurança e tranquilidade. O mesmo foi elaborado pela Direção do CEDUP, pelos orientadores de Estágio e Coordenadores de Curso, devidamente aprovado pelo egrégio CDE.

Parágrafo 1º – O CEDUP Hermann Hering manterá um professor, de planejamento curricular do curso, especialmente designado para a supervisão dos estágios. Durante o período do estágio os alunos deverão ter Apólice de Seguro de acidentes pessoais, a cargo da Instituição que oferece estágio ao CEDUP. (Obs.: Para estágios obrigatórios), nos estágios não obrigatórios a empresa é a responsável.

Parágrafo 2º - Caberá ao Professor Orientador do Estágio em conjunto com o Setor de Integração Escola-Empresa:

Controle, supervisão e orientação dos alunos estagiários.

- Emissão de cartas ofício apresentando o aluno estagiário para as entidades conveniadas.

- Orientação sobre o relatório final.

- Registrar, em modelos próprios, o controle dos estágios.

-Pesquisar, junto as Empresas conveniadas, as necessidades de pessoal qualificado para a oferta de novos cursos ou disciplinas específicas nos cursos.

Parágrafo 3º - É de responsabilidade do estagiário:

- Participar, em conjunto com o professor orientador, da montagem para a elaboração do Projeto de Estágio (Plano de Atividade de Estágio).

- Apresentar o Projeto de Estágio para que seja previamente aprovado pelo Professor Orientador de estágio.

- Executar os itens pré-estabelecidos no Projeto de Estágio e entregar os relatórios parciais, quando solicitados.

- Tomar ciência que sem a execução do estágio curricular e entrega do Relatório Final, o respectivo curso não será dado por concluído.

- Saber que o prazo máximo para a conclusão do Estágio será igual ao tempo para completar cinco anos do início do curso, conforme Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e parágrafo 7º.

Parágrafo 4º - Poderá haver dispensa total ou parcial do cumprimento do estágio curricular supervisionado para o aluno que comprovar exercício profissional correspondente ao perfil de técnico na sua área de formação, devendo ser oficializado junto ao orientador de estágio, em comum acordo com o responsável da empresa, obedecendo a normas específicas para esta situação, devendo o aluno realizar um requerimento de dispensa de estágio supervisionado e apresentando cópia da Carteira Profissional que comprove pelo menos seis meses de carteira assinada na área.

Parágrafo 5º - Aos alunos dispensados de estágio supervisionado, tanto previstos nos Planos de Ensino quanto ao parágrafo 4º, será exigida a elaboração de um trabalho de conclusão de curso (Relatório Final), referente ao Curso frequentado, para receber o Diploma.

Parágrafo 6º - O Relatório Final deverá ser elaborado dentro do modelo padrão apresentado pelo CEDUP Hermann Hering.

Parágrafo 7º - O tempo máximo entre o início do curso e sua conclusão não poderá exceder a 05 (cinco) anos (Res. CNE/CEB nº 1/2004, Art. 2º § 4º).

Parágrafo único - O aluno com matrícula trancada não poderá realizar estágio curricular.

17.1 - Estágio Profissional Supervisionado e Suas Finalidades

O estágio curricular supervisionado está regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; alterando a redação do art.428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);revogando as leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859,de23 de março 1994, o parágrafo único do art.82 da Lei nº 9.394,de 20 de dezembro de 1996,e o art. 6º da Medida Provisória nº2.164-41,de 24 de agosto de 2001; Lei nº 8.069,de 13.07.90 (ECA); Resolução CNE/CEB nº 1, de 21.01.2004, a qual estabelece diretrizes nacionais para a organização de estágios de alunos da Educação Profissional (básico, técnico e tecnológico) e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos e Resolução CEE nº 054, de 20.09.2005.

17.2 - Estágio – Jurisprudência

I - Relação de Emprego – Estagiário.

“A finalidade essencial do estágio é proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem devidamente planejados, executados, acompanhados e avaliados conforme os currículos, programas e calendários escolares. Ausentes estas condições, surge o contrato de trabalho, com todos os direitos do empregado” (Acordam 24880/99-8 – TRT – 2ª Região).

II – Vínculo de Emprego – Caracterização.

“A mera rotulação de estagiário não impede o reconhecimento da condição de empregado, mormente quando não há conexidade entre disciplinas de seu currículo com o serviço efetivamente realizado” (RO 8813/95 – TRT – 19ª Região).

III - Estagiário X Menor Aprendiz.

O estagiário não é considerado menor aprendiz (Legislação específica – CLT; Lei nº 10.097/2002 e Res. CNE/CEB nº 1/2004, Art. 7º § 5º).

17.3 - Modalidades de Estágio

São modalidades de Estágio Curricular Supervisionado, a serem incluídas no Projeto Pedagógico, da Instituição de Ensino e no planejamento curricular do curso, como ato educativo:

I – Estágio Profissional obrigatório, vinculado ao currículo, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional do curso, válido para os cursos técnicos, tecnológicos e de licenciatura.

II – Estágio Profissional não obrigatório, sociocultural ou de iniciação científica, não previsto como obrigatório, mas assumido intencionalmente pela escola como ato educativo, a partir de demanda de seus alunos ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida profissional e a cidadania (LDB, Art. 1º § 2º).

III – Estágio Sociocultural ou de iniciação científica, previsto na proposta pedagógica da escola como forma de contextualização do currículo, em termos de educação para o mundo do trabalho (LDB, Art. 1º § 2º).

Mesmo quando a atividade de estagio, assumido intencionalmente pela escola como ato educativo, for de escolha do aluno, deve ser devidamente registrada no seu prontuário. As modalidades específicas de estágio profissional supervisionado somente serão admitidas quando vinculadas a um curso específico de educação profissional, nos níveis básicos, técnico e tecnológicos, ou de ensino médio, com orientação e ênfase profissionalizante.

O estágio propiciará ao aluno a complementação do processo ensino aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos dos cursos e do calendário escolar, em termos de experiências práticas, visando:

- I - Treinamento do Aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
- II - Adaptação Social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;

III - Orientação do aluno na escolha de sua especialização profissional.

Para os estudantes de licenciaturas que pretendem realizar o seu estágio obrigatório na Unidade CEDUP HH, os mesmos deverão apresentar-se a direção da escola com a devida carta de apresentação do estagiário, da respectiva Instituição de Ensino que possuem vínculo estudantil.

Após serem recepcionadas e autorizadas pela direção do CEDUP HH, para realização da prática de estágios em cumprimento as exigências curriculares de seus respectivos cursos, os estudantes serão encaminhados para o setor técnico pedagógico para cumprir as etapas do estágio.

17.4 - Critérios de aproveitamento disciplinas

O aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, poderá ocorrer através de:

1. Disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do Ensino Médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, poderão ser aproveitadas, independente de exames específicos (Lei 9.394/96).
2. Qualificações profissionais ou módulas cursados em outros cursos de nível técnico concluídos.
3. Cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno.
4. Experiências adquiridas no mercado de trabalho, mediante avaliação do aluno.
5. Avaliação de competências adquiridas em processos formais de certificação profissional.

O aproveitamento de competências, anteriormente adquiridas pelo aluno, através da educação formal, informal ou do trabalho, para fins de prosseguimento de estudos, será feito mediante avaliação a ser realizada por comissão de professores, designada pela direção do CEDUP.

Os alunos interessados deverão preencher o requerimento e o relatório de sua avaliação feito pela coordenação do curso e ou STP e assessoras, e será arquivado no prontuário do aluno.

Critérios de validação de disciplinas

Conforme regulamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 47, e pelo Parecer CNE/CES Nº 282/2002 o aproveitamento de disciplinas pode ser validado ao aluno que tiver interesse, sendo que o mesmo deverá seguir as devidas orientações:

Apresentar comprovante de experiência emitido pela empresa ou instituição onde trabalha, no caso de experiência adquirida no mundo do trabalho (apresentar original e cópia de comprovante, certificado, diploma e outra documentação pertinente).

Serão observadas algumas considerações:

a) Não serão aceitas para aproveitamento de estudos, disciplinas cursadas há mais de cinco anos;

b) Alunos reprovados por frequência e ou por aproveitamento escolar não poderão participar deste processo, seja via documental ou por avaliação expressa ou tácita;

c) Caso o aluno seja submetido à avaliação conforme análise da comissão deverá obter no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, ou seja, nota 6 (seis);

d) O conteúdo programático da disciplina cursada na instituição de origem deve, para fins de aproveitamento, corresponder a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos conteúdos e a carga horária previstos no CEDUP.

Os alunos com interesse em validar disciplinas, deverão fazer a inscrição no S. T. P. (Setor Técnico Pedagógico) e aguardar deferimento.

Critérios de avaliação teoria - prática

Inicialmente, é preciso considerar que a avaliação não é neutra, mas é carregada de intencionalidade e de significados porque implica em julgamentos de valor. Tem intencionalidade na medida em que persegue objetivos educacionais; tem significado porque reflete a concepção em que está pautada. Assim entendida, não pode ser usada como mecanismo de poder para aprovar ou reprovar. Deve ser constituidora e subsidiadora do processo ensino/aprendizagem.

A avaliação deve fornecer subsídios ao professor para que avalie o próprio processo de ensino/aprendizagem e busque compreender as defasagens de aprendizagem dos alunos e a eficiência ou não da metodologia e das estratégias utilizadas.

A avaliação do aprendizado pelos alunos obedecerá a verificação contínua e efetiva da apropriação de competências. Diante dessa nova concepção, a referida avaliação irá contemplar o conjunto de habilidades e não mais compartimentada e individualizada outrora.

Os instrumentos utilizados para a verificação da aprendizagem serão baseados em análises do desenvolvimento das competências gerais, através de atividades tais como: resoluções de situações-problemas, relatórios de visitas técnicas, relatórios de seminários e participação em sala da aula – iniciativa e criatividade, frequência e pontualidade, clareza e objetividade, cooperação e solidariedade, avaliações orais e escritas. Esses mecanismos são o resultado da combinação de conhecimentos (saber), habilidades (fazer) e comportamentos (ser), considerados ideais para sua formação.

Recuperação de estudos

É importante que o conceito de recuperação seja bem analisado e compreendido, mas antes é preciso repensar o conceito de educação escolar. Este consiste na formação integral e funcional dos educandos, ou seja, na aquisição de capacidades de todo tipo: cognitivas, motoras, afetivas, de autonomia, de equilíbrio pessoal, de inter-relação pessoal e de inserção social.

Os conteúdos escolares não podem se limitar aos conceitos e sim devem incluir procedimentos, habilidades, estratégias, valores, normas e atitudes. E tudo deve ser assimilado de tal maneira que possa ser utilizado para resolver problemas nos vários contextos.

Por outro lado, sabemos que os alunos não aprendem da mesma maneira e nem no mesmo ritmo. O que eles podem aprender em uma determinada fase depende de seu nível

de amadurecimento, de seus conhecimentos anteriores, de seu tipo de inteligência, mais verbal, mais lógica ou mais espacial.

No cotidiano da sala de aula, convivem pelo menos três tipos de alunos que têm "aproveitamento insuficiente": os imaturos, que precisam de mais tempo para aprender; os que têm dificuldade específica em uma área do conhecimento; e os que, por razões diversas, não se aplicam, não estudam, embora tenham condições.

Dentro do processo de ensino-aprendizagem, recuperar significa voltar, tentar de novo, adquirir o que perdeu, e não pode ser entendido como um processo unilateral. Se o aluno não aprendeu, o ensino não produziu seus efeitos, não havendo aqui qualquer utilidade em atribuir-se culpa ou responsabilidade a uma das partes envolvidas.

Para recobrar algo perdido, é preciso sair à sua procura e o quanto antes melhor; inventar estratégias de busca, refletir sobre as causas, sobre o momento ou circunstâncias em que se deu a perda, pedir ajuda, usar uma lanterna para iluminar melhor. Se a busca se restringir a dar voltas no mesmo lugar, provavelmente não será bem-sucedida.

O conhecimento é o resultado de um complexo processo de modificação, de reorganização e de construção realizado pelo aluno, a partir de propostas e intervenções pedagógicas adequadas. Nesse sentido, a recuperação, para ser eficiente, deve estar inserida no trabalho pedagógico, realizado no dia-a-dia escolar. Deve fazer parte da sequência didática do planejamento de todos os professores. O compromisso da Escola não é somente com o ensino, mas principalmente com a aprendizagem.

O trabalho só termina quando todos os recursos forem usados para que todos os alunos aprendam. A recuperação deve ser entendida como uma das partes de todo o processo de ensino-aprendizagem de uma escola que respeite a diversidade de características e de necessidades de todos os alunos.

Levando em conta o que se entende por educação escolar e respeitando-se as diferenças de aprendizagem dos alunos, fica difícil prever, com precisão, no calendário escolar, os períodos de recuperação; além disso, garantir um período fixo pode levar muitos alunos a deixar para estudar só nessa época.

Dentro de um projeto pedagógico consistente, a recuperação deve ser organizada para atender aos problemas específicos de aprendizagem que alguns alunos apresentam, e isso não ocorre em igual quantidade em todas as matérias nem em épocas pré-determinadas do ano letivo. A recuperação da aprendizagem precisa:

- Ser imediata, assim que for constatada a perda, e contínua;
- Ser dirigida às dificuldades específicas do aluno; abranger não só os conceitos, mas também as habilidades, conhecimentos, procedimentos e atitudes.

Quando a recuperação imediata ou contínua não produzirem os efeitos desejados, outros recursos precisam ser utilizados. O modelo de recuperação da escola deve proporcionar a maior quantidade de situações que facilitem uma intervenção educativa oportuna e que seja, ao mesmo tempo, o mais integrador e adequado a todo o alunado.

A recuperação de estudos será oferecida de forma paralela ao processo ensino-aprendizagem, em horário regular (horário de aula) ou em horários extraclasse, sempre que for verificada a necessidade (alunos com baixo desempenho). Poderá utilizar-se de vários recursos, como: aulas de monitoria, atividades diversificadas oferecidas durante a aula, atividades em horário complementar, aulas expositivas, estudos individualizados ou em grupos, atividades escritas ou orais.

Tanto os de aproveitamento insuficiente, quanto os que atingiram todos os objetivos esperados, têm o direito e a obrigação de ter a mesma quantidade de trabalho escolar. Esse tempo, dentro do projeto pedagógico da escola, será organizado de modo a atender às diferentes necessidades de aprendizagem, proporcionando, inclusive, processos de enriquecimento curricular aos alunos de maior rendimento.

17.5 - Matrícula Condisional

A matrícula para os egressos que ainda não concluíram seus estágios será “condisional”, obedecendo aos prazos previstos nas normas acadêmicas e na organização didática para os Cursos Técnicos.

Para a realização de estágio curricular, o aluno deverá estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino e estar frequentando o curso compatível com a modalidade de estágio a que esteja vinculado e possuir 16 anos completos (Res. CNE/CEB N° 1/2004, art. 7º § 5º).

Parágrafo único – Excepcionalmente, para os alunos egressos que ainda não concluíram seus estágios, obedecendo as normas legais e os prazos previstos para os cursos técnicos, atendendo a legislação vigente (Lei 11.788 de 25/09/2008 – Capítulo IV, Art. 10, § 1º), poderá realizar a carga horária semanal de até 40 horas.

Conforme determina a Resolução CNE/CEB N°1 de 21 de janeiro de 2004 em seu Artigo 2º, § 3º O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

E em seu § 4º **Observado o prazo limite de cinco anos para a conclusão do curso de educação profissional de nível técnico**, em caráter excepcional, quando comprovada a necessidade de realização do estágio obrigatório em etapa posterior aos demais componentes curriculares do curso, o aluno deve estar matriculado e a escola deve orientar e supervisionar o respectivo estágio, o qual deverá ser devidamente registrado.

Os alunos deverão apresentar uma **justificativa solicitando a possibilidade** de dar entrada na documentação de estágio e assim ter o direito de fazer a descrição do relatório final, dentro do prazo determinado conforme documentação assinada e entregue para obter seu certificado de conclusão.

Nesta justificativa, o aluno deverá anexar documentos que comprovem (o motivo da não realização do estágio no prazo adequado) a mesma.

17.6 - Realização do Estágio

O estágio será realizado em empresas, instituições públicas ou privadas ou através de Agentes de Integração, devidamente conveniadas, ou com Termo de Cooperação com o CEDUP, que apresentarem condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do aluno (Res. CNE/CEB nº 1/2004, art. 2º e DL nº 87497/82, art. 4º).

I - O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser realizado a partir do 2º módulo para os cursos da área da Saúde, cursos de Informática com habilitação em

Desenvolvimento de Software e a partir do 3º módulo para os cursos da área da Indústria, e na área de Informática no curso de Manutenção e Suporte, respectivamente, devendo ser concluído no 4º módulo ou após, e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – (Mecânica) 4º ano (3º ano); (conforme Matriz Curricular dos Cursos)

II - O estágio poderá ser realizado nas dependências do CEDUP, desde que as atividades desenvolvidas assegurem o alcance dos seus objetivos, devidamente aprovado pelas coordenadorias envolvidas.

O prazo máximo para a conclusão do estágio curricular obrigatório nos cursos Técnicos será de cinco anos contados a partir da data de ingresso no respectivo Curso Técnico.

A conclusão dos Cursos Técnicos, de acordo com Organização Didática, será de 05 anos, contados a partir da data de ingresso do aluno no primeiro módulo, inclusive considerando-se as dependências e o estágio curricular obrigatório (Res. CNE/CEB nº 1/2004, art. 2º § 4º).

A não conclusão do estágio curricular obrigatório, nos prazos previstos neste regulamento, implicará na suspensão da emissão do diploma.

III – A realização do Estágio Curricular não Obrigatório para os estudantes do Ensino Médio e suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá ser realizado a partir da matrícula e frequência escolar regular.

Na modalidade de Estágio Curricular não Obrigatório para os estudantes do Ensino Médio e suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá seguir a legislação vigente conforme Lei nº 11.788/2008 e Portaria SED nº 124 de 21/01/2020.

17.7 - Formalizações do Estágio

A formalização do estágio ocorre mediante assinatura de Termo de Compromisso e Acordos de Cooperação ou por meio de Convênios com a entidade concedente, com interveniência da Instituição de Ensino.

O Termo de Compromisso de Estágio deverá obedecer aos seguintes itens:

I - Possuir data do início e término do contrato;

II - Estar em nome do Diretor Geral da Instituição de Ensino;

III - possuir nome da seguradora e número da apólice do seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros. O valor destas apólices deverá se basear em valores de mercado, sendo as mesmas consideradas nulas quando apresentarem valores meramente simbólicos.

IV - Data da emissão;

V - Estar devidamente assinado e carimbado;

A validade do Acordo de Cooperação e Convênios será definida por prazos determinados ou indeterminados, podendo ser renovados quando houver interesse de ambas as partes.

A validade do Termo de Compromisso será de um (01) semestre letivo, podendo ser renovado, caso o aluno se matricule para o semestre seguinte (DL. Nº 87.497/1982, art. 4º b).

A formalização do estágio de Cursos de Qualificação Profissional Básica oferecidos pela Instituição em forma de Convênios, serão de responsabilidade da Coordenadoria que firmar o contrato e terão regulamentação própria.

17.8 - Início e Duração do Estágio

O estágio curricular supervisionado para os Cursos Técnicos somente terá validade após os alunos terem logrado aprovação total, sem nenhuma pendência legal.

Parágrafo Único. O aluno poderá estagiari antes dos prazos estipulados, porém, as horas estagiadas não serão computadas para efeito de validade do estágio curricular supervisionado, mas deverão ser acompanhadas pelo Professor Orientador do Estágio, cumprindo as normas legais pertinentes.

A carga horária mínima do estágio supervisionado para os cursos Técnicos serão de:

I - 600 Horas para os cursos Técnicos em Enfermagem e Análise Clínicas;

II - 280 Horas para os Cursos Técnicos da área da Indústria que iniciaram seus cursos a partir do 1º semestre de 2015;

III - 280 Horas para os Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho a partir do 1º semestre de 2015.

IV - 320 Horas para o Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio a partir do ano de 2016.

No que diz respeito a carga horária de Estágios Obrigatórios e não Obrigatórios, seguem orientações elencadas:

- Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos Técnicos Subsequentes não poderá exceder a jornada diária de 6 horas, perfazendo 30 horas semanais, (Portaria Estadual Nº 124 de 21/01/2020).
- Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio não poderá exceder a jornada diária de 4 horas, perfazendo 20 horas semanais, (Portaria Estadual Nº 124 de 21/01/2020).

A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado não poderá exceder a jornada diária de 6 horas, perfazendo 30 horas semanais sem exceder o limite de 120 horas mensais, sendo que as horas excedentes não serão computadas para efeito da validade do estágio.

Os estágios supervisionados que apresentarem duração prevista igual ou superior a 01 (um) ano deverão contemplar a existência de período de recesso, preferencialmente concedido junto as férias escolares.

Parágrafo Único- Enquadrar-se-ão neste artigo os alunos que iniciarem o estágio no início do curso ou ainda aqueles que perderem o semestre por reprovação.

Caso a vigência do contrato já tenha terminado e o aluno não tenha cumprido o número de horas de estágio exigidas para o curso onde estiver matriculado, o mesmo deverá providenciar com antecedência, junto a empresa, um Termo Aditivo ou uma Prorrogação Contratual, para que as horas estagiadas sejam computadas.

O aluno estagiário que trancar sua matrícula, sem que tenha cumprido 50% da carga horária de estágio de seu curso, mesmo que tenha entregue os relatórios de

acompanhamento, não terão computadas as horas estagiadas para efeito de validação do estágio.

17.9 - Aproveitamento Profissional

O emprego registrado em carteira profissional poderá ser válido como estágio, desde que seja dentro da área da habilitação profissional, aprovado pelo Professor Orientador do Estágio e pela Coordenadoria de Estágios. A efetivação deste artigo dar-se-á quando:

I - Houver concordância da empresa em cumprir as normas de Regulamentação de Estágios Supervisionados do CEDUP;

II - Do preenchimento da ficha de Aproveitamento Profissional na Empresa, conforme modelo constante no manual do aluno (Requerimento de Dispensa de Estágio Supervisionado);

III - o aluno entregar na Coordenadoria de Estágios do CEDUP, cópia das folhas da carteira profissional, que contenha foto, identificação civil e o registro do contrato atual de trabalho. Em casos que o cargo inspire dúvidas, o empregado estagiário deverá comprovar as atividades desenvolvidas por meio de declaração fornecida pela empresa.

Parágrafo Único - A validade do aproveitamento profissional como estágio para aluno empregado na área do curso frequentado, dar-se-á somente a partir do 4º módulo e da entrega da documentação legal na Coordenadoria de Estágios (SIEE).

O trabalho autônomo, ou de prestação de serviços será válido como estágio desde que seja dentro da área de habilitação Profissional, aprovada pelo Professor Orientador de Estágios e pela Coordenadoria de Estágios, sendo o contratante especificado, por meio de um instrumento jurídico, acompanhado de relatório descrevendo o tipo de serviço prestado e o número de horas trabalhadas, com assinatura e carimbo da empresa.

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas deverão ser acompanhadas e avaliadas por um profissional com atuação comprovada na área.

17.10 - Aluno Estagiário

Compete ao aluno estagiário:

I - Entregar na Coordenadoria de Estágio o Termo de Compromisso e Acordo de Cooperação com a entidade concedente, com interveniência do CEDUP, previamente assinados e carimbados pela empresa, pelo aluno estagiário e por testemunhas em 03 vias, antes da data de início do estágio constante no contrato;

II - Entregar o Programa Básico de Estágio digitado ou manuscrito, em três vias, carimbadas e assinadas pela Empresa e pelo Professor Orientador na Coordenadoria de Estágios, antes da data de início do estágio;

III - Retirar na Coordenadoria de Estágios no prazo de 03 dias úteis as cópias dos documentos entregues;

IV - Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso;

V - Apresentar ao Professor Orientador do curso todos os relatórios de acompanhamento e o relatório final nos prazos estabelecidos no manual do estagiário.

17.11 - Competências da Coordenadoria de Estágios do CEDUP

Da Coordenadoria de Estágios compete:

- I - Identificar e divulgar as oportunidades de Estágio Curricular Supervisionado;
- II - Celebrar Convênios para fins de Estágio Curricular Supervisionado, observando o disposto nas normas legais vigentes;
- III - Prestar serviços administrativos de cadastramento de alunos e de oportunidades de Estágio Curricular Supervisionado;
- IV - Encaminhar às entidades concedentes os alunos candidatos a Estágio Curricular Supervisionado;
- V - Fornecer ao estagiário a documentação necessária à efetivação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VI - Assegurar a legalidade do processo de Estágio Curricular Supervisionado;
- VII - atuar como interveniente no ato da celebração do Termo de Compromisso entre a entidade concedente e o estagiário;

17.12 - Acompanhamento do Estágio Supervisionado

O acompanhamento do estágio supervisionado será realizado por um Professor.

O Acompanhamento do Estágio Curricular Supervisionado para os Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEDUP em forma de Convênios, Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Atividade de Estágio bem como toda parte legal pertinente, será realizado por um profissional designado pela Coordenadoria que firmar o contrato.

O aluno deverá entregar a Ficha de Avaliação de Desempenho, Declaração de horas e o Relatório Final, logo após o término do período de estágio, na Coordenadoria de Estágios para o devido registro e posterior arquivamento.

O Estágio Supervisionado não obrigatório do Ensino Médio, ou de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, quando ocorrer, deverá ser acompanhado por um Professor Orientador, designado pela Direção da Escola.

17.13 - Professor Orientador

Compete ao Professor Orientador de Estágio:

Relativo ao Estágio:

I - Analisar e aprovar o Plano do Estágio Supervisionado apresentado pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos dentro da competência do curso que frequenta;

II - Acompanhar o aluno, no CEDUP e na unidade concedente de estágio, durante o período de realização do estágio. Quanto o acompanhamento do estágio, mediante análise dos relatórios mensais, suscitar dúvidas.

III - Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado com o currículo do curso;

IV - Esclarecer junto aos alunos temas inerentes ao estágio;

V - Participar direta ou indiretamente na organização de eventos relacionados ao estágio;

VI - Sugerir junto às Coordenadorias dos cursos, eventos, palestras e microestágios;

VII - Participar de reuniões junto a Coordenadoria de Estágios;

VIII - Entregar relatório das atividades desenvolvidas no final de cada mês ou semestre, conforme programação, na Coordenadoria de Estágios;

IX - Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao do período do curso e do calendário escolar para avaliação dos relatórios e das atividades desenvolvidas pelos alunos estagiários;

X - Promover reuniões com os estagiários para informá-los e orientá-los quanto ao processo de Estágio Curricular Supervisionado;

XI - Efetuar o Acompanhamento de alunos estagiários de outras Instituições de ensino, quando realizado no CEDUPHH.

Relativo à Pesquisa:

I - Efetuar o levantamento de ofertas de estágios;

II - Analisar qualitativamente relatórios de estágios;

III - Promover a aproximação com os nossos alunos egressos;

IV - Registrar e divulgar os resultados obtidos nos relatórios avaliados;

V - Prestar atendimento em geral (empresa/ estágios).

Relativo à Empresa:

I - Divulgar o perfil institucional da instituição de ensino junto ao setor produtivo, em especial na área de sua atuação;

II - Promover a aproximação da Instituição de ensino com a comunidade local;

III - Criar mecanismos para obter do setor produtivo informações a respeito de demandas de mercado por meio de pesquisa.

17.14 - Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado

A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado é de responsabilidade da Instituição de Ensino por intermédio do Professor Orientador e efetivar-se-á por meio de relatórios elaborados pelo estagiário, assinados pela empresa e pelo Professor orientador de estágios.

Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, serão consideradas:

I-A compatibilidade das atividades desenvolvidas com o currículo do curso e com o Plano de Estágio Curricular Supervisionado;

II-A qualidade e eficácia na realização das atividades;

III-A capacidade inovadora ou criativa demonstrada por meio das atividades desenvolvidas;

IV- Capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente.

17.15 - Irregularidades e Punições

O não cumprimento das normas legais, estabelecidas pela legislação, pelo regulamento de estágio e pelo PPP do CEDUPHH, resultará ao aluno estagiário:

- I - Atraso do início do estágio;
- II - Perdas das horas estagiadas;
- III - a não conclusão do curso técnico.

O não cumprimento das normas legais, estabelecidas pela legislação, pelo regulamento de estágio e pelo PPP do CEDUPHH, resultará ao Professor Orientador:

- I - Perdas de pontuação para efeito de atribuição de aulas;
- II - Perdas na progressão funcional;
- III - descontos de horas/aula.

Qualquer irregularidade ocorrida deve ser relatada e documentada via Relatório de Não Conformidade (RNC), na Coordenadoria de Estágios.

17.16 - Disposições Gerais

A realização do Estágio Curricular Supervisionado por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. Será permitida renovação do Estágio Curricular Supervisionado, desde que se obedeça ao prazo máximo permitido pelas normas legais. Os micros estágios, visitas técnicas, palestras, feiras e outros eventos de curta duração não serão computados como horas de estágio.

O aluno estagiário de outra Instituição de Ensino – Federal Estadual ou Privada - que necessitar cumprir o Estágio Supervisionado junto ao CEDUP deverá apresentar ofício elaborado pela Instituição de Ensino de origem, solicitando o acompanhamento do estágio, informando o número de horas exigidas.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar neste artigo deverá cumprir todas as normas exaradas neste regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágios (SIEE) e pela Direção do CEDUP.

18. REGULAMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU DOS ALUNOS CONCLUINTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO CEDUP HERMANN HERING – BLUMENAU/SC

CAPÍTULO I **Dos Objetivos e Fins**

1º - O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as sessões solenes e públicas de Colação de Grau dos Cursos Técnicos mantidos pelo Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUP Hermann Hering.

CAPÍTULO II **Da Colação de Grau**

1º - A colação de grau dos cursos técnicos far-se-á em sessão solene, oficial e pública, de forma coletiva, periódica e ordinária, presidida pelo Diretor ou Assessores do CEDUP, tendo o direito de participar todos os formandos que concluíram o curso.

2º - As colações de grau dos cursos, já reconhecidos, ocorrerão no mês de março para os concluintes de dezembro e no mês de agosto para os concluintes de julho.

3º - Participará da solenidade e receberá a outorga do grau apenas o aluno habilitado para esse fim, ou seja, que tenha concluído toda grade curricular do seu curso.

Parágrafo Único. O aluno que concluiu todas as etapas do processo formativo e que não está com pendências junto aos setores de registro escolar/acadêmico e conclusão de estágio, terá direito de solicitar e de retirar o diploma, junto à secretaria do CEDUP.

4º - Será de competência da Direção do CEDUP, com a colaboração dos Coordenadores de Curso, convocar os docentes para o envolvimento nas solenidades de colação de grau.

5º - Haverá apenas uma sessão solene de colação de grau coletiva, por semestre letivo.

6º - Na sessão solene de colação de grau coletiva é vedada a outorga de grau por procuração.

7º - A solenidade de colação de grau é obrigatória para a emissão e registro do diploma. Em nenhuma hipótese a outorga de grau é dispensada.

8º - Será obrigatório o uso de becas nas solenidades oficiais de colação de grau. Os valores relativos à limpeza das becas, ambiente, decoração, sonorização e porta diplomas serão custeados com recursos arrecadados junto aos alunos concluintes, gerenciados pela APP.

CAPÍTULO III

Da Secretaria

9º - Os alunos com documentos pendentes na Secretaria serão comunicados por e-mail antes da colação de grau.

10º - O aluno que por motivos particulares não puder colar grau nas solenidades com data agendada, deverá justificar por escrito, e solicitar nova data. A Supervisão analisará os pedidos e emitirá parecer.

11º - A documentação do aluno concluinte será entregue ao próprio aluno após 45 (quarenta e cinco) dias do término do semestre letivo.

CAPÍTULO IV

Da Participação Discente e das Comissões de Formatura

12º - Os formandos poderão constituir uma comissão de formatura que os representará perante a Instituição, devendo fazer parte desta um aluno representante de cada turma e um representante da Direção que participarão das reuniões para definir sobre a solenidade de formatura.

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências do PGE

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM – BNCC. **A etapa do Ensino Médio.** Brasília, DF: Ministério da Educação.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Básica.** Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Caderno 5. Brasília, DF, 2004.

CEDUP – Centro de Educação **Profissional. Projeto Pedagógico** – PP. Edição 2023 em construção. Blumenau, SC: CEDUP, 2023.

FERREIRA, Naura S. Carapeto; AGUIAR, M. A. S. **Gestão da educação.** São Paulo: Cortez, 2000.

GESTÃO ESCOLAR: orientações para o gestor escolar. Instrumento destinado à orientação e suporte de trabalho para Diretores de Escola. Florianópolis, SC, jan. 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. *Resolução MEC nº 3*, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: MEC, 2018.

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na Educação Básica.** Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 2014.

Referências PP Geral

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM – BNCC. A etapa do Ensino Médio.
Brasília, DF: Ministério da Educação.

BRASIL - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996.
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 13/11/2025.

BRASIL. Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Mental. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASIL. Lei Nº. 15.100, de 13 de janeiro de 2025. Disponível em<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm>Acesso em 06 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei Nº. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui a Igualdade Racial. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>Acesso em 28 de novembro de 2025.

BRASIL. Lei Nº. 16.861, de 28 de dezembro de 2015. Disponível em<<https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/coordenadoriaflorianopolis/dh/documentos/legisla%C3%A7%C3%A3o>> Acesso em 10/06/2025.

BRASIL. Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm> Acesso em: 13/11/2025.

BRASIL. Lei Nº 7853, de 24 de outubro de 1989. Disponível em >https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm>. Acesso em 13/11/2025

BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 26 set. 1909, p.6975. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/er/a/zXWJRxQDDnRGSDjhGzGr3FR/?lang=pt>> Acesso em 14 de set. 2021.

BRASIL. Nº Parecer CNE/CES nº 282/2005. Disponível em<https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0282_05.pdf> Acesso em: 03 de dezembro de 2025.

BRASIL. Lei Nº 11.788, de 25 de set. de 2008. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm> Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em <<https://legisacao.presidencia.gov.br/atos/tipoLEI&numero10639&ano2003&ato431MTTq10dRpWTbf4>>Acesso em 12 de jun. 2023.

BRASIL. Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm> Acesso em 12 jun. 2023.

BRASIL. Lei Nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12546.htm> Acesso em 28 de novembro de 2025.

BRASIL. Portaria MTB Nº 3275, de 21 de setembro de 1989. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=181193>> Acesso em 04 de dezembro de 2025.

BRASIL. Resolução CEE nº 182, de 19 de novembro de 2013. Disponível em <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/1098-1098>> Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03 de 21 de novembro de 2018. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=369548>> Acesso em 03/12/2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/99 de 22 de janeiro de 2010. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/leis/resolucoes_cne/copy_of_legisla_tecnico_resol0499.pdf> Acesso em 03 de dez. 12 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 21, de janeiro de 2004. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/id=101542>> Acesso em 03 de dez. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP 1/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>> Acesso em: 14 de set. 2021.

BRASIL. Resolução CEE nº 183, de 19 de novembro de 2013. Disponível em <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/962-962>> Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 3, de 23 de junho de 1988. Disponível em <<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/resolucao-federal-sobre-as-diretrizes-curriculares-nacionais-para-o-ensino-medio,bbadb97c-f635-4d43-b10f-36c3ae4ebbcf>> Acesso em: 04 de dezembro de 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010, de 13 de julho de 2010. Disponível em <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192> Acesso em 04 de dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Profissional no Brasil: Origem e Trajetória, nº. 13, Ano VII, maio 2018. Disponível em: <<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação: Resolução MEC nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

CEDUP. Portaria nº 017 de 28 de março de 2000. Disponível em: <<http://www.ceduphh.com.br>> Acesso em 14 set. 2021.

ONU. Cartilha da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Vitória: Ministério Público do trabalho, Projeto PCD Legal, 2014.

SANTA CATARINA (Estado). **Lei nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001.** Disponível em<<https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/13671>> Acesso em 02 de dez. de 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Portaria nº 3240,** de 11 de novembro de 2025. Disponível em<<https://pt.scribd.com/document/951011894/Portaria-n-3240>> Acesso em 08 de dezembro de 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Lei nº 12.546, Antifumo.** Disponível em<<https://estado.sc.gov.br/noticias/nova-lei-antifumo-protege-fumantes-passivos-e-visa-diminuir-uso-de-tabaco-entre-os-brasileiros/>> Acesso em 03 de dezembro de 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Resolução nº 112.** Disponível em<<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/resolucoes-13>> Acesso em 14 set. 2021.

SANTA CATARINA (Estado). **Lei complementar nº 170,** de 07 de agosto de 1998. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/legislacao/legislacao-basica/947-947/file>>. Acesso em 15 jun. 2020.

SANTA CATARINA (Estado). **Resolução CEE/SC Nº 040,** de 05 de julho de 2016. Disponível em< <https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/educacao-de-jovens-e-adultos/resolucoes-11/2703-resolucao-2016-040-cee-sc-1/file>> Acesso em 03 de dez. 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Resolução CEE/SC Nº 011,** de 10 de maio de 2022. Disponível em: <<https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-profissional/resolucoes-3>> Acesso em 17 fev. 2023.

SANTA CATARINA (Estado). **Resolução 073,** de 07 de dezembro de 2018. Disponível em<<https://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-profissional/educacao-profissional-resolucoes/1299-resolucao-2010073ceesc/file>> Acesso em 04 de dez. de 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Portaria nº 1265,** de 05 de maio de 2025. Disponível em<<https://www.mpsc.mp.br/programas/programa-de-combate-a-evasao-escolar-apoia.>> Acesso em 06/05/2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Portaria nº 420,** de 16 de dezembro de 2025. **Disponível em**<<https://www2.sed.sc.gov.br/documentos/politica-prevencao-as-violencias-na-escola-335/17200-portaria-n-420-2023>> Acesso em 04 de dezembro de 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Portaria Normativa nº 3205,** de 04/12/2023. Disponível em:< <https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/repositoriodien/2024>>. Acesso em 07 de fevereiro de 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Instrução Normativa nº 364,** de 09 de fevereiro de 2024. Disponível em< <https://www.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/08-04-24-REPOSITORIO-DIEN-04.pdf>> Acesso em 04 de dez. 2025.

SANTA CATARINA (Estado). **Portaria Normativa nº 874 DE 01 de abril de 2025.** Disponível em:<<https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-874-2025-santa-catarina-altera.o-decreto-n-771-de-2024>>. Acesso em 11 de abril de 2025.

UNICEF. **Declaração dos Direitos da Criança – 1959**, de 20 de novembro de 1959. Disponível em:
<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf>
Acesso em 14 de set. 2021.

VADE MECUM JURÍDICO. Coordenação Álvaro de Azevedo Gonzaga, Nathaly Campitelli Roque. 4^a ed. Ver. Atual e ampl. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2012.

Valquíria Maria Luiz
Diretor Geral do CEDUP

20.2 PLANO DE GERENCIAMENTO DO LABORATÓRIO

ESPAÇO MAKER

CEDUP HERMANN HERING

Professora responsável: Andrea Cristina Vieira

Blumenau – SC

2025

Sumário

I. Introdução	3
II. Descrição do Laboratório Espaço Maker	3
III. Acesso e Segurança	4
IV. Recursos Humanos	5
V. Registro de Aulas	9
VI. Gerenciamento de Projetos	9
VII. Educação Híbrida	10
VIII. Manutenção e Sustentabilidade	11
IX. Orçamento e Financiamento	11
X. Conclusão	12
XI. Referências	12
XII. Anexos	13
INVENTÁRIO LABORATÓRIO ESPAÇO – CEDUP HERMANN HERING	14

I. Introdução

O objetivo deste plano de gerenciamento é fornecer orientação para o uso eficiente e eficaz do Laboratório Espaço Maker do Cedup – Centro de Educação Profissional Hermann Hering, com foco no aprendizado, segurança, sustentabilidade e gerenciamento de projetos.

II. Descrição do Laboratório Espaço Maker

Um Laboratório Espaço Maker, também conhecido como "Maker lab" ou "fab lab", é um espaço colaborativo onde pessoas com interesses em comum se reúnem para criar, desenvolver e compartilhar projetos, ideias e conhecimentos. Esses espaços oferecem acesso às ferramentas e equipamentos diversos, como impressoras 3D, cortadora a laser, ferramentas de eletrônica, marcenaria e outras tecnologias de fabricação.

O objetivo do Laboratório Espaço Maker é fomentar a criatividade, inovação e aprendizado através do "faça você mesmo" (DIY, do inglês "Do It Yourself"), por meio de aulas, atividades em grupo, e desenvolvimento de projetos para que os participantes tenham a oportunidade de desenvolver novas habilidades e competências, além de trocar experiências e se inspirar mutuamente.

Os *Laboratórios Espaço Maker* são ambientes inclusivos, onde pessoas de todas as idades, gêneros e níveis de conhecimento são bem-vindas. Eles incentivam a experimentação, a prototipagem e a colaboração em projetos, estimulando a criação de soluções criativas para desafios tecnológicos e sociais.

Missão: Fornecer um espaço colaborativo e criativo onde estudantes possam desenvolver habilidades práticas, inovar e criar projetos de impacto positivo na comunidade.

Visão: Tornar-se um centro de referência em tecnologia, ensino e inovação para estudantes do Cedup – Centro de Educação Profissional Hermann Hering.

Valores: Inovação, colaboração, criatividade e responsabilidade social.

Descrição do espaço e equipamentos disponíveis: O Laboratório Espaço Maker conta com dois espaços, um principal de 70 m² e uma sala de aula suporte de 50 m², equipado

com ferramentas e tecnologias de fabricação, incluindo impressoras 3D, cortadora a laser, ferramentas de eletrônica, marcenaria, papelaria e outros equipamentos. Em anexo lista com todos os itens do laboratório.

Identificação dos usuários e suas necessidades: Os usuários do laboratório são os estudantes Cedup – Centro de Educação Profissional Hermann Hering, que buscam desenvolver habilidades práticas, aprender tecnologias e criar projetos de impacto positivo na comunidade.

III. Acesso e Segurança

Política de acesso ao laboratório: O Laboratório Espaço Maker é de uso de toda a comunidade do Cedup – Centro de Educação Profissional Hermann Hering. Contudo, seu acesso é restrito aos estudantes, professores e demais funcionários da unidade escolar, ou colaboradores externos autorizados previamente, mediante reserva prévia do espaço e acompanhados pelo professor orientador de laboratório. O link para reserva do Laboratório Espaço Maker pode ser encontrado na sala dos professores disponível para visualização por qr-code ou diretamente pelo link <https://calendar.google.com/calendar/u/0/appointments/schedules/AcZssZ06bkRSY9pIcc9Z-dpuE> D-tiR_i9OGRALTFHBkQ9KDIFFHyIj-uOJJQ47D0Xi5d71CItYAtDAvEA?pli=1>.

Para realizar o agendamento será necessário o preenchimento do formulário informando obrigatoriamente os seguintes campos: Nome; Sobrenome; Endereço de e-mail; Disciplina; Turma(s) de aplicação da atividade; Materiais necessários; Objetos de conhecimento; Habilidades; Tema (Título). Esses dados serão utilizados para o preenchimento, pelo Professor Orientador de Laboratório, do formulário de uso do espaço. Esse formulário é item obrigatório para a realização de atividades dentro do Laboratório Espaço Maker e alimentam uma base de dados sobre o uso do Laboratório em todo o estado de Santa Catarina.

Uso de equipamentos de proteção individual: Todos os usuários do laboratório devem, se necessário, utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), como óculos de proteção, luvas e calçados fechados, durante o uso dos equipamentos e atividades realizadas.

Orientação e supervisão: Os usuários devem receber orientações sobre o uso correto dos equipamentos e ferramentas disponíveis, bem como sobre os procedimentos de segurança a serem adotados. Além disso, a presença de um Professor Orientador de Laboratório é obrigatória para garantir que as atividades sejam realizadas de forma segura.

Responsabilidade pelos danos causados: Todos os usuários do laboratório devem ser responsáveis por qualquer dano causado aos equipamentos ou ao espaço físico.

Identificação de riscos: É importante identificar e avaliar os riscos envolvidos nas atividades realizadas no laboratório, bem como os possíveis danos que podem ser causados. Essa avaliação pode ser feita por meio de uma análise de risco e deve ser atualizada regularmente. Pode-se criar um protocolo padrão para a realização dessa análise.

Procedimentos de emergência: Devem ser estabelecidos procedimentos de emergência para lidar com situações de risco ou acidentes. Esses procedimentos devem ser comunicados aos usuários do laboratório e estar disponíveis em locais de fácil acesso. Esses procedimentos devem estar alinhados ao Plano Político Pedagógico da unidade escolar e seguir as recomendações estabelecidas por legislação e órgãos responsáveis.

Observações complementares: Em relação às rotinas de segurança, é importante destacar que a manutenção dos equipamentos é fundamental para garantir a segurança dos usuários. Portanto, é necessário implementar um plano de manutenção preventiva dos equipamentos, que inclua a verificação regular do estado de funcionamento e a troca de peças danificadas. Além disso, é importante adotar medidas para a sustentabilidade do laboratório, como o uso de materiais recicláveis, o consumo consciente de energia e água, e a utilização de tecnologias sustentáveis. Isso contribui para reduzir os impactos ambientais e promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade.

IV. Recursos Humanos

O Professor Orientador de Laboratório Maker é o responsável direto pelo uso e manutenção do espaço. Segue abaixo suas atribuições:

SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO LABORATÓRIO DE ESPAÇO MAKER - INSTRUÇÃO NORMATIVA SED NÚMERO 36 DE 09/02/2024:

1. Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;

2. Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
3. Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
4. Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
5. Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
6. Elaborar, organizar e atualizar, sempre que constante nos referidos locais de atendimento;

Cessário, a planilha anual do patrimônio
7. Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
8. Manter o espaço Maker aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores; cursos de formação; estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
9. Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço Maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
10. Zelar pela conservação dos equipamentos e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais;
11. Manter o controle sobre os suprimentos do espaço, comunicando à direção da instituição, em tempo, da necessidade de compra de insumos para o ambiente;
12. Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
13. Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;

14. Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
15. Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
16. Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
17. Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;
18. Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
19. Manter o espaço Maker aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores; cursos de formação; estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
20. Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço Maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
21. Zelar pela conservação dos equipamentos laborar p opostas de aquisição de novo equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais;
22. Manter o controle sobre os suprimentos do espaço, comunicando à direção da instituição, em tempo, da necessidade de compra de insumos para o ambiente;
23. Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, fazendo o levantamento dos equipamentos disponíveis e comunicando à assistência técnica ou ao setor da instituição responsável, em caso de alguma irregularidade;
24. Realizar manutenção preventiva de equipamentos como a impressora 3D e cortadora laser, conforme orientações do fabricante e do NTE;

25. Contribuir com a manutenção e assistência nos reparos dos equipamentos e sistemas, desde que mantenha diálogo constante e direto com os responsáveis pelo NTE de sua Coordenadoria Regional, informando sobre os procedimentos adotados;
26. Acompanhar o atendimento de assistência técnica no laboratório;
27. Solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE;
28. Instalar somente softwares autorizados pela SED, conforme orientação do NTE;
29. Nunca deixar a sala aberta sem a sua presença ou sem a presença de um professor responsável;
30. Intermediar o processo de ensino e aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, instigando e permitindo ao estudante que exerça sua criatividade, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, sugerindo projetos “mão na massa”, inclusive em outros ambientes escolares;
31. Participar dos cursos de formação continuada e reuniões propostos pela SED e NTE e também estimular a participação dos professores e servidores da Unidade Escolar;
32. Integrar a comunidade Maker nas redes sociais disponibilizadas pela SED;
33. Estar atento às dificuldades e o potencial dos demais professores para instigá-los e ajudá-los, e esclarecer, sempre que necessário, que o espaço Maker deve ser a extensão de sua sala de aula;
34. Auxiliar na formação dos professores da Unidade Escolar para uso dos recursos do espaço e na elaboração de planos de aula com uso dos recursos do ambiente ou da metodologia Maker;
35. Subsidiar os professores nos seus planejamentos e projetos, orientando-os nas suas aulas com os subsídios necessários ao uso dos recursos do espaço Maker ou da metodologia Maker;

36. Participar na elaboração do planejamento integrado por área do conhecimento e/ou interáreas;
37. Organizar o atendimento de alunos em caso de falta de professores, desde que: seja previsto no PPP; haja disponibilidade de agendamento; exista um planejamento pedagógico prévio, organizado pelo orientador e equipe pedagógica, para este atendimento (o professor orientador não é responsável por assumir turmas ou desenvolver atividades quando da falta de um professor ou do professor responsável pela atividade planejada);
38. Articular junto à equipe gestora e/ou Coordenadoria Regional de Educação a organização de seminários, oficinas ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências, possibilidades de usos do ambiente e a difusão da cultura Maker;
39. Colaborar, em parceria com os demais profissionais, com o uso dos recursos do espaço Maker, para a implantação de uma cultura Maker no espaço escolar;
40. Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos e demais materiais existentes no espaço que serão utilizados nas aulas;
41. Manter o controle de todas as atividades realizadas no espaço Maker, utilizando sistema de agendamento (google agenda, planilha, etc.);
42. Registrar todas as atividades realizadas no laboratório em formulário/sistema indicado pela SED;
43. Compartilhar as experiências realizadas no espaço com a CRE e SED, através de registros, relatos, sequências didáticas, etc.;
44. Evitar ausentar-se durante as aulas e fazer cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino e aprendizagem no espaço Maker;
45. Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Escolar, promovendo o uso pedagógico do espaço Maker;

46. Produzir relatório semestral com o registro das ações realizadas no espaço para a gestão escolar.

O Laboratório de Espaço Maker do Cedup – Centro de Educação Profissional Hermann Hering tem funcionamento em 3 turnos: matutino, vespertino e noturno; comporta uma carga horária de 60h semanais, considerando que há uma vaga para 1 (um) Professor Orientador de Laboratório com 40h semanais e que deverá atender os turnos matutino e vespertino (diurno/integral) e 1 (um) Professor Orientador de Laboratório com 20h semanais e que deverá atender o turno noturno. Assim com os professores de sala de aula, o Professor Orientador de Laboratório de Espaço Maker, deverá seguir a “INSTRUÇÃO NORMATIVA 364, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024” que regulamenta o cumprimento das horas de trabalho dos Professores Orientadores de Laboratório nas unidades da rede pública estadual.

V. Registro de Aulas

Quem faz?

O Professor Orientador, com as informações prestadas pelo Professor da atividade.

Quando fazer?

Durante ou logo após a atividade, realizada. O registro deve ser feito na semana em que a atividade ocorrer, sempre até o último dia do mês.

Como fazer?

1. Deverá ser feito agendamento das aulas no Google Agenda ou conforme convir.
2. Após realizada, obrigatoriamente a aula deverá ser registrada no formulário da SED:
[<https://bit.ly/agendasc2024>](https://bit.ly/agendasc2024).

VI. Gerenciamento de Projetos

Identificação e seleção de projetos: Os projetos serão identificados a partir das necessidades e interesses dos usuários do laboratório, e serão desenvolvidos em parceria com os professores de sala de aula e estudantes. Os projetos e atividades a serem desenvolvidos no Laboratório de Espaço Maker deverão buscar garantir aos estudantes o seu desenvolvimento e aprendizado. Fica vedado o uso para fins particulares ou de terceiros que não se alinhem com a proposta de ensino e aprendizagem prevista no Projeto Pedagógico da unidade escolar, e que não tenham como foco o estudante.

Planejamento, execução e controle de projetos: Os projetos serão planejados em conjunto com a equipe do laboratório e os usuários envolvidos, e serão monitorados durante a execução para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos.

VII. Educação Híbrida

No ano de 2024, buscando adequar a carga horária dos estudantes matriculados nas unidades escolares da rede estadual de Santa Catarina e considerando que em algumas unidades escolares houve uma redução da carga horária presencial em sala de aula, adotou-se o sistema chamado Educação Híbrida. Significando a complementação da carga horária em momento não presencial e assíncrono. As aulas não presenciais serão planejadas pelos professores e realizadas pelos estudantes fora do horário convencional do turno em que estão matriculados. Por Educação Híbrida, entende-se:

Educação Híbrida (blended learning), (...) se trata de uma combinação de tecnologias, abordagens pedagógicas, com aulas presenciais e não presenciais, por intermédio de tecnologias digitais ou não. (...) o processo de ensino e aprendizagem será sempre conduzido pelo professor da Unidade Escolar, que leciona também as aulas presenciais, para que se construam caminhos metodológicos adequados à realidade dos estudantes, seu contexto e suas necessidades de aprendizagem, realizando a união do que há de melhor para o momento presencial e para o momento não presencial. (SANTA CATARINA, 2023)

A adequação dos estudantes a esse contexto diferente implicará a adoção de uma disciplina e organização de estudos que deverão ser realizados fora da unidade escolar (preferencialmente) e em outro momento que não o do turno em que o estudante está matriculado. Preferencialmente, essas

atividades serão realizadas pelo Google Sala de Aula, através do uso do e-mail institucional do estudante que foi fornecido pelo governo do estado. Com esse e-mail, além do Google Sala de Aula, o estudante ainda vai poder utilizar as demais ferramentas fornecidas pelo Google (Google Drive, Google Agenda, etc.).

Contudo, alguns estudantes podem não possuir os meios (celular, computador, internet, etc.) para a realização das atividades pela plataforma online. Nesses casos, as unidades escolares serão responsáveis por criar alternativas para que esses estudantes possam realizar essas atividades por outros meios (atividades impressas ou ceder laboratórios da unidade escolar) para que os estudantes consigam realizar essa carga horária não presencial.

Aquelas escolas que possuem laboratórios que possam atender essa demanda de estudantes que não possuem meios próprios para realizar as atividades não presenciais deverão estabelecer uma organização interna para esse tipo de atendimento. Dessa forma, os Laboratórios de Espaços Maker e de Informática poderão absorver essa demanda.

Como realizar essa organização:

1. A escola deverá realizar um levantamento para conhecer quem são esses estudantes que necessitam de atendimento não presencial diferenciado;
2. Conhecendo os estudantes, deverá ser organizado, junto aos Laboratórios de Informática e Maker, um horário da semana, durante o contra turno do estudante, para que esses espaços e seus equipamentos possam ser utilizados para o cumprimento da carga horária de aulas não presenciais dos estudantes;
3. Devem-se respeitar as condições e limites dos espaços para esse atendimento, considerando o número de estudantes que podem ser atendidos ao mesmo tempo, de acordo com as características de cada local;

4. Pode-se criar ferramentas para registro das atividades realizadas nesses espaços, a fim de permitir um controle dos estudantes para organização da escola e dos professores;
5. Os professores desses espaços devem prestar auxílio aos estudantes com os equipamentos e ferramentas, mas não serão responsáveis pela questão do ensino-aprendizagem e aspectos pedagógicos. O professor de laboratório não substituirá o professor de sala de aula, pois entende-se que o momento da carga horária não presencial dos estudantes é uma extensão do processo pedagógico realizada no momento presencial.

VIII. Manutenção e Sustentabilidade

Plano de manutenção preventiva dos equipamentos: Um plano de manutenção preventiva será implementado para garantir a funcionalidade e a segurança dos equipamentos.

Estratégias para a sustentabilidade do laboratório: Serão adotadas práticas de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, o consumo consciente de energia e água, e a utilização de tecnologias sustentáveis.

IX. Orçamento e Financiamento

Orçamento: O Laboratório de Espaço Maker não conta com um orçamento próprio, logo os recursos necessários para cobrir despesas com manutenção, reparos, materiais, suprimentos e equipamentos novos são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes, considerando que é de responsabilidade do Professor Orientador de Laboratório comunicar a equipe gestora responsável pela unidade escolar as demandas específicas do Laboratório de Espaço Maker.

Financiamento: Por não contar com um orçamento próprio, o Laboratório de Espaço Maker poderá aceitar da comunidade escolar doação de materiais e equipamentos que possam ser utilizados no espaço desde que não comprometam a segurança dos usuários, a manutenção dos demais equipamentos e do espaço. Caso o laboratório não possua os materiais e equipamentos necessários para a execução de atividades e projetos elaborados pelos seus usuários, os mesmos poderão se

comprometer a trazer esses materiais. Esse comprometimento não deve ser entendido como uma obrigatoriedade, dado que os estudantes e professores não podem ser responsabilizados por arcar com os custos para a realização de atividades e projetos pedagógicos. Nesse caso, é sugerido que durante o planejamento das atividades e projetos seja levado em consideração as condições reais do Laboratório de Espaço Maker, dos estudantes e dos professores.

X. Conclusão

Este plano de gerenciamento do Laboratório de Espaço Maker visa promover a utilização segura e sustentável do espaço, além de incentivar a inovação e a criatividade dos usuários. Com a implementação das diretrizes descritas neste plano, o laboratório poderá atingir sua missão e visão, além de se tornar um centro de referência em tecnologia e inovação para os estudantes, para a comunidade, e para o entorno escolar.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: MEC, 1996.

SANTA CATARINA. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989. Florianópolis, SC: Assembleia Legislativa, 1989.

SANTA CATARINA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Estado de Santa Catarina. Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1996. Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 1996.

SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação de Santa Catarina 2015-2025.** Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares de Santa Catarina.** Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 2005.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina: Ensino Fundamental e Médio.** Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 2013.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **DECRETO Nº 1.659, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.** Regulamenta o cumprimento da hora-atividade nas unidades escolares da rede pública estadual. Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 2021.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno de Orientações:** implantação de espaços Makers na rede estadual de ensino. Florianópolis, SC: Secretaria de Estado da Educação, 2022.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Educação Híbrida:** Caderno de Orientações da Educação Híbrida para a Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina / Governo de Santa Catarina, Secretaria de Estado de Educação. 1a ed. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2023.

XII. Anexos

INVENTÁRIO LABORATÓRIO ESPAÇO – CEDUP HERMANN HERING

MATERIAL	QUANTIDADE
ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X4 8MM	50
ALICATE DE CORTE	10
ARDUINO UNO R3 – SMD COM CABO	30
ARTESANATO CERA PEÇA	5
BALANÇA DIGITAL	1
BANQUETAS GRANDES	4
BANQUETAS PEQUENAS	34
BARBANTE ROLO	4
BARRA 40 PINUS MACHO	50
BARRA DE FERRO ROSCADA 1 M	10
BATERIA DE LITIO CR2032 3V	55
BATERIA LONGA DURAÇÃO 9V/6F22	9
BLOCO AUTOCOLANTE 38X51 100 FOLHAS AVULSO DIVERSAS CORES	16

BLOCO AUTOCOLANTE 38X51 100 FOLHAS PACOTE COM 4 COLORIDO	16
BLOCO AUTOCOLANTE 76X102MM 100 FOLHAS	18
BÚSSOLA	10
BUZZER 3V	20
CABO DE COBRE 4 MM CONJUNTO (PRETO, BRANCO E VERMELHO)	1
CAIXA DE FÓSFORO	2
CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL	2
CANETINHA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12	15
CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL	10
CAPACITOR CERÂMICO 100KX50V	250
CAPACITOR ELETROLÍTICO 100X50V 105C°	200
CAPACITOR ELETROLITICO 10X50V – 105C°	250
CAPACITOR POLIESTER 100KX400V	150
CARBOPOLI 940, 200G	1
CARREGADOR PARA PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS	30
CARTOLINA CORES DIVERSAS	5
CHAPA DE MDF 6MM 30CM X 50CM	3
CHAVE FENDA PEQUENA	10
CHAVE FENDA MÉDIA	20
CHUMBO PARA PESCA	2 PCTS DE 1KG CADA
CI CA 555 8MD	100
CI LM 741CN	30
CI PCF8574P	25
CI SN 74HC595	50
CI SN74HC4046N	50
CI ULN 2803	50
COLA BASTÃO 10G	4
COLA BRANCA	15
COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR ARRUELA	300
COMPUTADOR OPERACIONAL PARA PROFESSOR E LOUSA DIGITAL	1
CONECTOR MINI LATCH	500
CONECTOR MINI LATCH	200
CONEXÃO PLÁSTICO	20

CONEÇÃO PVC 40MM	10
DECIBILÍMETRO	1
DIODO 1N4007	250
DIODO EMISSOR DE INFRA VERMELHO TIL32 – 5MM	100
DYSPLAY LCD 16X2 BACKLIGHT AZUL	10
ELÁSTICO AMARELO PACOTE 1200 UNIDADES 1KG	4
ELÁSTICO ROLICO	2
ESPATULA DE AÇO FLEXÍVEL 4CM	4
ESPÁTULA DE PLÁSTICO 6 A 12 CM	4
EXTENSÃO BRANCA 10M	7
FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5M	50
FITA CREPE 24MMX50M	10
FITA CREPE 48MMX50M	20
FITA ISOLANTE ROLO 18MMX20M	6
FITA SILVER TAPE ROLO 50MMX5M	1
FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	5
FONE DE OUVIDOS STUDIO AUDIO VISUAL	2
FUNIL 7,5 CM	3
GARRA JACARÉ 10 FIOS	300
GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL	2
GROSA MEIA CANA 10	2
JOELHO CANO 40	20
JOELHO CANO 50	20
JOGO DE CHAVES DE BOCA	1 COM 8 PCS
JUMPER MACHO X MACHO 20CM KIT COM 10	25
JUMPERS FEMEA X FEMEA	40
JUMPERS MACHOX FEMEA	40
JUMPERS MACHOX MACHO 20 CM	40
KIT COM 37 SENSORES DIVERSOS CAIXA	5
KIT DE RESISTORES 1/4WX400 UNIDADES 20	20 X 3 PACOTES
KIT MICRO SD 64GB/ LEITOR DE CARTÃO/ ADAPTADOR SD	2
KIT PARA MONTAGEM DE CARRINHO	18
LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL	8
LED DIFUSO 5MM AMARELO	100
LED DIFUSO 5MM VERDE	100
LED DIFUSO 5MM VERMELHO	100
LED DIODO EMISSOR DE LUZ 2 PINOS	100
LED DIODO EMISSOR DE LUZ 3 PINOS	100

LIMA	2
LIMA BASTARDA	2
LIMA CHATA	2
LINHA DE PESCA 0,40MM	2 ROLOS
LINHA DE PESCA 0,60MM	2 ROLOS
LIXA D'ÁGUA	10
LIXA MADEIRA A-220	2
LIXA MASSA A-230	2
LOUSA DIGITAL INSTALADA COM PROJETOR	1
LUVA DE PROTEÇÃO PRETA	12
LUVA VINIL CAIXA COM 100 UNIDADES	4
LUZ BRANCA FRIA 15 WATTS	10
MARTELO	2
MARTELO DE BORRACHA	2
MASSA MODELAR SOFT CAIXA COM 12 CORES	15
DIVERSAS	
MESAS DE TRABALHO	7
MICRO SERVO 9G SG90	30
MICROFONE	3
MICROVENTILADORES 40X40X10 (12V)	10
MINI MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL	1
MINI PROTOBOARD 170 FUROS	20
MODULO ARDUINO ACELEROMETRO E GIROSCÓPIO 3 EIXOS 6 DOF	10
MODULO ARDUINO MOTOR DRIVE SHIELD – L29B	5
MÓDULO DE DESENVOLVIMENTO BBC MICRO BIT	50
MODULO SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSONICO – HCSR04	8
MORSA	1
MOTOESMERIL	1
MOTOR 5,9V – 5MM SCE S/CLAMP	15
MOTOR CATRALHW-130	15
MOTOR SHIELD L293D DRIVER PONTE H PARA ARDUINO	15
MULTIMETRO DIGITAL	20
NOTEBOOK PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	4
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	38
ORGANIZADORA PLÁSTICO	20
PALITO DE MADEIRA DE DENTE	10
PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO PACOTE	10
PAPEL DE SEDA	200

PAPEL MARROM	5 PCTS
PAPEL VEGETAL	100
PAQUIMETRO AÇO 150MM	2
PAQUÍMETRO DIGITAL	2
PARAFUSADEIRA MULTILAISER	1
PILHA RECARREGÁVEL AA – 1,2 – 2000 MAH	25 PARES
PILHA RECARREGÁVEL AAA – 1,2 – 1000 MAH	20 PARES
PINCEL PARA PINTURA DE 1/2	15
PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1 ½ (VERMELHO)	15
PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1'25.4MM (PRETO)	13
PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2 (VERMELHO)	13
PINCEL PARA PINTURA TAMANHO ¾ (VERMELHO)	15
PINCEL TAMANHO 06	10
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	2
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	2
PLUGUE FÊMEA 28+T BRANCA	7
PORCA METÁLICA FERRO ZINCADO	100
PORCA SEXTAVADA 10MM	100
PORCA SEXTAVADA 7MM	100
POTENCIÔMETRO LINEAR L20/ 16MM – 2KB	38
POTENCIOMETRO LINEAR L20/16MM – 1K	39
PROTOBOARD 830 FUROS	10
PROTOBOARD SEM BASE 760 PONTOS	10
PROTOBOARD SEM BASE 840 PONTOS	10
PRUMO METÁLICO	2
PRUMO PARA PEDREIRO	2
PUFF	12
REGULADOR DE TENSÃO 7805	100
REGULADOR DE TENSÃO LM317 PCB	100
RELE SCA 5V 10A 5 TERMINAIS	100
RODINHAS COM BASE METALICA	20
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	8
ROLO FIO IMPRESSORA 3D ABS	7
ROTEADOR PARA INTERNET DO ESPAÇO	1
SENSOR DE REFLETÂNCIA QTR -1ª ANALÓGICO	10
SENSOR DE TEMPERATURA LM35DZ	25
SENSOR DE TEMPERATURA NTC 10 K	100
SENSOR LDR 5MM	100
SERROTE	2
SHIELD SENSOR V5.0	10
SUPORTE MANUAL PARA LIXA 230 X 80MM	4

SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	10
TERMO HIDRÔMETRO DIGITAL	2
TERMOMETRO CULINÁRIO	5
TESOURA MULTIUSO INOX	25
TINTA ESMALTE	1
TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML	118
TRANSISTOR 2N 7000	100
TRANSISTOR BC 327	100
TRANSISTOR BC 337	100
TRANSISTOR SN3906	50
TRENA DE METAL	5
TRIMPOT 3386F 1 VOLTA 10K	50
TRIPÉ PARA CÂMERA	3
TRIPÉ PARA MICROFONE	4